Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	12.865-1/2010
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTOR	:	MURILO DOMINGOS
RELATOR	:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA	:	Carlos Alexandre Pereira - Auditor Público Externo Benedito Francisco Leite Filho - Auditor Público Externo

Senhor Subsecretário :

Para cumprir o despacho expedido pelo Exmº Senhor Conselheiro José Carlos Novelli retornam os autos a esta relatoria para análise da manifestação e documentos do Senhor Jorge de Araújo Lafetá Neto.

A notificação nº 2077/2013 ocorreu no dia 11/12/2013, fls. 1.015- TC, para apresentação da manifestação e documentos no prazo de 30 (trinta) dias. O Senhor Jorge de Araújo Lafetá Neto foi representado pelo Senhor Jorge Luiz Dutra de Paula, OAB/MT nº 5.053-B, apresentando as alegações no dia 05/02/2014, por meio do requerimento e documentos de fls. 1.019/1.024-TC.

Deste modo não foi respeitado o prazo concedido. No entanto, considerando que um dos princípios norteadores dos processos que tramitam neste Tribunal é o da verdade real, assim como para evitar futura alegação de nulidade, será analisada as alegações apresentadas de forma intempestiva. Diante disto, esta equipe técnica realizou um trabalho investigativo, buscando o maior número de documentações possíveis, e cruzando dados com diferentes sistemas técnicos, no intuito de se ter uma informação fidedigna, para subsidiar o julgamento, e trazer a verdade à tona.

Novas informações foram encontradas, pois os Relatórios anteriores suscitaram o acúmulo de cargos somente em 2009, pois se basearam nos dados do APLIC. Porém diante do cruzamento de informações verificamos que o acúmulo ocorreu em outros períodos, inclusive continuou a ocorrer o acúmulo mesmo após a citação do

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

servidor pela Notificação nº 353/2011, em 27/04/11, constante na fl. 593 – TC, na qual ele toma ciência das irregularidades.

Assim os autos retornam a esta relatoria para análise, evidenciando as seguintes considerações apresentadas pelo representado:

1. ALEGAÇÕES

"Instado a se manifestar, o peticionante apresentou sua defesa com alguns documentos, que foi devidamente apreciada e exposta no relatório datado de 07 de agosto de 2013.
O relatório aponta incompatibilidade de horários para o peticionante Jorge de Araújo Lafetá Neto, acusando-o de não cumprir integralmente seus horários e, opinando que o mesmo deve ser compelido a devolver valores aos cofres públicos.
Compulsando os autos verifica-se que certamente não foram juntados todos os documentos capazes de comprovar o labor realizado pelo peticionante, que efetivamente cumpriu todos os seus horários.
Agiu bem a equipe que elaborou o citado relatório quando entendeu e acatou o erro firmado referente a carga horária, anotando a verdadeira carga horária de 20 horas. Contudo, certamente por falta de documentação adequada chegou a uma conclusão irreal.
Os contratos mantidos com o município de Várzea Grande somente foram celebrados em razão da mais absoluta necessidade daquele município e, não por uma benesse ofertada ao peticionante. Cumpre ainda destacar que apesar dos números apontados pela equipe de auditores, os valores conferidos aos contratos não atraía muitos profissionais e, por tal razão, o peticionante acabou sendo guindado aos contratos, sendo obrigado a desdobra-se para atender a todos de forma adequada.
O mesmo ocorria com outros profissionais e, havia ainda outro problema, muito comum em órgãos públicos, que é a falta de local de trabalho para todos os profissionais.
Os profissionais médicos que prestavam serviços nos postos de saúde e policlínicas dividiam as salas de atendimento entre eles, sendo impossível que dois ou mais médicos laborassem no mesmo horário em determinado local.
O peticionante é um profissional altamente qualificado, cuja especialidade é cardiologia, cujo nome e currículo dispensam maiores ilações. Quanto a questão de ordem financeira, é bom que não se tenha dúvida que o peticionante teria auferido maiores valores se pudesse ter se dedicado mais a seu consultório. Diz-se isso para que fique claro que o que motivou o peticionante a celebrar os contratos com o município de Várzea Grande não foram os ganhos, mas sim o compromisso com a população daquela cidade, o querer fazer algo por quem necessita e, especialmente pelo fato de que outros profissionais não aceitaram.
Ainda assim, o peticionante buscou e conseguiu cumprir todos os seus contratos. Um dos vínculos do peticionante era exercido em plantões noturnos de 12 horas. *Nestes plantões o peticionante ficava todo o tempo a disposição, dentro do Pronto Socorro,*

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

sendo que na maioria das vezes, após passar em revistas todos os pacientes que estavam sob sua responsabilidade, aguardava ser chamado na sala de descanso médico, onde descansava até que sua presença fosse necessária.

Quanto às policlínicas Dr. Moacyr Lannes e do Bairro Marajoara, cumpre destacar que o peticionante prestava serviços em cada uma delas duas vezes por semana e não apenas uma, em geral às terças e quintas-feiras. Além disso, quando não podia atender no dia em que estava agendado, trocava o plantão com outro profissional e, prestava o serviço noutro dia.

Contudo, é de bom alvitre destacar que, em razão da pouca oferta de espaço físico para os profissionais médicos laborarem (nos postos e saúde e policlínicas) e, talvez por outras razões de ordem administrativa, ***no ano de 2007 o então secretário municipal de saúde de Várzea Grande, Dr. Arilson de Arruda, determinou que os médicos especialistas atendessem 64 pacientes por semana.*** *Com isso, resolvia o problema de falta de local para que os médicos pudessem atender, sem que a população ficasse sem o atendimento desta ou daquela especialidade.*

Como os atendimentos era feitos em dois dias da semana, os médicos especialistas estavam obrigados a atender os pacientes agendados, limitados a 32 pacientes.

Embora já se tenha dito, não é demais destacar que o peticionante - Dr. Jorge de Araújo Lafetá Neto - é um profissional altamente qualificado, especializado em cardiologia, cujo nome e currículo dispensam maiores ilações. A obrigação assumida junto a prefeitura de Várzea Grande trouxe sim prejuízos (de ordem financeira), mas não para o erário (seja municipal ou estadual) mas sim para o próprio médico, que sempre teve seus maiores rendimentos obtidos de seu trabalho particular (e não público). A despeito disso, a obrigação assumida foi cumprida e a população foi atendida na especialidade do peticionante.

Em razão da norma estabelecida pelo então secretário, que se estendeu até o ano de 2009, o Dr. Jorge de Araújo Lafetá Neto limitava seus atendimentos à agenda das policlínicas dos bairros Marajoara e Jardim Glória (Moacir de Lannes), sempre na média de 32 pacientes por dia em cada unidade. *Diz-se em média (32 pacientes) pelo fato de que o Dr. Jorge Lafetá em geral atendia mais pacientes do que o exigido, onde não raro limitava seu atendimento a chegada de outro profissional para ocupara a sala de atendimento.*

O trabalho do peticionante foi executado de acordo com as normas ditadas à época. Naquele momento o que se exigia do médico, foi devidamente cumprido pelo peticionante, que atendeu até mais do que lhe era exigido. Não se pode agora, neste momento, fora do contexto daquele momento exigir do peticionante o que não lhe era exigido. Além disso, o que era obrigação do peticionante, por determinação do secretário de saúde do município, foi devidamente cumprido.

Como já dito noutra oportunidade, essas informações não chegaram a Vossa Excelência e sua equipe de auditores, mas é fato que a realidade é bem diferente e, o peticionante efetivamente trabalhou e, trabalhou muito.

Crendo ser o escopo deste tribunal a busca da verdade real, o ***peticionante solicita a Vossa Excelência que receba as declarações que seguem em anexo, fornecidas pela então diretora administrativa da Policlínica Dr. Moacir de Lannes, localizada no bairro Jardim Gloria e pelo Diretor Administrativo do Centro de Especialidades Médicas***

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

(Postão), dando conta que existia à época tal regra.
Embora o peticionante não tenha prestado serviço no Centro de Especialidades Médicas, a declaração serve para demonstrar que a regra estava inserida em toda a rede municipal de saúde de Várzea Grande.
Como a administração municipal passou por várias mãos nos últimos anos, este sendo muito difícil localizar outros documentos que possam por uma pá de cal no assunto. Entretanto, o peticionante ainda não desistiu e, esta à busca de tal(is) documento(s). Logo, requer desde já que, uma vez encontrado(s) novo(s) documento(s), que seja permitida sua juntada.
Note-se Excelência que o poder público em questão tinha o efetivo controle do trabalho prestado pelo peticionante, onde o que se buscava era atender a carente população varzeagrandense . O objetivo foi cumprido. Todavia, não é justo que agora se exija do peticionante a devolução de valores por um serviço que foi efetivamente prestado, de acordo com os padrões de exigência dá época.
Ante a todo o exposto na manifestação ora apresentada, o peticionante requer a Vossa Excelência que acate suas razões, acolhendo seus argumentos e documentos apresentados, julgando improcedente a representação interna e excluindo-o de qualquer condenação." (Grifo nosso)

2. ANÁLISE DA DEFESA

2.1 ACÚMULO DE CARGOS

Consta dos documentos colacionados aos autos que o servidor Jorge de Araújo Lafetá Neto praticou o acúmulo ilícito de cargos, em razão da incompatibilidade de horários dos cargos que ocupavam.

Como se sabe a acumulação remunerada de cargos está, em princípio, proibida, autorizando-se a flexibilização da regra quando respeitados os requisitos fixados no artigo 37, XVI, da CF, que são: a **compatibilidade de horários**, a observância do teto da remuneração, e a cumulação dos cargos que especifica.

Em primeiro lugar, exige a Constituição a comprovação da compatibilidade de horários, visto que **o servidor não pode estar em dois ou mais lugares ao mesmo tempo**. Esse requisito se aplica também as hipóteses em que embora aparentemente exista a compatibilidade de horários, o acúmulo de cargos implique

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

queda total de rendimento do servidor em relação às atividades que desenvolva.

A questão da acumulação de cargos públicos está disciplinada na Constituição Federal, da seguinte forma:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

***c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas**;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)* (Grifo nosso)

Deste modo fica limitado a acumulação de **até dois cargos** público de saúde, assim, o servidor encontra-se IRREGULAR, pois ele superou esse limite. Cabe ressaltar, que a equipe técnica buscou documentos para produzir um relatório fidedigno, e detectou que o servidor acumulou cargo em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Segue abaixo os cargos que o referido servidor ocupava no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2012:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Nº Contrato	Matrícula	Início	Término	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Comissionado	118309	03/04/07	11/07/08	Médico Supervisor SUS/ Secretaria de Estado de Saúde	40
Comissionado	1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20
Comissionado	4031075-1	06/12/11	30/12/12	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20
Contratado	23273	01/01/08	30/06/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Contratado	23272	03/03/08	01/07/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	23269	01/07/08	30/12/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Contratado	23268	02/07/08	30/12/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Comissionado	556 (Ato 144/08 e 295/08)	10/07/08	31/12/08	Superintendente Fusvag	24
Comissionado	556 (Ato 05/09 e 133/11)	05/01/09	04/03/11	Superintendente Fusvag	24
9006/09	23275	05/01/09	30/06/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
13082/09	23277	06/01/09	30/06/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
13720/09	23276	01/07/09	30/12/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
14976/09	23279	02/07/09	30/12/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
18411/10	23280	01/01/10	28/12/10	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

19022/10	23281	02/01/10	28/12/10	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
25717/11	23283	02/01/11	30/12/11	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
26248/11	23284	03/01/11	30/12/11	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	23286	01/01/12	30/03/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	23285	02/01/12	31/03/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Contratado	85185	01/01/12	30/03/12	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40
Contratado	85740	01/04/12	18/10/12	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Contratado	78983	02/04/12	12/07/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Centro de Saúde Jardim Imperial	40
Contratado	79958	02/04/12	12/07/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	79964	02/04/12	02/04/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	81825	02/05/12	18/10/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	87093	19/10/12	31/12/12	Médico Cardiologista Intensivista / FUSVAG	40

Fonte: APLIC, SEAP, Fichas Financeiras da Prefeitura de Cuiabá e Várzea Grande, Holerite do Estado de Mato Grosso, Contratos e demais documentos em anexo deste relatório.

Diante do quadro exposto, percebe-se que o referido servidor acumulou mais de dois cargos públicos. Iremos analisar posteriormente por períodos para facilitar o entendimento e caracterizar as irregularidades apontadas.

E para agravar ainda mais esta situação, de acordo com entendimento desta Corte de Contas:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Acórdão nº 1.413/2003 (DOE 17/09/2003). Pessoal. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas. Vedação, como regra geral.
É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas na administração pública, estendida a proibição às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público; ***é vedada a acumulação remunerada de um cargo de natureza comissionada e outro de médico.*** *(Grifo nosso)*

Deste modo, **o cargo comissionado não poderiam ser acumulado com outro cargo de médico**, muito menos acumular com outro cargo comissionado. Este fato será analisado posteriormente por períodos para facilitar o entendimento.

E para agravar ainda mais esta situação, deveremos analisar a carga horária semanal, segue abaixo entendimento desta Corte de Contas:

Resolução de Consulta nº 43/2011 (DOE 07/07/2011). Pessoal. Acumulação de cargos públicos. Limitação da carga horária semanal. Impossibilidade.
1) *A acumulação de cargos é a possibilidade de dois vínculos jurídicos do servidor perante o Poder Público, em horários que sejam compatíveis.*
2) Entende-se por "compatíveis" os horários conciliáveis, ou seja, aqueles que não prejudiquem a qualidade e a regular prestação do necessário serviço público desempenhado pelo servidor, nem a dignidade humana do próprio servidor, cabendo à administração o controle do somatório da carga de jornada de trabalho de forma efetiva, real e objetiva.
3) *A Constituição Federal não estabelece qualquer limitação quanto à carga horária a ser cumprida por servidor na hipótese de* ***acumulação lícita*** *de cargos públicos,* ***vedando, apenas, a superposição de horários.*** *(Grifo nosso)*

Deste modo, diante da EXORBITANTE carga horária semanal, que será analisada posteriormente, se chegará a conclusão que houve horário superpostos.

Assim sendo, diante da carga horária semanal fica evidente o comprometimento com a qualidade e a regular prestação do serviço público, tornando INCOMPÁTIVEIS exercer estes cargos, sem levar em consideração ainda outras

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

atividades particulares, a distância entre os locais de trabalho, o tempo gasto para deslocamento, o tempo gasto para se alimentar e outras atividades normais para se manter o bom desempenho do servidor no cargo que ocupa, a preservação de sua higidez física e mental, além da garantia de qualidade no trabalho desenvolvido.

Além disso a administração deixou de controlar de forma efetiva, objetiva e real a carga de jornada de trabalho, conforme as folhas 698 a 781 – TC e análise feita na fls. 915 a 918 – TC, corroborando o entendimento da INCOMPATIBILIDADE na acumulação dos cargos.

2.2 CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

Para especificar as irregularidades, os acúmulos de cargos serão dispostos em períodos:

2008 – janeiro a junho

Nº Contrato	Matrícula	Início	Término	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Comissionado	118309	03/04/07	11/07/08	Médico Supervisor SUS/ Secretaria de Estado de Saúde	40
Comissionado	1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Contratado	23273	01/01/08	30/06/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Contratado	23272	03/03/08	01/07/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
TOTAL					**164**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou dois cargos comissionados (Secretaria de Estado MT e Prefeitura de Cuiabá), o que é vedado pela legislação, além de acumular com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 164 horas semanais.

2008 – julho a dezembro

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Comissionado	1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Contratado	23269	01/07/08	30/12/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Contratado	23268	02/07/08	30/12/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Comissionado	556 Ato 144/08 e 295/08	10/07/08	31/12/08	Superintendente Fusvag	24
TOTAL					**148**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou dois cargos comissionados (FUSVAG e Prefeitura de Cuiabá), o que é vedado pela legislação, além de acumular com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 148 horas semanais.

2009 – janeiro a junho

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Comissionado	1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

9006/09	23275	05/01/09	30/06/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
13082/09	23277	06/01/09	30/06/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Comissionado	556	05/01/09	04/03/11	Superintendente Fusvag	24
TOTAL					**148**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou dois cargos comissionados (FUSVAG e Prefeitura de Cuiabá), o que é vedado pela legislação, além de acumular com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 148 horas semanais.

2009 – julho a dezembro

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Comissionado	1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

13720/09	23276	01/07/09	30/12/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
14976/09	23279	02/07/09	30/12/09	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Comissionado	556	05/01/09	04/03/11	Superintendente Fusvag	24
TOTAL					**148**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou dois cargos comissionados (FUSVAG e Prefeitura de Cuiabá), o que é vedado pela legislação, além de acumular com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 148 horas semanais.

2010 – janeiro a DEZEMBRO

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Comissionado	1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

18411/10	23280	01/01/10	28/12/10	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
19022/10	23281	02/01/10	28/12/10	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Comissionado	556	05/01/09	04/03/11	Superintendente Fusvag	24
TOTAL					**148**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou dois cargos comissionados (FUSVAG e Prefeitura de Cuiabá), o que é vedado pela legislação, além de acumular com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 148 horas semanais.

2011 – janeiro a março

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

25717/11	23283	02/01/11	30/12/11	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
26248/11	23284	03/01/11	30/12/11	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Comissionado	556	05/01/09	04/03/11	Superintendente Fusvag	24
TOTAL					**128**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou um cargo comissionado (FUSVAG) com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 128 horas semanais.

2011 – abril a dezembro

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
25717/11	23283	02/01/11	30/12/11	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

26248/11	23284	03/01/11	30/12/11	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
TOTAL					**104**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, além de se chegar a carga horária de 104 horas semanais.

2012 – janeiro a março

Nº Contrato	Matrícula	Início	Término	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Contratado	23286	01/01/12	30/03/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Contratado	23285	02/01/12	31/03/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40
Contratado	85185	01/01/12	30/03/12	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Comissionado	4031075-1	06/12/11	30/12/12	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20
TOTAL					**164**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou um cargo comissionado (Prefeitura de Cuiabá) com mais 4 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 164 horas semanais.

2012 – abril a julho

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Contratado	85740	01/04/12	18/10/12	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40
Contratado	78983	02/04/12	12/07/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Centro de Saúde Jardim Imperial	40
Contratado	79958	02/04/12	12/07/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Contratado	81825	02/05/12	18/10/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40
Comissionado	4031075-1	06/12/11	30/12/12	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20
TOTAL					**204**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou um cargo comissionado (Prefeitura de Cuiabá) com mais 5 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 204 horas semanais.

2012 – agosto a outubro

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Contratado	85740	01/04/12	18/10/12	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40
Contratado	81825	02/05/12	18/10/12	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Comissionado	4031075-1	06/12/11	30/12/12	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20
TOTAL					**124**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou um cargo comissionado (Prefeitura de Cuiabá) com mais 3 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 124 horas semanais.

2012 – novembro a dezembro

Nº Contrato	**Matrícula**	**Início**	**Término**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**
Efetivo	84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24
Contratado	87093	19/10/12	31/12/12	Médico Cardiologista Intensivista / FUSVAG	40
Comissionado	4031075-1	06/12/11	30/12/12	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20
TOTAL					**84**

Pelo exposto acima, percebe-se que o servidor acumulou um cargo comissionado (Prefeitura de Cuiabá) com mais 2 cargos de médico. Descumprindo o disposto na CF/88 que limita a 2 cargos públicos, e também descumprindo o Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico. Além de se chegar a carga horária de 84 horas semanais.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Pelo exposto, podemos sintetizar os achados supracitados no seguinte quadro abaixo:

Período	Total Cargos Públicos	Cargos Comissionados	Outros Cargos	Carga Horária Semanal
2008 – jan a jun	5	2	3	164
2008 – jul a dez	5	2	3	148
2009 – jan a jun	5	2	3	148
2009 – jul a dez	5	2	3	148
2010 – jan a dez	5	2	3	148
2011 – jan a mar	4	1	3	128
2011 – abr a dez	3	0	3	104
2012 – jan a mar	5	1	4	164
2012 – abr a jun	6	1	5	204
2012 – ago a out	4	1	3	124
2012 – nov a dez	3	1	2	84

Assim podemos perceber que na coluna “Total de Cargos Públicos”, durante todo o período analisado, houve o descumprimento de dois cargos públicos para servidores da área de saúde, conforme o disposto no art. 37, alínea c da CF/88.

Além disso houve o descumprimento do Acórdão nº 1.413/2003 TCE/MT que veda o acúmulo de cargo comissionado com outro cargo de médico.

Além disso no quadro abaixo iremos analisar a carga horária semanal, e quantas horas se deveria trabalhar diariamente para cumprir a carga horária de acordo com os dias trabalhados:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Período	Carga Horária Semanal	5 Dias Trabalhados	6 Dias Trabalhados	7 Dias Trabalhados
2008 – jan a jun	164	32,8	27,33	23,43
2008 – jul a dez	148	29,6	24,67	21,14
2009 – jan a jun	148	29,6	24,67	21,14
2009 – jul a dez	148	29,6	24,67	21,14
2010 – jan a dez	148	29,6	24,67	21,14
2011 – jan a mar	128	25,6	21,33	18,29
2011 – abr a dez	104	20,8	17,33	14,86
2012 – jan a mar	164	32,8	27,33	23,43
2012 – abr a jun	204	40,8	34	29,14
2012 – ago a out	124	24,8	20,67	17,71
2012 – nov a dez	84	16,8	14	12

As células da tabela em destaque são os cargos absolutamente impossíveis de serem acumulados em relação aos dias trabalhados (superou-se 24 horas de trabalho por dia). Assim percebe-se que este servidor teria de trabalhar 7 dias na semana para cumprir o previsto da carga horária semanal, e mesmo assim teria de trabalhar em média 20 horas por dia, isto que não estamos levando em consideração o deslocamento para o trabalho, o intervalo de descanso previsto para se manter a higidez física e mental, e outras atividades particulares. Deste modo resta impossível o acúmulo destes cargos, e a má-fé em acumulá-los.

Para agravar ainda mais a situação, este servidor ainda realizava atendimentos particulares em seu consultório particular, com carga horária de 12 horas semanais, conforme fls 407 e 418 – TC, e também corroborada pelo cruzamento de dados junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme anexo deste relatório. Se levarmos em consideração estas 12 horas semanais, iremos ter a carga horária superada em 24 horas em todos os períodos, mesmo se este

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

servidor trabalhasse 7 dias na semana de modo ininterrupto não iria de modo algum conseguir cumprir a carga horária contratada junto aos órgãos públicos.

A União (TCU e AGU) possui ampla jurisprudência sobre o assunto referente a carga horária semanal, e para o homem comum a carga horária de 60 horas é o limite ponderado. E em todos os períodos o limite de 60 horas foi superado, chegando ao ápice de 204 horas semanais, isto é, superou o impossível que é de 168 horas semanais (24 horas x 7 dias na semana)

Os pareceres da AGU trataram do critério da acumulabilidade, por meio da limitação de horas da jornada de trabalho. O tema recebeu orientação por meio do Parecer nº GQ – 145 da AGU, de 16 de março de 1998, e Parecer nº AC – 054, de 27 de setembro de 2006, que estabeleceram o limite máximo de jornada semanal de 60 (sessenta) horas aos servidores públicos.

De maneira consentânea com o interesse público e do próprio servidor, a compatibilidade horária deve ser considerada como condição limitativa do direito subjetivo constitucional de acumular e irrestrita sua noção exclusivamente à possibilidade do desempenho de ***dois cargos*** *ou empregos* ***com observância dos respectivos horários****, no tocante unicamente ao início e término dos expedientes do pessoal em regime de acumulação,* ***de modo a não se abstrairem dos intervalos de repouso, fundamentais ao regular exercício das atribuições e do desenvolvimento e à preservação da higidez física e mental do servidor.*** *(Parecer nº GC – 145/1998).*

O Parecer nº 145 sustentou a aplicação analógica de algumas disposições normativas de índole protetiva previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sobretudo aquela que **impõe a necessidade de observar-se um intervalo interjornadas de, no mínimo, 11 (onze) horas**. Neste sentido, impende destacar os seguintes excertos do Parecer nº GQ 145, in verbis:

O princípio da proibição da acumulação de cargos e empregos, inclusive com a ressalva destacada acima, tem por escopo o primado da coisa pública*. As exceções estabelecidas não objetivam "privilegiar gratuitamente ou diferençar pessoas de forma desarrazoada. Não é em seu proveito que se permitem casos de acumulação. Não é para*

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

que um servidor passe a ser mais poderoso ou mais afortunado".

De maneira consentânea com o interesse público e do próprio servidor, a compatibilidade horária deve ser considerada como condição limitativa do direito subjetivo constitucional de acumular e irrestrita sua noção exclusivamente à possibilidade do desempenho de dois cargos ou empregos com observância dos respectivos horários, no tocante unicamente ao início e término dos expedientes do pessoal em regime de acumulação, de modo a não se abstrairem dos intervalos de repouso, fundamentais ao regular exercício das atribuições e do desenvolvimento e à preservação da higidez física e mental do servidor*. É opinião de Cretella Júnior que essa compatibilidade "**deve ser natural, normal e nunca de maneira a favorecer os interesses de quem quer acumular, em prejuízo do bom funcionamento do serviço público**".*

[..] omissis

*Condições tais de trabalho seriam até mesmo incompatíveis com o fim colimado pela disciplina trabalhista, **ao estatuir o repouso de onze horas, no mínimo, entre duas jornadas: este tem o fito de salvaguardar a integridade física e mental do empregado e a eficiência laborativa, intenção que, obviamente, não foi desautorizada pelo constituinte na oportunidade em que excepcionou a regra proibitiva da acumulação de cargos, até mesmo porque estendeu aos servidores públicos as normas trabalhistas sobre o repouso, contidas nos itens XIII e XV do art. 7°, a teor do art. 39, § 2°, ambos da Carta Federal.***

[..]

Tem-se como ilícita a acumulação de cargos ou empregos em razão da qual o servidor ficaria submetido a dois regimes de quarenta horas semanais, considerados isoladamente, pois não há possibilidade fática de harmonização dos horários, de maneira a permitir condições normais de trabalho e de vida do servidor. *(grifos aditados)*

Percebe-se, assim, que a referida limitação se relaciona intimamente com a dignidade da pessoa humana, fundamento do sistema jurídico pátrio (art. 1º , 111, CF/88). Por decorrer de circunstância afeta à condição humana, o fato de algumas categorias desenvolverem atividades em regime de horário distinto das demais não afasta as conclusões aqui apresentadas. **Se os profissionais da área da saúde podem laborar em regime de plantão de 12 ou 24 horas, é de se imaginar que, para a sua recuperação, demandem mais tempo** do que aqueles que trabalham em jornadas diárias de até 8 horas.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

A referida limitação da jornada decorre de cálculo que parte da premissa de que ao servidor deve ser concedido intervalo interjornadas de, ao menos, 11 horas. Inspira-se em dispositivo da CLT que prevê este intervalo mínimo para os trabalhadores. Assim, admite-se que o servidor desempenhe suas funções durante os cinco dias úteis, em dois turnos diários de 6 horas cada, sendo-lhe concedida uma hora para almoço, deslocamento e repouso antes do segundo turno.

Na declaração o servidor alega que realizava plantões, assim ele teria de ter um repouso adequado para poder realizar o trabalho nos seus outros cargos no dia seguinte ao plantão, além de se afirmar que realizava o atendimento nas Policlínicas em 2 (dois) dias na semana, então nestes dias o servidor trabalharia 20 (vinte) horas para conseguir cumprir a jornada de 20 horas semanais nos 2 (dois) contratos temporários. **Sem contar que o contrato, que se encontra em anexo, previa 40 horas e não 20 horas semanais**, como alega o servidor. Assim sendo, o contrato de 40 horas deve ser cumprido pelo servidor, conforme cláusula 5ª dos contratos em anexo.

Assim percebe-se **SUPERPOSIÇÃO** de horários, pois é praticamente impossível conseguir conciliar tantos cargos públicos sem comprometer parcialmente ou totalmente algum. Analisando a carga horária semanal podemos concluir que o servidor está sujeito a jornadas que, uma vez somadas, superam e muito o limite de 60 (sessenta) horas semanais, caracterizando um regime estafante de trabalho. Em nenhum momento na defesa foi apresentado um quadro horário que mostre a compatibilidade de horários, além disso os registros de pontos apresentados mostraram deficiência no atendimento, conforme as folhas 698 a 781 – TC e análise feita na fls. 915 a 918 – TC.

Somado ao fato dos cargos ocupados pelo servidor subtraem-lhe qualquer possibilidade de convívio social e, sobretudo, retiram-lhe o direito de fruição ao "*ao repouso semanal remunerado*" (art. 39, §3º c/c art. 7º, inciso XV, da CF/88. Este direito é insuscetível de ser renunciado pelo servidor, em face da finalidade maior que informa o

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

conteúdo desse direito/garantia: tutelar a dignidade existencial do servidor/trabalhador.

É intuitivo concluir que o acúmulo de todos estes cargos comprometem seriamente a finalidade do repouso interjornadas, cuja aplicação ao servidor público em regime de acumulação de cargos foi destacada no item 18 do Parecer Vinculante nº GQ – 145.

Com efeito, nos casos em que o exercício simultâneo de cargos públicos implique supressão de direitos sociais previstos na CF/88 (repouso semanal remunerado), não será lícito falar em *compatibilidade de horários*. É obrigatória a observância dos comandos normativos previstos no artigo 7º da CF/88, notadamente a garantia do repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (inciso XV) e a garantida de redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (inciso XXII). Além disso existe choque e superposição de horários entre as jornadas dos cargos acumulados.

Assim fica nítido a impossibilidade do acúmulo dos cargos públicos, pois teria que se levar em consideração o deslocamento para o trabalho, o intervalo de descanso previsto para se manter a higidez física e mental, deste modo resta impossível o acúmulo destes cargos, e a má-fé em acumulá-los.

A razão de ser desse entendimento é clara: enquanto a acumulabilidade genérica entre os diversos cargos, para os servidores em geral, é definida em tese nas alíneas do inciso XVI do artigo 37 da Constituição, o requisito adicional da compatibilidade de horários, por outro lado, não pode jamais ser aferido em tese, devendo-se analisar a situação concreta de cada servidor que pleiteia acumular cargos, e não somente no momento da posse no segundo cargo, mas enquanto perdurar o exercício cumulado de ambos, pois o seu objetivo é garantir, em prol do interesse da Administração quanto à consecução dos fins públicos relacionados aos serviços prestados pelo Estado e seus agentes, que os mesmos consigam conciliar, durante a sua jornada de trabalho, a carga horária prevista para cada uma das duas funções, **sem prejuízo, ainda que parcial, de nenhuma delas**. (Parecer nº AC – 054/2006).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

A declaração do servidor e as duas declarações contidas, em anexo na sua defesa, afirmam que os atendimento eram limitados a 32 pacientes semanais em cada Policlínica. Assim sendo, resta evidente por esta declaração que não foi cumprido o seu regime de trabalho de 40 horas semanais em cada contrato temporário. Sendo que foi reduzido a carga horária, pois se tinha uma limitação no número de atendimento, sem poder comprovar efetivamente estes atendimentos, e tendo em vista que o contrato de trabalho se refere a jornada de 40 horas por semana cada um. Deste modo com a declaração do servidor fica nítido que não foi cumprido o contrato de trabalho referente a jornada de 40 horas semanais em cada contrato temporário de 2009. Não é demais salientar que os cargos públicos são criados com o objetivo precípuo de atender uma necessidade pública. É do interesse público, pois, que o servidor tenha condições de desempenhar, em sua plenitude e com exação, as atribuições do cargo provido. Como esperar isso de alguém com uma carga semanal EXORBITANTE ?

Fica clara a interpretação da norma constitucional, por parte da AGU, que se curva aos fins colimados pelo interesse público, em detrimento do interesse individual, e o faz por meio de diretrizes de postulam a favor da qualidade de vida do servidor e da eficiência na prestação dos serviços públicos. Tal é o fim da norma superior que está a conduzir a Administração Pública.

A NOTA Nº 114/2010/DECOR/CGU/AGU evoca a necessidade humana de repouso e recuperação laborativa, de forma a não ocasionar nenhum prejuízo físico, nem mental ao servidor, que poderia restar desgastado frente a longas jornadas de trabalho. O princípio da razoabilidade nos remete à interpretação para além do requisito da compatibilidade de horários, disposto na norma constitucional. Tal princípio leva a crer que também é necessário observar os limites subjetivos que permeiam à exposição da força de trabalho à longas jornadas e que por vezes impactam negativamente na qualidade de vida e eficiência no trabalho.

Neste mesmo sentido foi emitido o Parecer nº 0075 – 3.20/2011/JPA/CONJUR/MP, em processo de consulta do INSS nº 35069.000923/2010-

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

31, reafirmando o entendimento do Parecer nº GQ-145, já confirmado pela Nota nº 114/2010/DECOR/CGU/AGU, concluindo-se que:

"a) inexiste, na Constituição Federal e na legislação federal de regência, vedação à acumulação de cargos públicos em entidades ou órgãos situados em unidades distintas da Federação;

b) por força da norma de extensão prevista no §3º, do art. 39 da Carta Política, é obrigatória a observância dos comandos normativos previstos no artigo 7º da CF/88, notadamente a garantia do repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (inciso XV) e a garantida de redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (inciso XXII);

***c) é obrigatória a observação de intervalo mínimo entre jornadas**, nos termos do parágrafo 18 do Parecer nº GQ – 145, vinculante para toda a Administração Pública Federal, consoante prescrição do art. 40, §1º, da Lei Complementar nº 73/932."*

Deve ser destacado que a fixação da limitação em 60 (sessenta) horas não se constitui em uma condição absoluta para se autorizar a acumulação. Trata-se de uma limitação ao exercício de um direito, e não de um requisito indispensável a esse exercício. O fato de se respeitar o limite de 60 (sessenta) horas semanais não dispensa a observância de outras normas direcionadas à proteção da saúde do trabalhador.

Cabe ressaltar que no caso analisado o Parecer nº 145 havia acumúlo de cargo correspondente a 80 horas semanais, e na Nota nº 114, ambos da AGU, havia um acúmulo menor do que 60 horas e mesmo assim foi caracterizado irregular pois não levava em consideração o descanso do trabalhador. Diante disto, verificamos o caráter exorbitante da carga horária de mais de 120 horas em cargos públicos do caso exposto neste relatório, chegando a 204 horas semanais (que é impossível).

O entendimento do Parecer nº GQ – 145 e da Nota nº 114/2010/DECOR/CGU/AGU, conta com a chancela dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União TCU (vide Acórdão 2133/2005, 1ª Câmara, TC – 013.780/2004-0).

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Nos casos julgados, se falam em **dois cargos** acumulados, não se chegando ao caso concreto em análise deste relatório que chegou a acumular **seis cargos** públicos, descumprindo o mandamento constitucional. Além disso a AGU e o TCU tem como parâmetro **60 horas** semanais.

2.3 FORMA DE CÁLCULO DA RESTITUIÇÃO

No relatórios anteriores a base de cálculo para calcular o valor a ser ressarcido somente abordaram os cargos temporários nas Policlínicas em 2009.

Iremos demonstrar as duas formas de cálculos, utilizaremos como exemplo o período de 2008 (janeiro a junho):

1º Forma de Cálculo - Percebe-se que o servidor exerceu parcialmente o seu trabalho, deste modo o correto é somar toda a sua remuneração dos cargos acumulados e gerar um percentual diante do que foi realmente trabalhado.

Exemplo: O servidor ganhava R$ 3.000,00 no Cargo X, R$ 2.000,00 no cargo Y, e R$ 1.000,00 no cargo Z, durante 3 meses. Ele tentava acumular todos os cargos, mas sempre com prejuízo em todos eles. Diante da carga semanal de 130 horas e levando em consideração o limite de 60 horas, percebe-se que foi comprometido 53,84% de seu trabalho (70 horas - pois excede o limite de 60 horas, dividido pela carga horária semanal => 70/130). Deste modo, o valor a ser ressarcido é o somatório de todas as remunerações do período R$ 6.000,00 x 53,84% = R$ 3.230,77 por mês. Levando em consideração 3 meses, teria de se ressarcir ao erário R$ 9.692,30.

Desse modo iremos calcular os valores a serem ressarcidos, mediante a tabela abaixo:

Matrícula	Início	Término	Cargo/Lotação	Remuneração

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

84694	01/07/04	01/01/13	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	R$ 6.589,77
118309	03/04/07	11/07/08	Médico Supervisor SUS/ Secretaria de Estado de Saúde	R$ 4.000,00
1968418-1	01/11/07	30/12/10	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	R$ 1.170,00
23273	01/01/08	30/06/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	R$ 1.035,67
23272	03/03/08	01/07/08	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	R$ 1.035,67
			TOTAL	**R$ 13.831,11**

Valor Percebido Mensal: R$ 13.831,11
Carga Horária Semanal: 164 horas
Horas Excedidas (limite 60 horas): 104 horas
Percentual Comprometido: 63,41%
Valor Comprometido Mensal: R$ 8770,30
Número de meses: 6
Valor a ressarcir: 52.621,84

2º Forma de Cálculo - Percebe-se que o servidor exerceu parcialmente o seu trabalho, deste modo iremos afastar os cargos de menor valor até se aproximar de uma carga horária de 60 horas, assim o valor à restituir seguirá o seguinte cálculo:

Cargo	**Matrícula**	**Cargo/Lotação**	**Carga Horária Semanal (Hs)**	**Remuneração Média Mensal**
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 6.523,20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

2	118309	Médico Supervisor SUS/ Secretaria de Estado de Saúde	40	R$ 4.000,00
3	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.170,00
4	23273	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67
5	23272	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67
		TOTAL	**164**	

Iremos afastar os cargos 3, 4 e 5, assim a carga horária do servidor se aproxima de 60 horas e afasta os cargos de menor valor para efeito do cálculo:

3	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.170,00
4	23273	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67
5	23272	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67
			Total	**R$ 3.241,34**

Valor Total Mensal: R$ 3.241,34

Número de meses: 6

Valor a ressarcir: R$ 19.448,04

Conclusão sobre os cálculos:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Forma de Cálculo	**Valor a ressarcir:**
1ª Forma	**52.621,84**
2ª Forma	**19.448,04**

Embora a 1ª Forma de Cálculo seja a forma mais adequada para o Erário, tendo em vista que o servidor alega que tentou exercer todos os cargos, comprometendo todos os cargos, assim seria ideal gerar um percentual e restituir dentro da proporcionalidade o valor recebido de todos os cargos incompatíveis.

Conforme se pode perceber pelo quadro acima, a 2ª Forma de Cálculo gera um valor menor, e onera menos o servidor. **Assim manterei a 2ª forma de cálculo**, inclusive esta forma de cálculo foi feita nos relatórios anteriores, será utilizado o valor exato da remuneração dentro das fichas financeiras, conforme em anexo a este relatório, para que tenhamos um valor fidedigno.

Mas se o servidor optar ou surgir novas evidências poderemos posteriormente utilizar a 1ª Forma de Cálculo.

2.4 CÁLCULO DA RESTITUIÇÃO

2008 – janeiro a junho

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 6.589,77
2	118309	Médico Supervisor SUS/ Secretaria de Estado de Saúde	40	R$ 4.000,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

3	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.170,00
4	23273	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67
5	23272	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67
			TOTAL	**R$ 13.831,11**

Base de cálculo: Cargos 3, 4 e 5.

Cargo	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Total
3	1.560,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	7.410,00
4	2.205,28	2.205,28	1.202,88	1.202,88	1.202,88	1.242,80	9.262,00
5	0,00	0,00	1.125,26	1.202,88	1.202,88	1.242,80	4.773,82
						Total Geral	**21.445,82**

Total a restituir neste Período: R$ 21.445,82

2008 – julho a dezembro

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 6.609,82
2	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.170,00
3	23269	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

4	23268	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67
5	556 Ato 144/08 e 295/08	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00
			TOTAL	**R$ 19.139,16**

Base de cálculo: Cargos 2, 3 e 4

Cargo	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	7.020,00
3	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	5.745,78	18.173,93
4	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	3.728,44	16.156,59
						Total Geral	**41.350,52**

Total a restituir neste Período: R$ 41.350,52

2009 – janeiro a junho

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 6.609,82
2	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.170,00
3	23275	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

4	23277	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67
5	556	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00
			TOTAL	**R$ 19.139,16**

Base de cálculo: Cargos 2, 3 e 4.

Cargo	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Total
2	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	7.020,00
3	2.340,64	2.340,64	2.340,64	2.340,64	2.340,64	2.340,64	14.043,84
4	0,00	0,00	0,00	8.699,59	2.485,54	1.449,93	12.635,06
						Total Geral	**33.698,90**

Total a restituir neste Período: R$ 33.698,90

2009 – julho a dezembro

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 6.609,82
2	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.170,00
3	23276	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67
4	23279	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67
5	556	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00
			TOTAL	**R$ 19.139,16**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Base de cálculo: Cargos 2, 3 e 4.

Cargo	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2	1.638,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	7.488,00
3	2.278,50	2.278,50	2.278,50	2.278,50	2.278,50	3.417,75	14.810,25
4	1.449,93	1.449,93	1.449,93	1.449,93	6.628,28	5.514,92	17.942,92
						Total Geral	**40.241,17**

Total a restituir neste Período: R$ 40.241,17

2010 – janeiro a DEZEMBRO

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 6.609,82
2	1968418-1	Médico Diretor/ Coordenadoria Cuiabá	20	R$ 1.350,00
3	23280	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.035,67
4	23281	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.035,67
5	556	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00
			TOTAL	**R$ 19.319,16**

Base de cálculo: Cargos 2, 3 e 4.

Cargo	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Total

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

2	1.530,00	1.750,00	1.350,00	1.350,00	2.041,43	2.102,97	10.124,40
3	1.242,80	1.242,80	1.242,80	2.242,80	1.602,80	2.560,00	10.134,00
4	1.242,80	1.242,80	2.277,80	2.242,80	1.602,80	3.895,67	12.504,67
						Total Geral	**32.763,07**

Cargo	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2	2.102,97	2.102,97	2.102,97	2.102,97	2.102,97	2.102,97	12.617,82
3	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.278,50	1.560,00	14.078,50
4	3.860,00	3.860,00	3.860,00	3.860,00	1.560,00	3.015,99	20.015,99
						Total Geral	**46.712,31**

Total a restituir neste Período (1º Semestre): R$ 32.763,07

Total a restituir neste Período (2º Semestre): R$ 46.712,31

Total a restituir neste Período (1º e 2º Semestre): R$ 79.475,38

2011 – janeiro a março

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 8.475,00
2	23283	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.900,00
3	23284	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
4	556	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00
			TOTAL	**R$ 21.563,00**

Base de cálculo: Cargos 2 e 3.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Cargo	Jan	Fev	Mar				Total
2	3.860,00	1.560,00	3.560,00				8.980,00
3	2.560,00	1.560,00	3.560,00				7.680,00
						Total Geral	**16.660,00**

Total a restituir neste Período: R$ 16.660,00

2011 – abril a dezembro

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 8.475,00
2	23283	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.900,00
3	23284	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
			TOTAL	**R$ 12.275,00**

Base de cálculo: Cargos 2 e 3.

Cargo				Abr	Maio	Jun	Total
2				4.860,00	2.280,00	2.280,00	9.420,00
3				3.560,00	2.280,00	3.280,00	9.120,00
						Total Geral	**18.540,00**

Cargo	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2	2.280,00	2.280,00	3.280,00	1.900,00	6.660,00	2.280,00	18.680,00
3	3.280,00	3.280,00	3.058,00	1.900,00	3.280,00	3.280,00	18.078,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

						Total Geral	**36.758,00**

Total a restituir neste Período: R$ 55.298,00

2012 – janeiro a março

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 9.071,50
2	23286	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
3	23285	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.900,00
4	85185	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40	R$ 1.900,00
5	4031075-1	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20	R$ 4.000,00
			TOTAL	**R$ 18.771,50**

Base de cálculo: Cargos 2, 3 e 4.

Cargo	Jan	Fev	Mar				Total
2	4.750,00	1.900,00	3.135,00				9.785,00
3	3.800,00	1.900,00	2.375,00				8.075,00
4	5.206,00	5.160,00	6.453,83				16.819,83
						Total Geral	**34.679,83**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Total a restituir neste Período: R$ 34.679,83

2012 – abril a julho

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 9.071,50
2	85740	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40	R$ 1.900,00
3	78983	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Centro de Saúde Jardim Imperial	40	R$ 1.900,00
4	79958	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
5	81825	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
6	4031075-1	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20	R$ 4.000,00
			TOTAL	**R$ 20.671,50**

Base de cálculo: Cargos 2, 3, 4 e 5.

Cargo			Abr	Maio	Jun	Jul	Total
2			5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	20.640,00
3			1.836,67	2.280,00	2.280,00	1.551,67	7.948,34
4			1.836,67	2.660,00	2.280,00	1.551,67	8.328,34
5			0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	5.700,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

						Total Geral	**42.616,68**

Total a restituir neste Período: R$ 42.616,68

2012 – agosto a outubro

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 9.071,50
2	85740	Médico em Medicina Intensiva – UTI / FUSVAG	40	R$ 1.900,00
3	81825	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
4	4031075-1	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20	R$ 4.000,00
			TOTAL	**R$ 16.871,50**

Base de cálculo: Cargos 2 e 3.

Cargo		Ago	Set	Out			Total
2		5.160,00	5.160,00	3.007,34			13.327,34
3		2.280,00	2.280,00	1.292,00			5.852,00
						Total Geral	**19.179,34**

Total a restituir neste Período: R$ 19.179,34

2012 – novembro a dezembro

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 9.071,50
2	87093	Médico Cardiologista Intensivista / FUSVAG	40	R$ 1.900,00
3	4031075-1	Coordenadoria de Controle e Avaliação Cuiabá	20	R$ 4.000,00
			TOTAL	**R$ 14.971,50**

Base de cálculo: Cargo 2.

Cargo					Nov	Dez	Total
2					5.084,00	8.770,00	13.854,00

Total a restituir neste Período: R$ 13.854,00

QUADRO RESUMO DOS VALORES A RESTITUIR:

Período	Total a Restituir (R$)
2008 – jan a jun	21.445,82
2008 – jul a dez	41.350,52
2009 – jan a jun	33.698,90
2009 – jul a dez	40.241,17
2010 – jan a dez	79.475,38
2011 – jan a mar	16.660,00
2011 – abr a dez	55.298,00
2012 – jan a mar	34.679,83
2012 – abr a jun	42.616,68
2012 – ago a out	19.179,34
2012 – nov a dez	13.854,00
TOTAL	**398.499,64**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Se fosse abordado a impossibilidade de acumular cargo comissionado com cargo de médico, ou impossibilidade de 2 cargos comissionados, e também o limite de apenas 2 (dois) cargos públicos, junto com o limite de 60 (sessenta) horas semanais o montante seria muito maior. Além disso a 2ª forma de cálculo diminuiu o valor cobrado, pois se utilizasse a 1ª forma de cálculo este valor seria ainda maior.

Diante da situação exposta o valor a ser restituído (sem atualização monetária) é de R$ 398.499,64.

Portanto, diante da não comprovação da efetiva prestação de serviço previsto nos cargos públicos por este servidor, e da ausência de boa-fé na percepção cumulativa, mantém-se a recomendação da restituição dos valores, sendo o valor atualizado de R$ 63.264,04 (relatório anterior) para R$ 398.499,64. Pois nos Relatórios anteriores suscitaram o acúmulo de cargos somente em 2009, pois se basearam nos dados do APLIC. Porém diante do cruzamento de informações verificamos que o acúmulo ocorreu em outros períodos, inclusive continuou a ocorrer o acúmulo mesmo após a citação do servidor pela Notificação nº 353/2011, em 27/04/11, constante na fl. 593 – TC, na qual ele toma ciência das irregularidades.

2.5 TETO CONSTITUCIONAL

O servidor alega em sua defesa que teve prejuízo financeiro pois os valores percebidos não eram atrativos, iremos realizar uma tabela dos valores nominais que o servidor recebeu do Erário. Pelo exposto no quadro abaixo podemos perceber que na maioria dos períodos se superou o teto constitucional municipal, que é o subsídio do prefeito municipal, de acordo com o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Período	Valor Nominal Percebido (R$)	Teto Municipal (Subsídio Prefeito VG)
2008 – jan a jun	13.831,11	12.800,00
2008 – jul a dez	19.139,16	12.800,00
2009 – jan a jun	19.139,16	12.800,00
2009 – jul a dez	19.139,16	12.800,00
2010 – jan a dez	19.319,16	12.800,00
2011 – jan a mar	21.563,00	12.800,00
2011 – abr a dez	12.275,00	12.800,00
2012 – jan a mar	18.771,50	18.576,09
2012 – abr a jun	20.671,50	18.576,09
2012 – ago a out	16.871,50	18.576,09
2012 – nov a dez	14.971,50	18.576,09

Cabe lembrar que este valor é nominal, se pegarmos os valores pela ficha financeira chegaremos a valores superiores percebidos pelo servidor.

Para confirmar isto, iremos calcular dois períodos para exemplificar o que foi dito, pegaremos assim o maior e o menor valor para cálculo, ou seja, os seguintes períodos:

2011 – jan a mar

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração Nominal
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 8.475,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

2	23283	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.900,00
3	23284	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
4	556	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00
			TOTAL NOMINAL	R$ 21.563,00

Porém em confronto com a ficha financeira de janeiro de 2011 este valor é ainda maior:

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração pela Ficha Financeira (Jan/11)
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 8.475,00
2	23283	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 3.860,00
3	23284	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 2.560,00
4	556	Superintendente Fusvag	24	R$ 9.288,00

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

			TOTAL REAL	**R$ 24.183,00**

2011 – abr a dezembro

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração Nominal
1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 8.475,00
2	23283	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 1.900,00
3	23284	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 1.900,00
			TOTAL NOMINAL	R$ 12.275,00

Porém em confronto com a ficha financeira de setembro de 2011 este valor é ainda maior:

Nr Cargo	Matrícula	Cargo/Lotação	Carga Horária Semanal (Hs)	Remuneração pela Ficha Financeira (Set/11)

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

1	84694	Médico em Medicina Intensiva/ FUSVAG	24	R$ 8.475,00
2	23283	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Dr. Moacir de Lannes	40	R$ 3.280,00
3	23284	Médico Cardiologista / Prefeitura Varzea Grande - Policlínica Marajoara	40	R$ 3.058,00
			TOTAL REAL	**R$ 14.813,00**

Assim sendo podemos resumir ao seguinte quadro este dois períodos, assim em praticamente todos os períodos o servidor recebeu acima do teto remuneratório, ou seja, ele recebeu acima do que a Lei permite, gerando ainda outra irregularidade.

Período	Valor Nominal Percebido (R$)	Valor REAL Percebido (R$)	Teto Municipal (Subsídio Prefeito VG)
2011 – janeiro	21.563,00	24.183,00	12.800,00
2011 – setembro	12.275,00	14.813,00	12.800,00

O gestor também deverá ser penalizado neste particular, pois autorizou o pagamento de remuneração a servidores sem a comprovação da frequência ou da prestação de serviços, foi conivente com a acumulação ilícita de cargos públicos, comprovando que possui um sistema de controle interno ineficiente, além disso remunerou servidores acima do teto constitucional.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

Tal fiscalização por parte da Administração é indispensável, inclusive, para evitar prejuízo ao erário, uma vez que é a partir do controle da frequência dos funcionários que se pode verificar se existe possibilidade em acumular cargos, bem como para aferir a compatibilidade de horários.

Dessarte, sugiro a aplicação de multa ao então gestor, Sr. Murilo Domingos, conforme art. 75, III, da Lei Complementar n° 269/07 c/c art. 289, II, do RITCE/MT, bem como o reconhecimento da responsabilidade solidária deste na devolução dos valores percebidos de 01 de janeiro de 2008 a 02 de março de 2011. E as mesmas penalidades ao senhor Sebastião dos Reis Gonçalves do período 14 de abril de 2011 a 30 de outubro de 2012. E também as mesmas penalidades ao senhor Antônio Gonçalo Pedroso de Barros do período de 30 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CONCLUSÃO

De todo o exposto, sugere-se ao Relator:

a) Pela notificação do servidor Jorge de Araújo Lafetá Neto, e dos ex-gestores: Sr. Murilo Domingos (01/01/2008 a 01/03/2011), Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves (14/04/2011 a 30/10/2012) e Sr. Antônio Gonçalo Pedroso de Barros (30/10/2012 a 31/12/2012) para apresentar ampla defesa e contraditório, tendo em vista que o montante do recebimento indevido ter sido modificado e do surgimento de novas evidências encontradas;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

a.1) Pelo recebimento indevido no valor de R$ 398.499,64 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) pelo servidor Jorge de Araújo Lafetá Neto, em virtude da não comprovação de efetiva prestação de serviços, acúmulo indevido de cargo e incompatibilidade de horários;

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.

(Assinatura Digital)[1]

Carlos Alexandre Pereira
Auditor Público Externo
Matrícula: 203.144-2

Benedito Francisco Leite Filho
Auditor Público Externo
Matrícula: 202.784-4

[1] . Documento assinado digitalmente baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7591/7592/7594/7117/7599
e-mail: relatoria_novelli@tce.mt.gov.br

ANEXOS

MAIS TRABALHO

ATO N.º 312 /2004

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de: **MÉDICO INTENSIVISTA**, conforme Edital n.º001/2003, de 12/12/03, lotados no Pronto Socorro Municipal – Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG.

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem efetivamente o Cargo para o qual foram aprovados, a partir de suas respectivas datas de posse.

MÉDICO INTENSIVISTA

NOME	DATA DE POSSE
1. Cleberson Jean dos Santos Queiroz	30/06/04
2. Jorge de Araújo Lafeta Neto	30/06/04
3. Jorge Tadeu Braz Medeiros	30/06/04
4. Mariani Carla Prudente Batista	30/06/04

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

Publ. no Jornal "Tribuna Cuiabana"
Fls. 01 à 04
Data - 07/09/04

FUSVAG

Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal

Oficio 118/2008 - FUSVAG Várzea Grande - MT, 29 de Dezembro de 2008.

Sr. Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a relação dos profissionais comissionados para publicação das exonerações em 31/12/2008.

01) ALESSANDRA RODRIGUES	Coordenadora de Enfermagem
02) CONCEIÇÃO ROSIMEIRE MORAES	Coordenadora de Finanças
03) EDUARDO DE OLIVEIRA ZOUNAR	Chefe de Div. S.Prontuário Paciente
04) ELIZETE DE ARRUDA PROENÇA	Chefe de Divisão de Zeladoria
05) GERALDO MONTEIRO DE A. FILHO	Coordenador Administrativo
06) HERMES BOTELHO MARQUES	Chefe Divisão de Manutenção
07) HILTON RIBEIRO TAQUES	Assessor Técnico
08) HUMBERTO STABILITO FILHO	Chefe de Divisão Almoxarifado
09) JACI RODRIGUES DA SILVA	Coordenador de Faturamento
10) JOÃO SANTANA BOTELHO	Diretor Administrativo eFinanceiro OK
11) JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO -	Superintendente-OK
12) LÍVIA MANHANI GRISANTE	Chefe de Divisão de Enfermagem
13) MARCIA LEAO ORMOND BALLEN	Chefe de Divisão de Nutrição
14) MARCILEY MENDES C. SANTOS	Coordenadora Recursos Humanos
15) MARIA ANSELMA DE C. HENRIQUE	Chefe Div. Departamento Pessoal
16) MARIA DONIZETE DA SILVA	Secretaria Executiva
17) MARIA LOUZENIL G. NASCIMENTO	Chefe Divisão de Serviço Social
18) OLÍDIA APARECIDA M. C. MARQUES	Chefe Setor RX
19) REIDIMAR BOTELHO SANTANA PINTO	Chefe de Divisão de Informática
20) RITA AURÉLIA DE P. MALAQUIAS	Coord. Apoio Técnico e Diagnóstico
21) ROSANIL ANTONIA PONCE	Secretaria Executiva
22) TERÊNCIA SPEDITA SANTOS	Assessora Jurídica
23) THAISA LAURA RIBEIRO COSTA	Secretaria Executiva

Sem mais para o momento, solicitamos que a publicação seja encaminhada a FUSVAG, para arquivo em pastas funcionais.
Atenciosamente.

JOÃO SANTANA BOTELHO
DIR.ADM.FINANCEIRO FUSVAG

Prefeitura de
Várzea Grande

Construindo uma nova cidade

ATO Nº. 144 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO,** no cargo em Comissão de **Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG,** a partir de 10 de Julho de 2008, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Publ. no Jornal
Of. dos Municípios
Pág. 03
Data = 14/07/08

Prefeitura de
Várzea Grande
Construindo uma nova cidade

6341

ATO Nº. 295 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA, JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO,** do cargo em Comissão de **Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG,** a partir de 31 de Dezembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Publ. no Jornal
Diario Oficial
Pag=25
de 2/1/2009

Prefeitura de
Várzea Grande

Construindo uma nova cidade

ATO Nº. 005 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO,** no cargo em Comissão de **Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG,** a partir de 05 de Janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Janeiro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Ato nº. 0142 /2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Ato nº 260/2010, a partir de 04 de março de 2011, que designou o Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito da Secretaria Municipal

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

Ato nº. 0143 /2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 140/ 2011.

de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

,

uso das atribuições

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 137/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, REINALDO JOÃO DELLA PASQUA, do cargo em comissão de Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 136/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, RODRIGO ALONSO LEMES, do cargo em comissão de Secretário Comandante da Guarda Municipal – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 135/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura – DGA 1, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 134/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, LUCINEIDE PEREIRA LAGO, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 133/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO, do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 128/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MARCOS JOSÉ DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

ATO Nº. 129/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MIRIAM APARECIDA HAZAMA GONÇALVES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

ATO Nº. 130/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, FERNANDO DA SILVA SÉ, do cargo em comissão de Superintendente de Transporte Urbano – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

João Madureira dos Santos

ATO Nº. 131/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, RACHID HERBERT PERBIRA MAMED, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Receita – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

ATO Nº. 132/2011.

João Madureira dos Santos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JUCLAIR PAULO REY DE LIMA, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Comunicação Sbcial – DAS 4, a partir de 04/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de março de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 00000009006/2009

DADOS PESSOAIS			
Nome			
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			
Endereço			
AV ADEL MALUF N 119, JARDIM MARIANA			
Cidade		**Telefone**	
CUIABA - MT		( ) -	
Filiação			
FLORIANO MELO FRANCO LAFETA			
LAURA GUSMAO LAFETA			
Naturalidade	**Data de nascimento**		
MONTES CLAROS	26/12/1969		
Sexo	**CPF**		
Masculino	951.193.706-59		
CTPS			
Nº	**Série**	**Emissão**	
PIS/PASEP	**RG**		
12678143130	**Nº** 65124967	**Órgão Emissor** SSP	**Emissão** 09/01/2002
Título Eleitoral			
Nº	**Zona**	**Seção**	
90061410213	20	329	

DADOS CONTRATUAIS	
Dotação Orçamentária	
10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04	
Secretaria	**Departamento**
SEC. DE SAUDE	POLICLINICA - M
Cargo	**Tipo de Salário**
MEDICO CARDIOLOGISTA	MENSAL
Jornada Semanal	**Prazo Determinado**
44	05/01/2009 e encerra em 30/06/2009
Vencimento	**Fundamentação**
1035,67 (UM MIL, TRINTA e CINCO REAIS e SECENTA e SETE CENTAVOS)	Inciso IV, Alínea C, da lei Mun.Nº 2613/2003, de 05/11/03

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.

VARZEA GRANDE – MT, 05/01/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMININSTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

01/01/07
03/07/09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO

DISTRATO A PARTIR DE: 30/06/2009
CARGO: MEDICO CARDIOLOGISTA

Termo de Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o município de Várzea Grande e JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO.

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Castelo Branco, n°2.500, Inscrita no C.G.C n°03.507.547.548/0001-10, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração Sr. Faustino Antonio da Silva Neto, CPF n°759.309.601-78 devorante denominado de DISTRANTE, e do outro lado, portador do R.G. 65124967 – SSP e CPF 951.193.706-59, lotado na SEC. DE SAUDE, localizada no município de Várzea Grande, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviço, conforme contrato n°00000009006/2009 celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, na presença das testemunhas abaixo.

VÁRZEA GRANDE – MT, 30/06/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

TESTEMUNHA

RG

TESTEMUNHA

RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato de Trabalho n° 0000013082/2009

DADOS PESSOAIS			
Nome JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			
Endereço AV ADEL MALUF N 119, JARDIM MARIANA			
Cidade CUIABA-MT		Telefone ( ) -	
Filiação FLORIANO MELO FRANCO LAFETA			
LAURA GUSMAO LAFETA			
Naturalidade MONTES CLAROS		Data de Nascimento 26/12/1969	
Sexo Masculino		CPF 951.193.706-59	
CTPS			
N°	Série	Emissão	
PIS / PASEP	RG		
N° 12678143130	N° 65124967	Órgão Emissor SSP	Emissão 09/01/2002
TÍTULO ELEITORAL			
N° 0090061410213	Zona 020	Seção 329	
DADOS CONTRATUAIS			
Dotação 10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04			
Secretaria SEC. DE SAUDE	Departamento POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES		
Cargo MEDICO CARDIOLOGISTA	Tipo de Salário MENSAL		
Jornada Semanal 40	Fundamentação Inciso IV, Alínea C, da lei Mun.N°2613/2003, de 05/11/03		
Vencimento 1.035,67 (UM MIL, TRINTA e CINCO REAIS e SESSENTA e SETE CENTAVO)	Prazo Determinado 06/01/2009 e encerra em 30/06/2009		

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n° 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.
VARZEA GRANDE - MT, 06/01/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

CLÁUSULAS:

1ª- FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de contrato ampara-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c o art. 2° e da lei Municipal n° 2613/2003, de 05/11/03, conforme inciso e/ou alínea constantes do presente instrumento.

2ª - FUNÇÃO PÚBLICA: O (a) contratado (a) exercerá as suas funções inerentes ao cargo especificado nos dados contratuais do presente instrumento.

3ª- PRAZO DETERMINADO: O presente contrato incidirá no período acordado neste instrumento.

4ª- VENCIMENTO: No prazo estabelecido na clausula acima, o contratado perceberá a título de vencimento, o valor constante nos dados contratuais deste instrumento.

5ª- JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do contrato é aquela descrita nos dados contratuais deste instrumento.

6ª- REGIME PREVIDENCIARIO: O regime previdenciário do contratado é o Regime geral da previdência Social. Provido pelo Instituto nacional da Previdência social (INSS).

7ª- REGIME JURÍDICO: O regime jurídico ou a natureza jurídica deste contrato de trabalho é regido pela Lei Municipal n° 1164/91 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), contudo, não integra o mesmo, os quadros dos servidores público municipais.

8ª- RESCISÃO E DISTRATO: Este contrato tem natureza precária e temporária, devendo ser substituído por servidor público concursado, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, servindo a contratação como locação de serviços do Código Civil.

Parágrafo Único: Fica previamente acordado entre as partes que esse contrato poderá ser rescindido unilateralmente, uma vez cessado a intercorrencia do elevado interesse público, sem que, isto venha incidir o contratante em processos indenizatórios.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO

DISTRATO A PARTIR DE: 30/06/2009

FUNÇÃO: MEDICO CARDIOLOGISTA

Termo de Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o município de Várzea Grande e JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO.

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Castelo Branco, N° 2.500, Inscrita no C.G.C. n° 03.507.548/0001-10, Neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração Sr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, CPF n°759.309.601-78 doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado, portador do R.G. 65124967 - SSP e C.P.F. 951.193.706-59 , lotado na SEC. DE SAUDE , localizada no município de Várzea Grande, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviço, conforme Contrato n°0000013082/2009 celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

VARZEA GRANDE - MT, 06/01/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

TESTEMUNHA

RG

TESTEMUNHA

RG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 00000013720/2009

DADOS PESSOAIS

Nome	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO		
Endereço	AV ADEL MALUF N 119, JARDIM MARIANA		
Cidade	CUIABA	**Telefone**	( ) -
Filiação	FLORIANO MELO FRANCO LAFETA LAURA GUSMAO LAFETA		
Naturalidade	MONTES CLAROS	**Data de nascimento**	26/12/1969
Sexo	Masculino	**CPF**	951.193.706-59
Nº (CTPS)	**Série**	**Emissão**	
PIS/PASEP	12678143130	**RG Nº**	65124967
Órgão Emissor	SSP	**Emissão**	09/01/2002
Título Eleitoral Nº	90061410213	**Zona**	20
Seção	329		

DADOS CONTRATUAIS

Dotação Orçamentária	10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04
Secretaria	SEC. DE SAUDE
Departamento	POLICLINICA - M
Cargo	MEDICO CARDIOLOGISTA
Tipo de Salário	MENSAL
Jornada Semanal	40 HORAS
Prazo Determinado	01/07/2009 e encerra em 30/12/2009
Vencimento	1035,67 (UM MIL, TRINTA e CINCO REAIS e SESSENTA e SETE CENTAVOS)
Fundamentação	Inciso IV, Alínea C, da lei Mun.Nº 2613/2003, de 05/11/03.

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n° 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.

VARZEA GRANDE – MT, 01/07/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO

DISTRATO A PARTIR DE: 30/12/2009
CARGO: MEDICO CARDIOLOGISTA

Termo de Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o município de Várzea Grande e JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO.

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Castelo Branco, n°2.500, Inscrita no C.G.C n°03.507.547.548/0001-10, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração Sr. Faustino Antonio da Silva Neto, CPF n°759.309.601-78 devorante denominado de DISTRANTE, e do outro lado, portador do R.G. 65124967 – SSP e CPF 951.193.706-59, lotado na SEC. DE SAUDE, localizada no município de Várzea Grande, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviço, conforme contrato n°00000013720/2009 celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, na presença das testemunhas abaixo.

VÁRZEA GRANDE – MT, 30/12/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

TESTEMUNHA

RG

TESTEMUNHA

RG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 00000014976/2009

DADOS PESSOAIS

Nome	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO		
Endereço	AV ADEL MALUF N 119, JARDIM MARIANA		
Cidade	CUIABA	**Telefone**	( ) -
Filiação	FLORIANO MELO FRANCO LAFETA LAURA GUSMAO LAFETA		
Naturalidade	MONTES CLAROS	**Data de nascimento**	26/12/1969
Sexo	Masculino	**CPF**	951.193.706-59
Nº CTPS		**Série**	**Emissão**
PIS/PASEP	12678143130	**RG Nº**	65124967
Órgão Emissor	SSP	**Emissão**	09/01/2002
Nº Título Eleitoral	90061410213	**Zona**	20
Seção	329		

DADOS CONTRATUAIS

Dotação Orçamentária	10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04
Secretaria	SEC. DE SAUDE
Departamento	POLICLINICA DR.
Cargo	MEDICO CARDIOLOGISTA
Tipo de Salário	MENSAL
Jornada Semanal	40 HORAS
Prazo Determinado	02/07/2009 e encerra em 30/12/2009
Vencimento	1035,67 (UM MIL, TRINTA e CINCO REAIS e SESSENTA e SETE CENTAVOS)
Fundamentação	Inciso IV, Alínea C, da lei Mun.Nº 2613/2003, de 05/11/03.

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n° 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.

VARZEA GRANDE – MT, 02/07/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO

DISTRATO A PARTIR DE: 30/12/2009
CARGO: MEDICO CARDIOLOGISTA

Termo de Distrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o município de Várzea Grande e JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO.

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Castelo Branco, n°2.500, Inscrita no C.G.C n°03.507.547.548/0001-10, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração Sr. Faustino Antonio da Silva Neto, CPF n°759.309.601-78 devorante denominado de DISTRANTE, e do outro lado, portador do R.G. 65124967 – SSP e CPF 951.193.706-59, lotado na SEC. DE SAUDE, localizada no município de Várzea Grande, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviço, conforme contrato n°00000014976/2009 celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, na presença das testemunhas abaixo.

VÁRZEA GRANDE – MT, 30/12/2009.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

TESTEMUNHA

RG

TESTEMUNHA

RG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 00000018411/2010

DADOS PESSOAIS			
Nome			
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			
Endereço			
AV ADEL MALUF N 119, JARDIM MARIANA			
Cidade		**Telefone**	
CUIABA		( ) -	
Filiação			
FLORIANO MELO FRANCO LAFETA			
LAURA GUSMAO LAFETA			
Naturalidade	**Data de nascimento**		
MONTES CLAROS	26/12/1969		
Sexo	**CPF**		
Masculino	951.193.706-59		
CTPS			
Nº	**Série**	**Emissão**	
PIS/PASEP	**RG**		
	Nº	**Órgão Emissor**	**Emissão**
12678143130	65124967	SSP	09/01/2002
Título Eleitoral			
Nº	**Zona**	**Seção**	
90061410213	20	329	

DADOS CONTRATUAIS	
Dotação Orçamentária	
10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04	
Secretaria	**Departamento**
SEC. DE SAUDE	POLICLINICA - M
Cargo	**Tipo de Salário**
MEDICO CARDIOLOGISTA	MENSAL
Jornada Semanal	**Prazo Determinado**
40 HORAS	01/01/2010 e encerra em 30/12/2010.
Vencimento	**Fundamentação**
1035,67 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	Inciso IV, Alínea C, da lei Mun. Nº 2613/2003, de 05/11/2003.

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.

VARZEA GRANDE – MT, 01/01/2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

CLÁUSULAS:

1ª- FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de contrato ampara-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c o art. 2° e da lei Municipal n° 2613/2003, de 05/11/03, conforme inciso e/ou alínea constantes do presente instrumento.

2ª - FUNÇÃO PÚBLICA: O (a) contratado (a) exercerá as suas funções inerentes ao cargo especificado nos dados contratuais do presente instrumento.

3ª- PRAZO DETERMINADO: O presente contrato incidirá no período acordado neste instrumento.

4ª- VENCIMENTO: No prazo estabelecido na clausula acima, o contratado perceberá a título de vencimento, o valor constante nos dados contratuais deste instrumento.

5ª- JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do contrato é aquela descrita nos dados contratuais deste instrumento.

6ª- REGIME PREVIDENCIARIO: O regime previdenciário do contratado é o Regime geral da previdência Social. Provido pelo Instituto nacional da Previdência social (INSS).

7ª- REGIME JURÍDICO: O regime jurídico ou a natureza jurídica deste contrato de trabalho é regido pela Lei Municipal n° 1164/91 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), contudo, não integra o mesmo, os quadros dos servidores público municipais.

8ª- RESCISÃO E DISTRATO: Este contrato tem natureza precária e temporária, devendo ser substituído por servidor público concursado, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, servindo a contratação como locação de serviços do Código Civil.

Parágrafo Único: Fica previamente acordado entre as partes que esse contrato poderá ser rescindido unilateralmente, uma vez cessado a intercorrencia do elevado interesse público, sem que, isto venha incidir o contratante em processos indenizatórios.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 00000019022/2010

DADOS PESSOAIS			
Nome			
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			
Endereço			
AV ADEL MALUF N 119, JARDIM MARIANA			
Cidade		**Telefone**	
CUIABA		( ) -	
Filiação			
FLORIANO MELO FRANCO LAFETA			
LAURA GUSMAO LAFETA			
Naturalidade	**Data de nascimento**		
MONTES CLAROS	26/12/1969		
Sexo	**CPF**		
Masculino	951.193.706-59		
CTPS			
Nº	**Série**	**Emissão**	
PIS/PASEP	**RG**		
	Nº	**Órgão Emissor**	**Emissão**
12678143130	65124967	SSP	09/01/2002
Título Eleitoral			
Nº	**Zona**	**Seção**	
90061410213	20	329	

DADOS CONTRATUAIS	
Dotação Orçamentária	
10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04	
Secretaria	**Departamento**
SEC. DE SAUDE	POLICLINICA DR.
Cargo	**Tipo de Salário**
MEDICO CARDIOLOGISTA	MENSAL
Jornada Semanal	**Prazo Determinado**
40 HORAS	02/01/2010 e encerra em 30/12/2010.
Vencimento	**Fundamentação**
1035,67 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	Inciso IV, Alínea C, da lei Mun. Nº 2613/2003, de 05/11/2003.

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.

VARZEA GRANDE – MT, 02/01/2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

CLÁUSULAS:

1ª- FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de contrato ampara-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c o art. 2° e da lei Municipal n° 2613/2003, de 05/11/03, conforme inciso e/ou alínea constantes do presente instrumento.

2ª - FUNÇÃO PÚBLICA: O (a) contratado (a) exercerá as suas funções inerentes ao cargo especificado nos dados contratuais do presente instrumento.

3ª- PRAZO DETERMINADO: O presente contrato incidirá no período acordado neste instrumento.

4ª- VENCIMENTO: No prazo estabelecido na clausula acima, o contratado perceberá a título de vencimento, o valor constante nos dados contratuais deste instrumento.

5ª- JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do contrato é aquela descrita nos dados contratuais deste instrumento.

6ª- REGIME PREVIDENCIARIO: O regime previdenciário do contratado é o Regime geral da previdência Social. Provido pelo Instituto nacional da Previdência social (INSS).

7ª- REGIME JURÍDICO: O regime jurídico ou a natureza jurídica deste contrato de trabalho é regido pela Lei Municipal n° 1164/91 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), contudo, não integra o mesmo, os quadros dos servidores público municipais.

8ª- RESCISÃO E DISTRATO: Este contrato tem natureza precária e temporária, devendo ser substituído por servidor público concursado, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, servindo a contratação como locação de serviços do Código Civil.

Parágrafo Único: Fica previamente acordado entre as partes que esse contrato poderá ser rescindido unilateralmente, uma vez cessado a intercorrencia do elevado interesse público, sem que, isto venha incidir o contratante em processos indenizatórios.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 25717 /2011

DADOS PESSOAIS			
Nome JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			
Endereço AVENIDA ADEL MALUF N119, JARDIM MARIANA			
Cidade CUIABÁ		**Telefone** (65)	
Filiação FLORIANO MELO FRANCO LAFETA			
LAURA GUSMÃO LAFETA			
Naturalidade MONTES CLAROS - MG	**Data de nascimento** 26/12/1969		
Sexo MASCULINO	**CPF** 951.193.706-59		
CTPS			
Nº	**Série**	**Emissão**	
PIS/PASEP	**RG**		
	Nº MG 5124967	**Órgão Emissor** SSP/MG	**Emissão** 09/01/2002
Título Eleitoral			
Nº 090061410213	**Zona** 20	**Seção** 329	

DADOS CONTRATUAIS	
Dotação Orçamentária 10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04	
Secretaria SEC. DE SAÚDE	**Setor** POLICLINICA MOACYR DE LANNES
Cargo MEDICO CARDIOLOGISTA (1° VINCULO)	**Tipo de Salário** MENSAL
Jornada Semanal 40	**Prazo Determinado** 03/01/2011 e encerra em 30/12/2011
Vencimento 1300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)	**Fundamentação** Inciso IV - Alínea C, da lei-Mun. Nº 2613/2003, de 05/11/03.

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n° 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.
VARZEA GRANDE – MT, 03/01/2011.

RENATO TAPIAS TETILLA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

CLÁUSULAS:

1ª- FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de contrato ampara-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c o art. 2° e da lei Municipal n° 2613/2003, de 05/11/03, conforme inciso e/ou alínea constantes do presente instrumento.

2ª - FUNÇÃO PÚBLICA: O (a) contratado (a) exercerá as suas funções inerentes ao cargo especificado nos dados contratuais do presente instrumento.

3ª- PRAZO DETERMINADO: O presente contrato incidirá no período acordado neste instrumento.

4ª- VENCIMENTO: No prazo estabelecido na clausula acima, o contratado perceberá a título de vencimento, o valor constante nos dados contratuais deste instrumento.

5ª- JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do contrato é aquela descrita nos dados contratuais deste instrumento.

6ª- REGIME PREVIDENCIARIO: O regime previdenciário do contratado é o Regime geral da previdência Social. Provido pelo Instituto nacional da Previdência social (INSS).

7ª- REGIME JURÍDICO: O regime jurídico ou a natureza jurídica deste contrato de trabalho é regido pela Lei Municipal n° 1164/91 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), contudo, não integra o mesmo, os quadros dos servidores público municipais.

8ª- RESCISÃO E DISTRATO: Este contrato tem natureza precária e temporária, devendo ser substituído por servidor público concursado, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, servindo a contratação como locação de serviços do Código Civil.

Parágrafo Único: Fica previamente acordado entre as partes que esse contrato poderá ser rescindido unilateralmente, uma vez cessado a intercorrencia do elevado interesse público, sem que, isto venha incidir o contratante em processos indenizatórios.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de trabalho nº 62248 /2011

DADOS PESSOAIS			
Nome JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			
Endereço AVENIDA ADEL MALUF N119, JARDIM MARIANA			
Cidade CUIABÁ		**Telefone** (65)	
Filiação FLORIANO MELO FRANCO LAFETA			
LAURA GUSMÃO LAFETA			
Naturalidade MONTES CLAROS - MG	**Data de nascimento** 26/12/1969		
Sexo MASCULINO	**CPF** 951.193.706-59		
CTPS			
Nº	**Série**	**Emissão**	
PIS/PASEP	**RG**		
	Nº MG 5124967	**Órgão Emissor** SSP/MG	**Emissão** 09/01/2002
Título Eleitoral			
Nº 090061410213	**Zona** 20	**Seção** 329	

DADOS CONTRATUAIS	
Dotação Orçamentária 10.122.0015.0100.2033.365.3.1.90.04	
Secretaria SEC. DE SAÚDE	**Setor** POLICLINICA MARAJOARA
Cargo MEDICO CARDIOLOGISTA (2º VINCULO)	**Tipo de Salário** MENSAL
Jornada Semanal 40	**Prazo Determinado** 03/01/2011 e encerra em 30/12/2011
Vencimento 1300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)	**Fundamentação** Inciso IV - Alínea C, da lei Mun. Nº 2613/2003, de 05/11/03.

As partes ajustam e acordam em caráter excepcional, a prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2613/2003 mediante as cláusulas e condições constantes no verso.
VARZEA GRANDE – MT, 03/01/2011.

RENATO TAPIAS TETILLA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

CLÁUSULAS:

1ª- FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de contrato ampara-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c o art. 2° e da lei Municipal n° 2613/2003, de 05/11/03, conforme inciso e/ou alínea constantes do presente instrumento.

2ª - FUNÇÃO PÚBLICA: O (a) contratado (a) exercerá as suas funções inerentes ao cargo especificado nos dados contratuais do presente instrumento.

3ª- PRAZO DETERMINADO: O presente contrato incidirá no período acordado neste instrumento.

4ª- VENCIMENTO: No prazo estabelecido na clausula acima, o contratado perceberá a título de vencimento, o valor constante nos dados contratuais deste instrumento.

5ª- JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do contrato é aquela descrita nos dados contratuais deste instrumento.

6ª- REGIME PREVIDENCIARIO: O regime previdenciário do contratado é o Regime geral da previdência Social. Provido pelo Instituto nacional da Previdência social (INSS).

7ª- REGIME JURÍDICO: O regime jurídico ou a natureza jurídica deste contrato de trabalho é regido pela Lei Municipal n° 1164/91 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), contudo, não integra o mesmo, os quadros dos servidores público municipais.

8ª- RESCISÃO E DISTRATO: Este contrato tem natureza precária e temporária, devendo ser substituído por servidor público concursado, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, servindo a contratação como locação de serviços do Código Civil.

Parágrafo Único: Fica previamente acordado entre as partes que esse contrato poderá ser rescindido unilateralmente, uma vez cessado a intercorrencia do elevado interesse público, sem que, isto venha incidir o contratante em processos indenizatórios.

TCE/MT
Fls.:1100
Rub.:_____

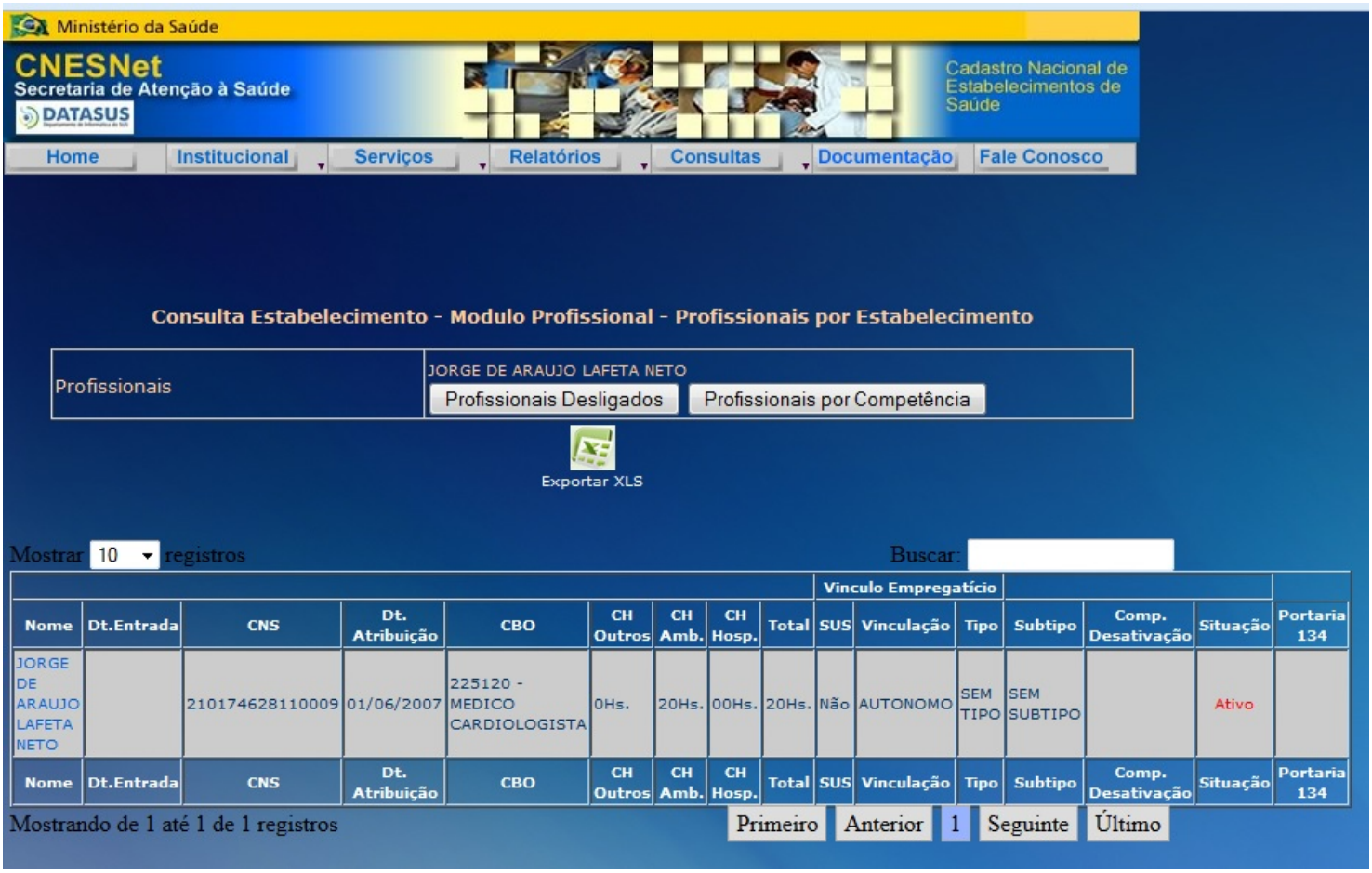

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home | Institucional | Serviços | Relatórios | Consultas | Documentação | Fale Conosco

Consulta Estabelecimento - Modulo Profissional - Profissionais por Estabelecimento

Profissionais	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
	Profissionais Desligados / Profissionais por Competência

Exportar XLS

Mostrar 10 registros Buscar:

									Vinculo Empregatício						
Nome	Dt.Entrada	CNS	Dt. Atribuição	CBO	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Comp. Desativação	Situação	Portaria 134
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO		210174628110009	01/06/2007	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	0Hs.	20Hs.	00Hs.	20Hs.	Não	AUTONOMO	SEM TIPO	SEM SUBTIPO		Ativo	
Nome	Dt.Entrada	CNS	Dt. Atribuição	CBO	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Comp. Desativação	Situação	Portaria 134

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

TCE/MT
Fls.: 1102

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2007 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 8/10/2014

Nome:			**CNES:**	**CNPJ:**
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			5295718	
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			--	FÍSICA
Logradouro:			**Número:**	
RUA ADEL MALUF			119	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
RECEPCAO 3 A	JARDIM MARIANA	78080000	CUIABA	MT
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Esfera Administrativa:**		**Gestão:**
CONSULTORIO ISOLADO		PRIVADA		MUNICIPAL
Natureza da Organização:			**Dependência:**	
EMPRESA PRIVADA			INIDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

Médicos	**0**
Outros	**0**

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total	**1**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	**Convênio:**
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equipos:**
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de Apoio

cod.:	**Serviço:**	**Característica:**

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		**Hospitalar:**	
Cod.:	**Serviço:**	**Característica:**	**SUS:**	**não SUS:**	**SUS:**	**não SUS:**

Serviços e Classificação

Codigo:	**Serviço:**	**Classificação:**	**Terceiro:**	**CNES:**

TCE/MT
Fls.: 1103

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Identificação

Competência: 082014

Nome: JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			**CNES:** 5295718	**CNPJ:**	
Nome Empresarial: JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO			**CPF:** --	**Personalidade:** FÍSICA	
Logradouro: RUA ADEL MALUF				**Número:** 119	
Complemento: RECEPCAO 3 A	**Bairro:** JARDIM MARIANA	**CEP:** 78080000	**IBGE:** 510340	**Município:** CUIABA	**UF:** MT
Tipo Unidade: CONSULTORIO ISOLADO	**Sub Tipo Unidade:** sem sub tipo	**Esfera Administrativa:** PRIVADA		**Gestão:** MUNICIPAL	
Natureza da Organização: EMPRESA PRIVADA			**Dependência:** INIDIVIDUAL		
Atividade Ensino/Pesquisa: UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO		**Tipo de Prestador:** PESSOA FÍSICA COM FINS LUCRATIVOS		**Codigo/Natureza Jurídica:** --	
Retenção de Tributos: UNIDADE PESSOA FISICA					
Nivel de Atenção: AMBULATORIAL	**Atividade:** ATENCAO BASICA		**Gestão:** MUNICIPAL		

Estabelecimento não possui informações de Diálise

Estabelecimento não possui informações de Radioterapia/Químioterapia

Estabelecimento não possui informações de Hemoterapia

PROFISSIONAIS SUS

Médicos	**0**
Outros	**0**

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total	**0**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	**Convênio:**
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

TCE/MT
Fls.: 1104

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de Apoio

cod.:	Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:

Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 12865-1/2010
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO INTERNA
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Nos termos do ofício de fls. 1.015-TC, facultou-se ao representado Jorge de Araújo Lafetá Neto a apresentação de manifestação e documentos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Após o transcurso do prazo concedido, o interessado se manifestou por meio do requerimento e documentos de fls. 1.019/1.024-TC.

No entanto, considerando que um dos princípios norteadores dos processos que tramitam neste Tribunal é o da verdade real, assim como para evitar futura alegação de nulidade, na medida em que não consta de forma clara que tenha sido o interessado quem recebeu pessoalmente o referido ofício de fls. 1.015-TC, determino a remessa dos autos à SECEX desta Relatoria, para informar.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 17 de março de 2014.

(Assinado Digitalmente)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

Nº. Protocolo 31720 D **Ano** 2014 CUIABÁ-MT, 05/02/2014

Procedência: 95119370659 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Principal 1112168 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 128651/2010

TCE-MT Fls. 1.018

DIGITALIZADO TCE-MT

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI

EXMO. SR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - WALDIR TEIS.

TCE-MT
Fls. 1.019
Rub.

AUTOS DO PROCESSO Nº 12865-1/2010

JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, via seu advogado ao final assinado, em escritório na Rua Marechal Floriano Peixoto, 466, Conj. Comercial Bosque, salas 25 e 26, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, onde recebe as intimações de estilo, vem à presença de Vossa Excelência apresentar seus memoriais, o que faz nos termos abaixo:

Instado a se manifestar, o peticionante apresentou sua defesa com alguns documentos, que foi devidamente apreciada e exposta no relatório datado de 07 de agosto de 2013.

O relatório aponta incompatibilidade de horários para o peticionante Jorge de Araújo Lafetá Neto, acusando-o de não cumprir integralmente seus horários e, opinando que o mesmo deve ser compelido a devolver valores aos cofres públicos.

Compulsando os autos verifica-se que certamente não foram juntados todos os documentos capazes de comprovar o labor realizado pelo peticionante, que efetivamente cumpriu todos os seus horários.

Agiu bem a equipe que elaborou o citado relatório quando entendeu e acatou o erro firmado referente a carga horária, anotando a verdadeira carga horária de 20 horas. Contudo, certamente por falta de documentação adequada chegou a uma conclusão irreal.

TCE-MT
Fls. 1.020
Rub.

Os contratos mantidos com o município de Várzea Grande somente foram celebrados em razão da mais absoluta necessidade daquele município e, não por uma benesse ofertada ao peticionante. Cumpre ainda destacar que apesar dos números apontados pela equipe de auditores, os valores conferidos aos contratos não atraía muitos profissionais e, por tal razão, o peticionante acabou sendo guindado aos contratos, sendo obrigado a desdobra-se para atender a todos de forma adequada.

O mesmo ocorria com outros profissionais e, havia ainda outro problema, muito comum em órgãos públicos, que é a falta de local de trabalho para todos os profissionais.

Os profissionais médicos que prestavam serviços nos postos de saúde e policlínicas dividiam as salas de atendimento entre, sendo impossível que dois ou mias médicos laborassem no mesmo horário em determinado local.

O peticionante é um profissional altamente qualificado, cuja especialidade é cardiologia, cujo nome e currículo dispensam maiores ilações. Quanto a questão de ordem financeira, é bom que não se tenha dúvida que o peticionante teria auferido maiores valores se pudesse ter se dedicado mais a seu consultório. Diz-se isso para que fique claro que o que motivou o peticionante a celebrar os contratos com o município de Várzea Grande não foram os ganhos, mas sim o compromisso com a população daquela cidade, o querer fazer algo por quem necessita e, especialmente pelo fato de que outros profissionais não aceitaram.

Ainda assim, o peticionante buscou e conseguiu cumprir todos os seus contratos. Um dos vínculos do peticionante era exercido em plantões noturnos de 12 horas. Nestes plantões o peticionante ficava todo o tempo a disposição, dentro do Pronto Socorro, sendo que na maioria das vezes, após passar em revistas todos os pacientes que estavam sob sua responsabilidade, aguardava ser chamado na sala de descanso médico, onde descansava até que sua presença fosse necessária.

Quanto às policlínicas Dr. Moacyr Lannes e do Bairro Marajoara, cumpre destacar que o peticionante prestava serviços em cada uma delas duas vezes por semana e não apenas uma, em geral às terças e quintas-feiras. Além disso, quando não podia atender no dia em que estava agendado, trocava o plantão com outro profissional e, prestava o serviço noutro dia.

Contudo, é de bom alvitre destacar que, em razão da pouca oferta de espaço físico para os profissionais médicos laborarem (nos postos e saúde e policlínicas) e, talvez

por outras razões de ordem administrativa, no ano de 2007 o então secretário municipal de saúde de Várzea Grande, Dr. Arilson de Arruda, determinou que os médicos especialistas atendessem 64 pacientes por semana. Com isso, resolvia o problema de falta de local para que os médicos pudessem atender, sem que a população ficasse sem o atendimento desta ou daquela especialidade.

Como os atendimentos era feitos em dois dias da semana, os médicos especialistas estavam obrigados a atender os pacientes agendados, limitados a 32 pacientes.

Embora já se tenha dito, não é demais destacar que o peticionante – Dr. Jorge de Araújo Lafetá Neto - é um profissional altamente qualificado, especializado em cardiologia, cujo nome e currículo dispensam maiores ilações. A obrigação assumida junto a prefeitura de Várzea Grande trouxe sim prejuízos (de ordem financeira), mas não para o erário (seja municipal ou estadual) mas sim para o próprio médico, que sempre teve seus maiores rendimentos obtidos de seu trabalho particular (e não público). A despeito disso, a obrigação assumida foi cumprida e a população foi atendida na especialidade do peticionante.

Em razão da norma estabelecida pelo então secretário, que se estendeu até o ano de 2009, o Dr. Jorge de Araújo Lafetá Neto limitava seus atendimentos à agenda das policlínicas dos bairros Marajoara e Jardim Glória (Moacir de Lannes), sempre na médica de 32 pacientes por dia em cada unidade. Diz-se em média (32 pacientes) pelo fato de que o Dr. Jorge Lafetá em geral atendia mais pacientes do que o exigido, onde não raro limitava seu atendimento a chegada de outro profissional para ocupara a sala de atendimento.

O trabalho do peticionante foi executado de acordo com as normas ditadas à época. Naquele momento o que se exigia do médico, foi devidamente cumprido pelo peticionante, que atendeu até mais do que lhe era exigido. Não se pode agora, neste momento, fora do contexto daquele momento exigir do peticionante o que não lhe era exigido. Além disso, o que era obrigação do peticionante, por determinação do secretário de saúde do município, foi devidamente cumprido.

Como já dito noutra oportunidade, essas informações não chegaram a Vossa Excelência e sua equipe de auditores, mas é fato que a realidade é bem diferente e, o peticionante efetivamente trabalhou e, trabalhou muito.

Crendo ser o escopo deste tribunal a busca da verdade real, o peticionante solicita a Vossa Excelência que receba as declarações que seguem em anexo, fornecidas pela então diretora administrativa da Policlínica Dr. Moacir de Lannes, localizada no bairro Jardim Gloria e pelo Diretor Administrativo do Centro de Especialidades Médicas (Postão), dando conta que existia à época tal regra.

Embora o peticionante não tenha prestado serviço no Centro de Especialidades Médicas, a declaração serve para demonstrar que a regra estava inserida em toda a rede municipal de saúde de Várzea Grande.

Como a administração municipal passou por várias mãos nos últimos anos, este sendo muito difícil localizar outros documentos que possam por uma pá de cal no assunto. Entretanto, o peticionante ainda não desistiu e, esta à busca de tal(is) documento(s). Logo, requer desde já que, uma vez encontrado(s) novo(s) documento(s), que seja permitida sua juntada.

Note-se Excelência que o poder público em questão tinha o efetivo controle do trabalho prestado pelo peticionante, onde o que se buscava era atender a carente população varzeagrandense . O objetivo foi cumprido. Todavia, não é justo que agora se exija do peticionante a devolução de valores por um serviço que foi efetivamente prestado, de acordo com os padrões de exigência dá época.

Ante a todo o exposto na manifestação ora apresentada, o peticionante requer a Vossa Excelência que acate suas razões, acolhendo seus argumentos e documentos apresentados, julgando improcedente a representação interna e excluindo-o de qualquer condenação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
OAB/MT 5.053-B

CPMT
Fls. 1023

DECLARAÇÃO

Eu, Liedy Rondon de Arruda Barros, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 235247 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 240.632.741-87, residente e domiciliada na Nena Barreto, Q. 18, Lote 20, Bairro Jardim Paula II, Várzea Grande, DECLARO para os devidos fins que fui Diretora Administrativa da Policlínica Dr. Moacir de Lannes, do Bairro Jardim Glória, no ano de 2009 e, se cumpria a determinação vigente desde o ano de 2007, imposta pelo então secretário de saúde do município de Várzea Grande, Dr. Arilson de Arruda. Em normativo estabelecido ainda em 2007 e vigente em 2009, os médicos especialistas deveriam atender 64 pacientes, divididos em dois dias na semana. Feitos os atendimentos estabelecidos no normativo, o médico tinha como cumprida sua obrigação. DECLARO ainda que o Dr. Jorge de Araújo Lafetá Neto prestou serviços na Policlínica Dr. Moacir de Lannes no ano de 2009, como cardiologista e, atendia a demanda de cada dia de atendimento, em média mais de 32 pacientes por dia. Seus atendimentos ocorriam sempre às terças e quintas-feiras.

Por ser verdade dato e assino a presente declaração.

Várzea Grande/MT, 23 de janeiro de 2014.

LIEDY RONDON DE ARRUDA BARROS

CE-MT
Fls 1.024
Rub

DECLARAÇÃO

MARCELO DE ALECIO COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1007.301-9 SJP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.468.361-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº422, DECLARO para os devidos fins que fui DIRETOR ADMINISTRATIVO do Centro de Especialidades Medicas (Postão), localizado no centro da cidade de Várzea Grande, no ano de 2009 e, desde o ano de 2007 se cumpria a determinação vigente desde o ano de 2007, imposta pelo então secretário de saúde do município de Várzea Grande, Dr. Arilson de Arruda. Em normativo estabelecido ainda em 2007 e vigente em 2009, os médicos especialistas deveriam atender 64 pacientes,dividido em dois dias na semana. Feitos os atendimentos estabelecidos no normativo, o médico tinha como cumprida sua obrigação.

Por ser verdade dato e assino a presente declaração.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2014.

MARCELO DE ALECIO COSTA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: 1025
Rub.:

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2014, às 16:08:49, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 128651 - 2010, de fl(s) 1017 a(s) 1025, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 31720 - 2014, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO
(Servidor responsável)

Gerencia Controle Processos Diligenciados
Encaminha-se ao gab. Cons
José Carlos Novelli
Em, 27 fevereiro 2013

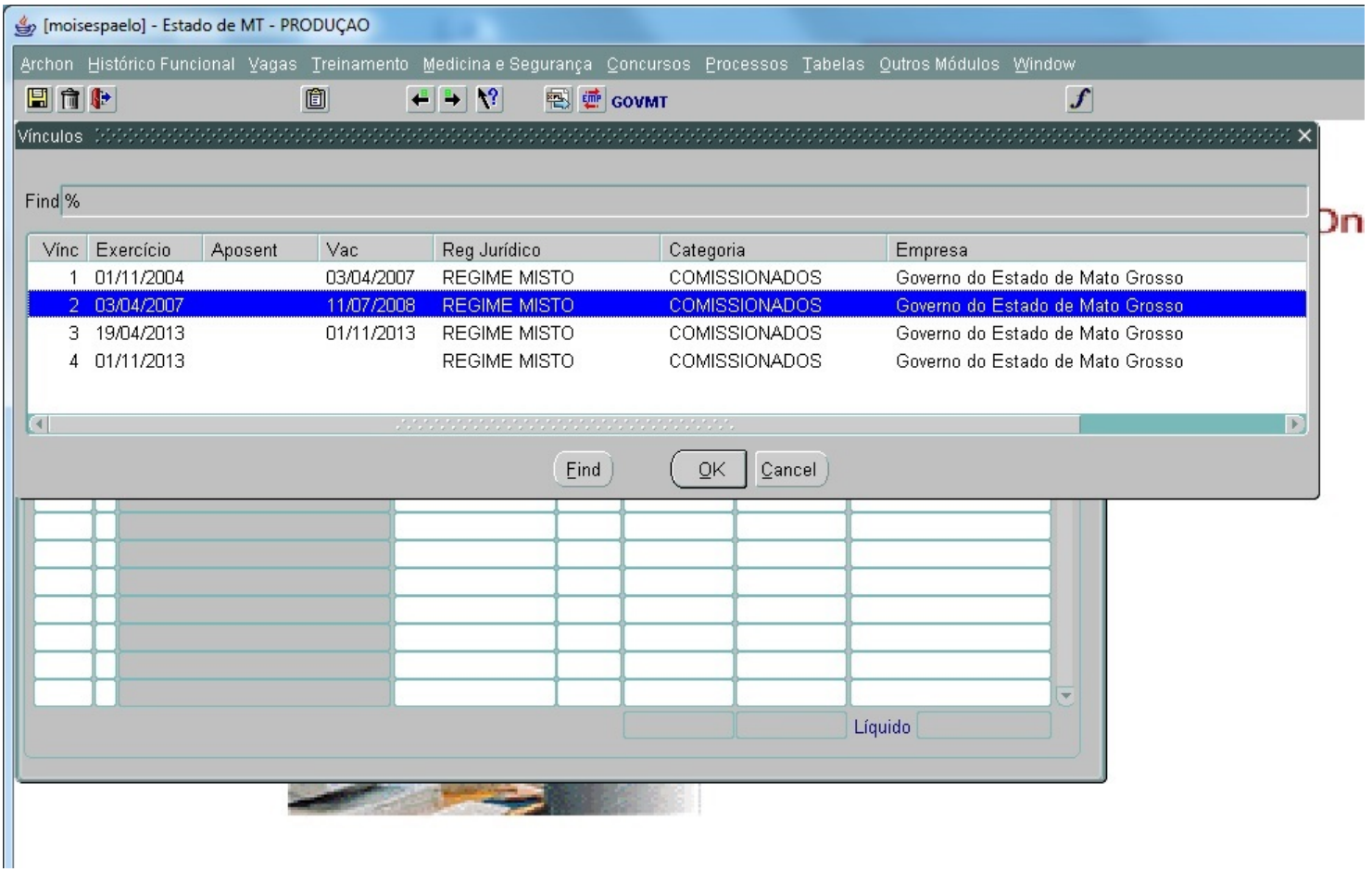
[moisespaelo] - Estado de MT - PRODUÇAO
Archon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Window
GOVMT
Vínculos
Find %
Vínc Exercício Aposent Vac Reg Jurídico Categoria Empresa
1 01/11/2004 03/04/2007 REGIME MISTO COMISSIONADOS Governo do Estado de Mato Grosso
2 03/04/2007 11/07/2008 REGIME MISTO COMISSIONADOS Governo do Estado de Mato Grosso
3 19/04/2013 01/11/2013 REGIME MISTO COMISSIONADOS Governo do Estado de Mato Grosso
4 01/11/2013 REGIME MISTO COMISSIONADOS Governo do Estado de Mato Grosso
Find
OK
Cancel
Líquido

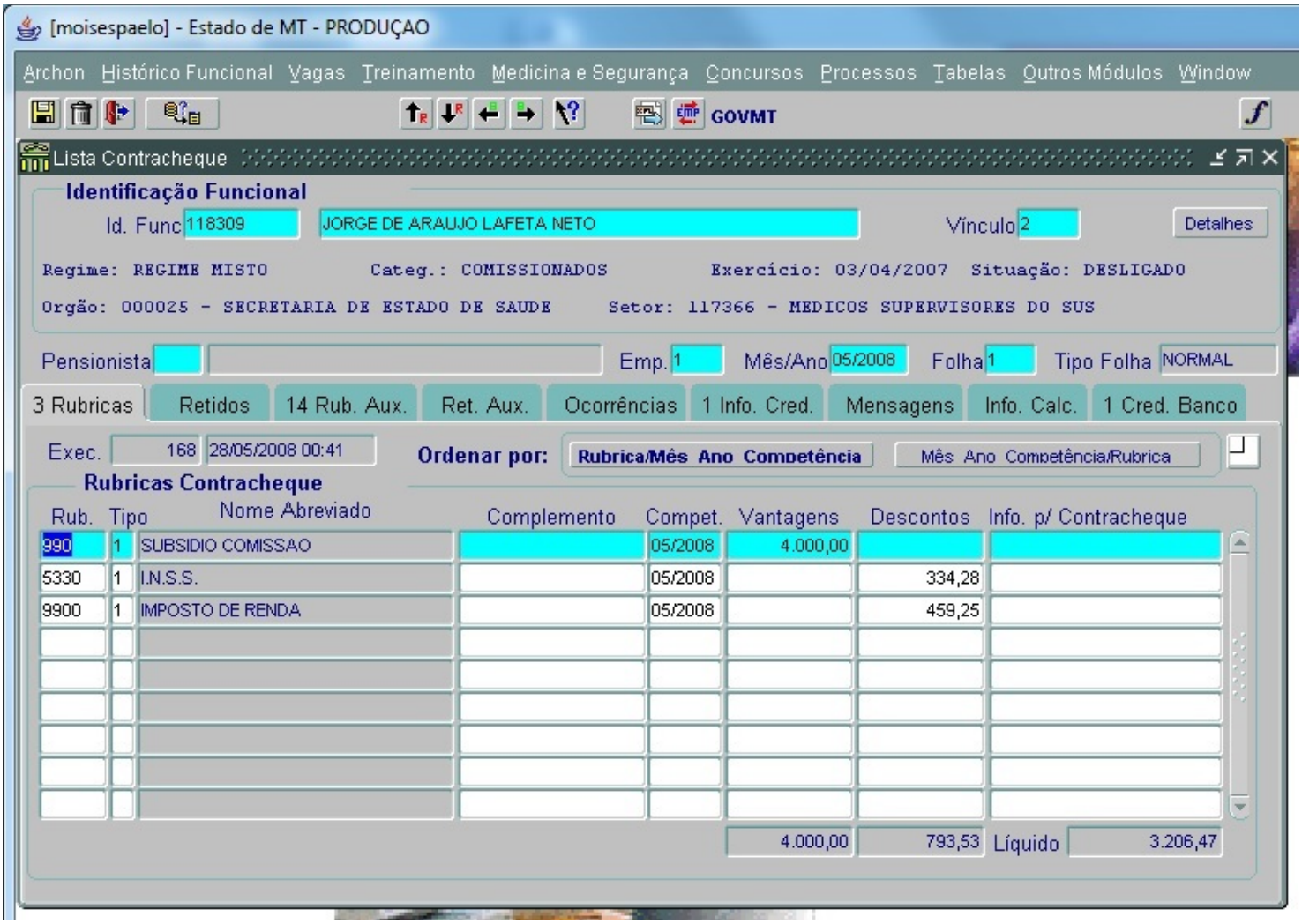
[moisespaelo] - Estado de MT - PRODUÇAO
Archon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Window
GOVMT
Lista Contracheque
Identificação Funcional
Id. Func 118309 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO Vínculo 2 Detalhes
Regime: REGIME MISTO Categ.: COMISSIONADOS Exercício: 03/04/2007 Situação: DESLIGADO
Orgão: 000025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Setor: 117366 - MEDICOS SUPERVISORES DO SUS
Pensionista Emp. 1 Mês/Ano 05/2008 Folha 1 Tipo Folha NORMAL
3 Rubricas Retidos 14 Rub. Aux. Ret. Aux. Ocorrências 1 Info. Cred. Mensagens Info. Calc. 1 Cred. Banco
Exec. 168 28/05/2008 00:41 Ordenar por: Rubrica/Mês Ano Competência Mês Ano Competência/Rubrica
Rubricas Contracheque
Rub. Tipo Nome Abreviado Complemento Compet. Vantagens Descontos Info. p/ Contracheque
990 1 SUBSIDIO COMISSAO 05/2008 4.000,00
5330 1 I.N.S.S. 05/2008 334,28
9900 1 IMPOSTO DE RENDA 05/2008 459,25
4.000,00 793,53 Líquido 3.206,47

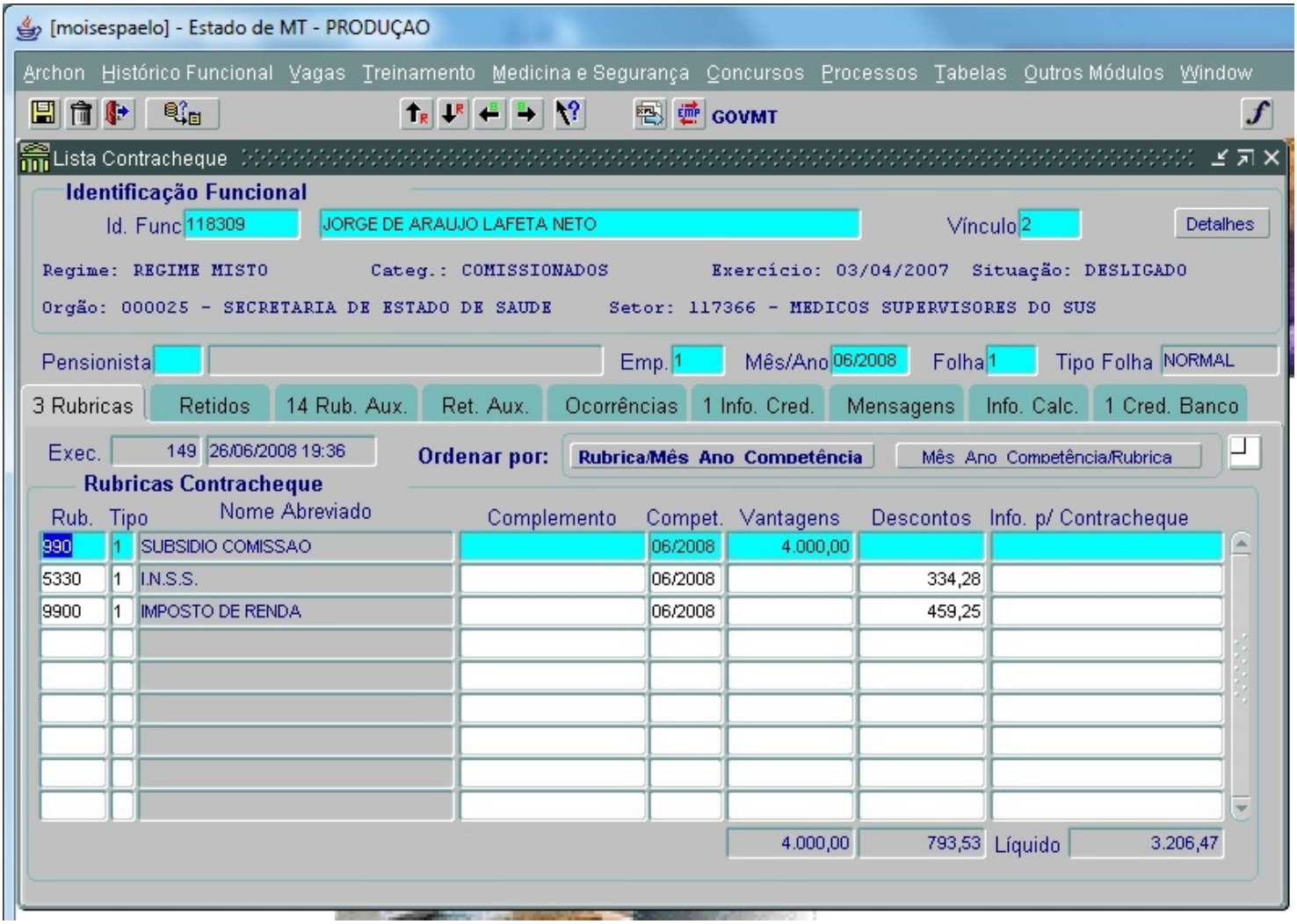
[moisespaelo] - Estado de MT - PRODUÇAO
Archon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Window
GOVMT
Lista Contracheque
Identificação Funcional
Id. Func 118309 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO Vínculo 2 Detalhes
Regime: REGIME MISTO Categ.: COMISSIONADOS Exercício: 03/04/2007 Situação: DESLIGADO
Orgão: 000025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Setor: 117366 - MEDICOS SUPERVISORES DO SUS
Pensionista Emp. 1 Mês/Ano 06/2008 Folha 1 Tipo Folha NORMAL
3 Rubricas Retidos 14 Rub. Aux. Ret. Aux. Ocorrências 1 Info. Cred. Mensagens Info. Calc. 1 Cred. Banco
Exec. 149 26/06/2008 19:36 Ordenar por: Rubrica/Mês Ano Competência Mês Ano Competência/Rubrica
Rubricas Contracheque
Rub. Tipo Nome Abreviado Complemento Compet. Vantagens Descontos Info. p/ Contracheque
990 1 SUBSIDIO COMISSAO 06/2008 4.000,00
5330 1 I.N.S.S. 06/2008 334,28
9900 1 IMPOSTO DE RENDA 06/2008 459,25
4.000,00 793,53 Líquido 3.206,47

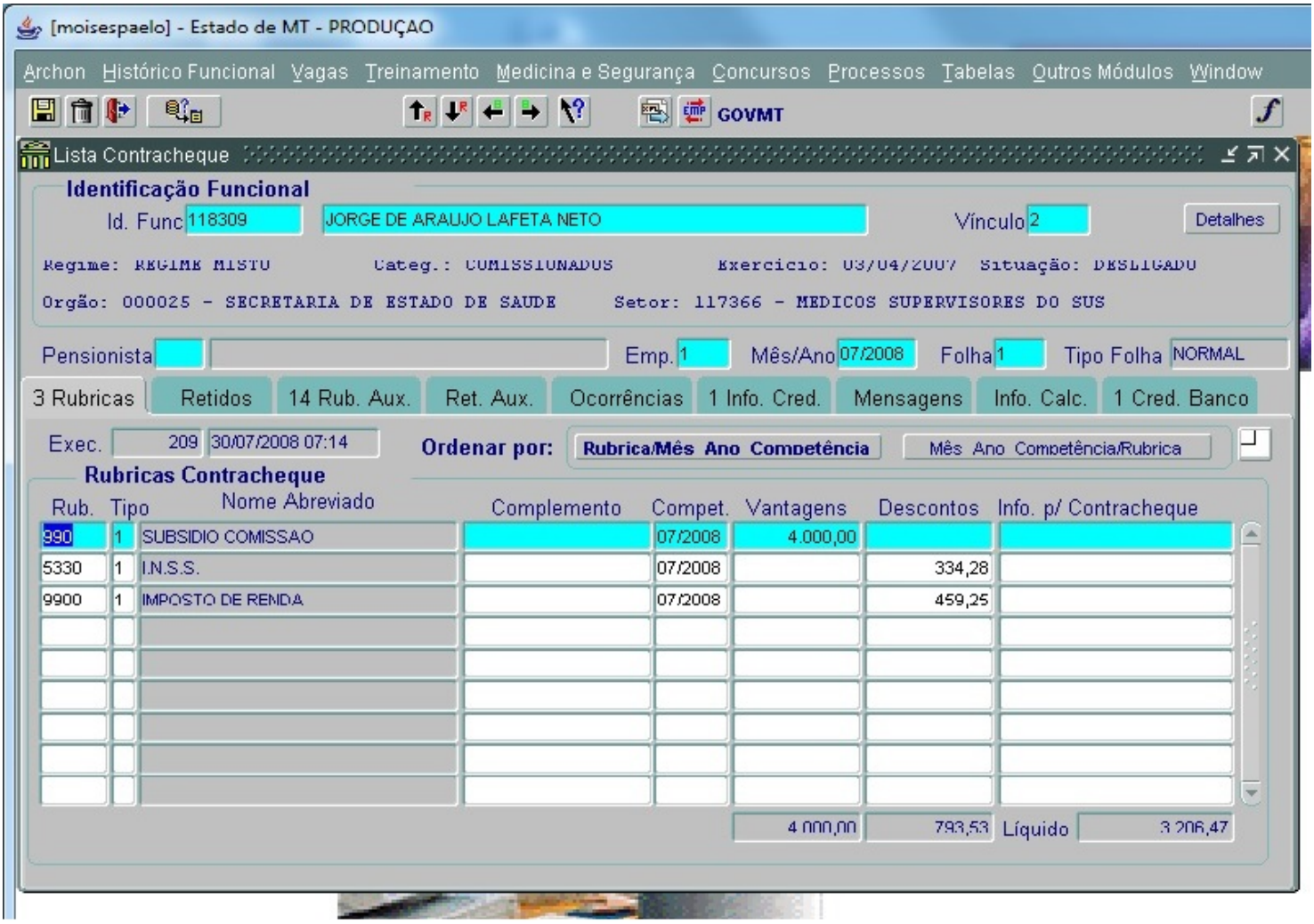
[moisespaelo] - Estado de MT - PRODUÇAO
Archon Histórico Funcional Vagas Treinamento Medicina e Segurança Concursos Processos Tabelas Outros Módulos Window
GOVMT
Lista Contracheque
Identificação Funcional
Id. Func 118309
JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Vínculo 2
Detalhes
Regime: REGIME MISTO Categ.: COMISSIONADOS Exercicio: 03/04/2007 Situação: DESLIGADO
Orgão: 000025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Setor: 117366 - MEDICOS SUPERVISORES DO SUS
Pensionista
Emp. 1
Mês/Ano 07/2008
Folha 1
Tipo Folha NORMAL
3 Rubricas
Retidos
14 Rub. Aux.
Ret. Aux.
Ocorrências
1 Info. Cred.
Mensagens
Info. Calc.
1 Cred. Banco
Exec. 209 30/07/2008 07:14
Ordenar por:
Rubrica/Mês Ano Competência
Mês Ano Competência/Rubrica
Rubricas Contracheque
Rub. Tipo Nome Abreviado Complemento Compet. Vantagens Descontos Info. p/ Contracheque
990 1 SUBSIDIO COMISSAO 07/2008 4.000,00
5330 1 I.N.S.S. 07/2008 334,28
9900 1 IMPOSTO DE RENDA 07/2008 459,25
4.000,00 793,53 Líquido 3.206,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2008
PRIMEIRO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 1968418 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA MEDICO CLINICA

Cargo Comissão 00036-DIRETOR (A) - DAS - 3 100%

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 01/11/2007 **Admissão** 01/11/2007 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-0 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	-
Código	Verba	INSS	IRRF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1137	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	-
1162	GRAT.ATIV.MEDICA	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	-
1182	GRAT. EXCEP.DIURN	S	S	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	-
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	-
1185	GRAT. EXCEP.NOTUR	S	S	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	-
1314	G. H. ESPECIAL...	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	-
1820	1/3 FERIAS NORMAIS	S	S	30 D 390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	TOTAL BRUTO			**1.560,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	-
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 171,60	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	-
4990	I.R.R.F.....	N	N	0 D 2,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	TOTAL DE DESCONTOS			**173,94**	**105,30**	**105,30**	**105,30**	**105,30**	**105,30**	-
	TOTAL LÍQUIDO			**1.386,06**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	-
	BASE PREVIDÊNCIA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
	BASE IRRF			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
	BASE FGTS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2008
SEGUNDO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 1968418 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA MEDICO CLINICA

Cargo Comissão 00036-DIRETOR (A) - DAS - 3 100%

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 01/11/2007 **Admissão** 01/11/2007 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-0 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem
Código	**Verba**	**INSS**	**IRRF**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**13º Salário**
1137	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	0,00
1162	GRAT.ATIV.MEDICA	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	0,00
1182	GRAT. EXCEP.DIURN	S	S	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	0,00
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	0,00
1185	GRAT. EXCEP.NOTUR	S	S	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	0,00
1314	G. H. ESPECIAL...	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	0,00
1473	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D 1.170,00
1474	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D 0,00
1820	1/3 FERIAS NORMAIS	S	S	0,00	0,00	0,00	0,00	30 D 350,00	0,00	0,00
	TOTAL BRUTO			**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.520,00**	**1.170,00**	**1.170,00**
1477	INSS SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 D 105,30
1479	I.R.R.F. SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 167,20	0 D 105,30	0,00
4990	I.R.R.F.....	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DESCONTOS			**105,30**	**105,30**	**105,30**	**105,30**	**167,20**	**105,30**	**105,30**
	TOTAL LÍQUIDO			**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.352,80**	**1.064,70**	**1.064,70**
	BASE PREVIDÊNCIA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	BASE IRRF			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	BASE FGTS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2009
PRIMEIRO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 1968418 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA MEDICO CLINICA

Cargo Comissão 00036-DIRETOR (A) - DAS - 3 100%

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 01/11/2007 **Admissão** 01/11/2007 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-0 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	-
Código	Verba	INSS	IRRF		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	-
1137	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	-
1162	GRAT.ATIV.MEDICA	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	-
1182	GRAT. EXCEP.DIURN	S	S	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	-
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	-
1185	GRAT. EXCEP.NOTUR	S	S	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	-
1314	G. H. ESPECIAL...	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	-
	TOTAL BRUTO			1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	-
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	-
4990	I.R.R.F.....	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	TOTAL DE DESCONTOS			105,30	105,30	105,30	105,30	105,30	105,30	105,30	-
	TOTAL LÍQUIDO			1.064,70	1.064,70	1.064,70	1.064,70	1.064,70	1.064,70	1.064,70	-
	BASE PREVIDÊNCIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	BASE IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	BASE FGTS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2009
SEGUNDO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 1968418 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA MEDICO CLINICA

Cargo Comissão 00036-DIRETOR (A) - DAS - 3 100%

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 01/11/2007 **Admissão** 01/11/2007 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-0 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem
Código	Verba	INSS	IRRF	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	
1137	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00		0,00
1162	GRAT.ATIV.MEDICA	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00		0,00
1182	GRAT. EXCEP.DIURN	S	S	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00	8 H 90,00		0,00
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00	30 D 600,00		0,00
1185	GRAT. EXCEP.NOTUR	S	S	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00	8 D 120,00		0,00
1287	ADIANT. 13O. SALARIO	N	N	4.8% 468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1314	G. H. ESPECIAL...	S	S	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00	20% 120,00		0,00
1473	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D	1.170,00
1474	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D	0,00
	TOTAL BRUTO			**1.638,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**	**1.170,00**		**1.170,00**
1477	INSS SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 D	105,30
1479	I.R.R.F. SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30	0 D 105,30		0,00
4990	I.R.R.F.....	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10027	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.8 D	468,00
	TOTAL DE DESCONTOS			**105,30**	**105,30**	**105,30**	**105,30**	**105,30**	**105,30**		**573,30**
	TOTAL LÍQUIDO			**1.532,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**	**1.064,70**		**596,70**
	BASE PREVIDÊNCIA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
	BASE IRRF			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
	BASE FGTS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2010
PRIMEIRO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 1968418 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA MEDICO CLINICA

Cargo Comissão CARGO NÃO LOCALIZADO!

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 01/11/2007 **Admissão** 01/11/2007 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-1 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	-
Código	**Verba**	**INSS**	**IRRF**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**-**
1137	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	0,00	0,00	0,00	0,00	40% 400,00	40% 400,00		-
1162	GRAT.ATIV.MEDICA	S	S	20% 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-
1182	GRAT. EXCEP.DIURN	S	S	8 H 90,00	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00		-
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 600,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00		-
1185	GRAT. EXCEP.NOTUR	S	S	8 D 120,00	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00		-
1220	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	0,00	40% 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-
1314	G. H. ESPECIAL...	S	S	20% 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-
2137	DIF.ADIC. INSALUB	S	S	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,54		-
6464	AD. DE INSALUBRIDADE - AGRAVO DE IN	N	N	40 D 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-
6467	DIF. DE INSALUBRIDADE - AGRAVO DE IN	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	291,43	291,43		-
	TOTAL BRUTO			**1.530,00**	**1.750,00**	**1.350,00**	**1.350,00**	**2.041,43**	**2.102,97**		**-**
4504	DESCONTO FALTA	S	S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 70,10		-
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 137,70	0 D 192,50	0 D 121,50	0 D 121,50	0 D 224,56	0 D 223,62		-
4617	SINDIMED - CONTRIBUICAO SINDICAL	N	N	0,00	0,00	1 D 33,33	0,00	0,00	0,00		-
4990	I.R.R.F.....	N	N	0,00	0 D 4,38	0,00	0,00	0 D 23,84	0 D 23,26		-
	TOTAL DE DESCONTOS			**137,70**	**196,88**	**154,83**	**121,50**	**248,40**	**316,98**		**-**
	TOTAL LÍQUIDO			**1.392,30**	**1.553,12**	**1.195,17**	**1.228,50**	**1.793,03**	**1.785,99**		**-**
	BASE PREVIDÊNCIA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**-**
	BASE IRRF			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**-**
	BASE FGTS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2010
SEGUNDO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 1968418 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA MEDICO CLINICA

Cargo Comissão CARGO NÃO LOCALIZADO!

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 01/11/2007 **Admissão** 01/11/2007 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-1 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem
Código	Verba	INSS	IRRF	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	
1137	ADICIONAL INSALUBRIDADE	S	S	40% 400,00	40% 400,00	40% 400,00	40% 400,00	40% 400,00	40% 400,00		0,00
1182	GRAT. EXCEP.DIURN	S	S	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00	8 H 150,00		0,00
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00	30 D 1.000,00		0,00
1185	GRAT. EXCEP.NOTUR	S	S	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00	8 D 200,00		0,00
1473	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D	2.041,43
1474	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D	0,00
2137	DIF.ADIC. INSALUB	S	S	61,54	61,54	61,54	61,54	61,54	61,54		0,00
6467	DIF. DE INSALUBRIDADE - AGRAVO DE IN	N	N	291,43	291,43	291,43	291,43	291,43	291,43		0,00
	TOTAL BRUTO			**2.102,97**	**2.102,97**	**2.102,97**	**2.102,97**	**2.102,97**	**2.102,97**		**2.041,43**
1477	INSS SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 D	224,56
1479	I.R.R.F. SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.5 D	23,84
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 231,33	0 D 231,33	0 D 231,33	0 D 231,33	0 D 231,33	0 D 231,33		0,00
4990	I.R.R.F.....	N	N	0 D 27,94	0 D 27,94	0 D 27,94	0 D 27,94	0 D 27,94	0 D 45,29		0,00
	TOTAL DE DESCONTOS			**259,27**	**259,27**	**259,27**	**259,27**	**259,27**	**276,62**		**248,40**
	TOTAL LÍQUIDO			**1.843,70**	**1.843,70**	**1.843,70**	**1.843,70**	**1.843,70**	**1.826,35**		**1.793,03**
	BASE PREVIDÊNCIA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
	BASE IRRF			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
	BASE FGTS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2012
PRIMEIRO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 4031075 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIACAO

Cargo Comissão CARGO NÃO LOCALIZADO!

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 06/12/2011 **Admissão** 06/12/2011 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-1 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	-
Código	**Verba**	**INSS**	**IRRF**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	-
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 1.200,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	-
1510	AJUDA TRANSPORTE	N	N	44 D 118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2101	DIF. VENCIMENTO..	S	S	25 D 1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2460	DIF. 13..SALARIO.	N	S	1 D 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2510	DIF AJUDA TRANSPORTE	N	N	90,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
4710	PREMIO SAUDE - PORTARIA 016/GAB/SM	N	N	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-
4724	DIFERENCA DE PREMIO SAUDE	N	N	2.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	TOTAL BRUTO			7.092,33	4.300,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 242,00	0 D 162,00	0 D 135,00	0 D 135,00	0 D 135,00	0 D 135,00	-
4810	CONT. SINDICAL.	N	N	0,00	0,00	1 45,50	0,00	0,00	0,00	-
4990	I.R.R.F.....	N	N	0 D 24,07	0 D 0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	TOTAL DE DESCONTOS			266,07	162,07	180,50	135,00	135,00	135,00	-
	TOTAL LÍQUIDO			6.826,26	4.137,93	3.819,50	3.865,00	3.865,00	3.865,00	-
	BASE PREVIDÊNCIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	BASE IRRF			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	BASE FGTS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

FICHA FINANCEIRA ANUAL
ANO DE 2012
SEGUNDO SEMESTRE

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Servidor 4031075 - 1 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO

Cargo 00051-MEDICO - VENCIMENTO PRESTADOR CONTRATADO **Ref.** 1 **Lotação** COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIACAO

Cargo Comissão CARGO NÃO LOCALIZADO!

Nascimento 26/12/1969 **Nomeação** 06/12/2011 **Admissão** 06/12/2011 **CPF** 951.193.706-59 **RG** 5124967 **Dep. IR.** 0 **Dep. Sal. Fam.** 0

Conta Banco 12967-4 **Agência** 3325-1 **Banco** 001

				Carga Horária	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem	20 - Hs/Sem
Código	Verba	INSS	IRRF	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	
1184	VENCIMENTO CONTRATADOS/PRESTADO	S	S	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00	30 D 1.500,00		0,00
1287	ADIANT. 13O. SALARIO	N	N	6% 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1473	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D	1.500,00
1474	13º SALARIO - SERVIDORES PRESTADOR	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 D	0,00
1510	AJUDA TRANSPORTE	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
4710	PREMIO SAUDE - PORTARIA 016/GAB/SM	N	N	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		0,00
	TOTAL BRUTO			**4.750,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**		**1.500,00**
1477	INSS SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 D	135,00
1479	I.R.R.F. SOBRE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
4525	INSS...(INPS)	N	S	0 D 135,00	0 D 135,00	0 D 135,00	0 D 135,00	0 D 135,00	0 D 135,00		0,00
4990	I.R.R.F.....	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10027	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	N	N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 D	750,00
	TOTAL DE DESCONTOS			**135,00**	**135,00**	**135,00**	**135,00**	**135,00**	**135,00**		**885,00**
	TOTAL LÍQUIDO			**4.615,00**	**3.865,00**	**3.865,00**	**3.865,00**	**3.865,00**	**3.865,00**		**615,00**
	BASE PREVIDÊNCIA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
	BASE IRRF			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
	BASE FGTS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

TCE/MT
Fls.: 1127
Rub.: _____

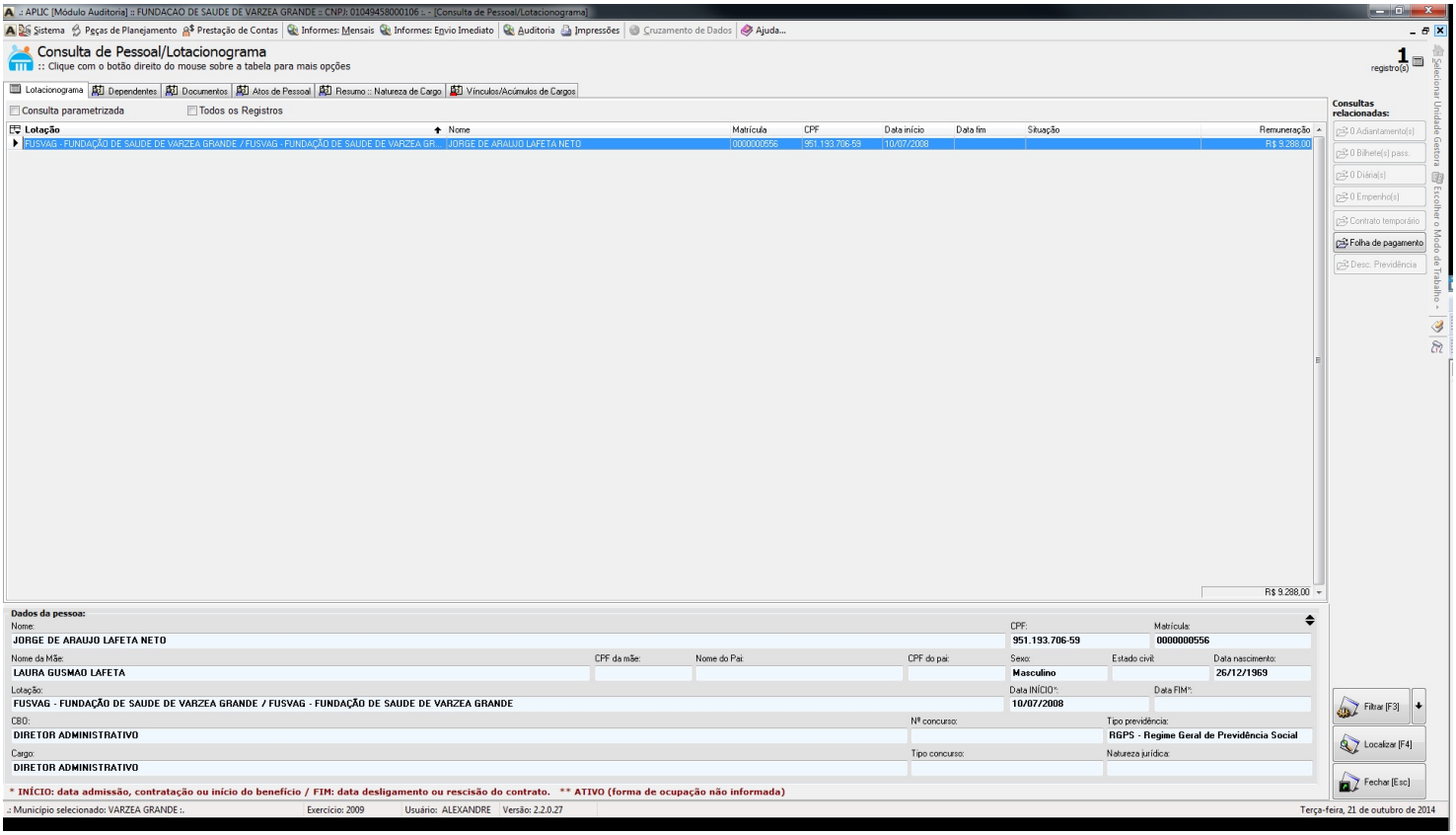

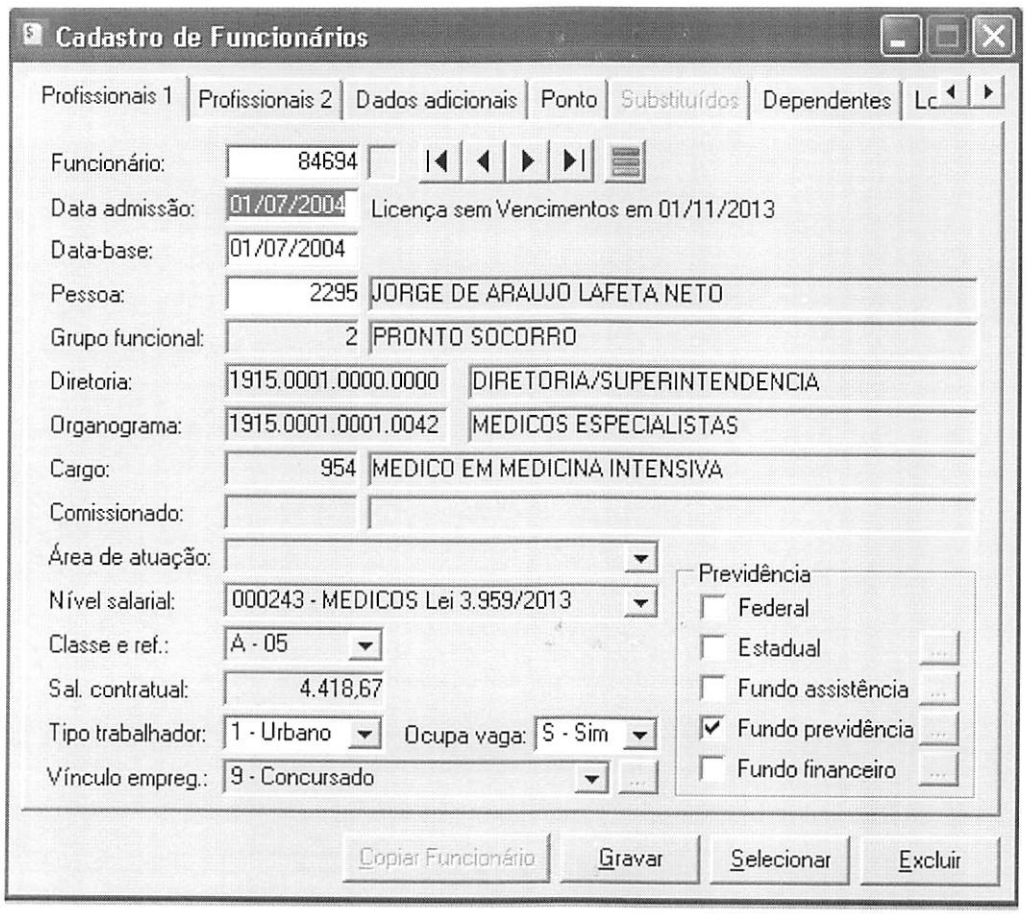
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 84694
Data admissão: 01/07/2004
Licença sem Vencimentos em 01/11/2013
Data-base: 01/07/2004
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 2 PRONTO SOCORRO
Diretoria: 1915.0001.0000.0000 DIRETORIA/SUPERINTENDENCIA
Organograma: 1915.0001.0001.0042 MEDICOS ESPECIALISTAS
Cargo: 954 MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000243 - MEDICOS Lei 3.959/2013
Classe e ref.: A - 05
Sal. contratual: 4.418,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: S - Sim
Vínculo empreg.: 9 - Concursado
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Página: 1/1

Data: 09/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2008

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 84694)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
84694	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/07/2004

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	12	INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	200,48	-----	--------	-----	--------	-----	--------
	13	INSALUBRIDADE 40%	Prov.	-----	--------	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	235	MÉDIA PERCENTUAL FÉRIAS PROPORCION	Prov.	-----	--------	200,48	200,48	-----	--------	-----	--------
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	60,14	6,00	60,14	6,00	60,14	6,00	60,14
	679	HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82
*	857	PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866	PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	250,00	250,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
*	869	SUBST DE FERIAS E PRODUT. CORRESPOI	Prov.	-----	--------	2.253,00	2.253,00	2.254,40	2.254,40	-----	--------
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00	1.660,00	1.660,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	116,87	11,00	116,87	11,00	116,87	11,00	116,87
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	551,83	27,50	1.212,92	27,50	1.158,17	27,50	538,21
	246	13 PROPORCIONAL 2	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	140,00	140,00

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	13	INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	6,00	60,14	6,00	60,14	8,00	80,19	8,00	80,19
	679	HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82
*	857	PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866	PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	500,00	500,00	750,00	750,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	116,87	11,00	116,87	11,00	119,08	11,00	119,08
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	675,71	27,50	744,46	27,50	955,62	27,50	1.230,62

		Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	13	INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	25	13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	5.581,92
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	8,00	80,19	8,00	80,19	8,00	80,19	8,00	80,19
	679	HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82
*	857	PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866	PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	3.320,00	3.320,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	119,08	11,00	119,08	11,00	119,08	22,00	238,16
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.230,62	27,50	1.230,62	27,50	1.230,62	55,00	2.184,08

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	4.119,24	6.523,20	6.324,12	4.069,72	4.569,72	4.819,72	5.589,77	6.589,77	6.589,77	6.589,77	6.589,77	12.171,69
Descontos	2.188,70	2.849,79	2.795,04	2.455,08	2.452,58	2.521,33	2.734,70	3.009,70	3.009,70	3.009,70	3.009,70	5.742,24
Liquido	1.930,54	3.673,41	3.529,08	1.614,64	2.117,14	2.298,39	2.855,07	3.580,07	3.580,07	3.580,07	3.580,07	6.429,45
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Página: 1/1

Data: 09/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2009

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 84694)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
84694	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/07/2004

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	13	INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	8,00	80,19	8,00	80,19	8,00	80,19	8,00	80,19
	679	HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82
*	857	PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866	PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	119,08	11,00	119,08	11,00	119,08	11,00	119,08
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.116,50	27,50	1.116,50	27,50	1.116,50	27,50	1.116,50
	246	13 PROPORCIONAL 2	Desc.	-----	--------	-----	--------	200,00	200,00	-----	--------

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	13	INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	8,00	80,19	8,00	80,19	10,00	100,24	10,00	100,24
	679	HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82
*	857	PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866	PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	119,08	11,00	119,08	11,00	121,29	11,00	121,29
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.116,50	27,50	1.116,50	27,50	1.121,41	27,50	1.121,41

		Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	13	INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	25	13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	6.184,30
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	10,00	100,24	10,00	100,24	10,00	100,24	10,00	100,24
	679	HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82	350,82
*	857	PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866	PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	3.720,00	3.720,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	121,29	11,00	121,29	11,00	121,29	22,00	242,58
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.121,41	27,50	1.121,41	27,50	1.121,41	55,00	2.125,80

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	6.589,77	6.589,77	6.589,77	6.589,77	6.589,77	6.589,77	6.609,82	6.609,82	6.609,82	6.609,82	6.609,82	12.794,12
Descontos	2.895,58	2.895,58	3.295,58	3.095,58	3.095,58	3.095,58	3.102,70	3.102,70	3.102,70	3.102,70	3.102,70	6.088,38
Liquido	3.694,19	3.694,19	3.294,19	3.494,19	3.494,19	3.494,19	3.507,12	3.507,12	3.507,12	3.507,12	3.507,12	6.705,74
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2010

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 84694)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
84694	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/07/2004

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40	30,00	1.002,40
	13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96	40,00	400,96
	14 ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60	25,00	250,60
	254 ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	10,00	100,24	10,00	100,24	10,00	100,24	10,00	100,24
	679 HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	350,45	350,45	350,45	350,45	350,45	350,45	350,45	350,45
*	857 PLANTAO FIXO FOLHA	Prov.	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80	2.004,80
*	866 PRODUTIVIDADE MED.TEMPORARIA	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	44 PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	1.860,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00	2.040,00	2.040,00	-----	--------
	56 PREVIVAG	Desc.	11,00	121,29	11,00	121,29	11,00	121,29	11,00	121,29
	58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.121,30	27,50	1.091,46	27,50	1.091,46	27,50	1.091,46

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
	254 ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	-----	--------	10,00	130,00	12,00	156,00	12,00	156,00
	334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	-----	--------	40,00	520,00	40,00	520,00	40,00	520,00
	335 DIF. HORAS EXTRAS - 2	Prov.	-----	--------	25,00	325,00	25,00	325,00	25,00	325,00
*	896 VERBA INDENIZATORIA LEI Nº 3.457/2010	Prov.	-----	--------	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
*	897 ABONO - LEI Nº 3462 / 2010	Prov.	-----	--------	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00
	44 PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	-----	--------	1.860,00	1.860,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00
	56 PREVIVAG	Desc.	-----	--------	11,00	157,30	11,00	160,16	11,00	160,16
	58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	22,50	235,01	22,50	240,22	22,50	240,22
*	227 PARC. ISENTA IRRF MOLÉSTIA GRAVE REC	Desc.	-----	--------	-----	--------	180,00	180,00	-----	--------

		Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
	25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	1.300,00
	29 MÉDIA VALOR 13º SALÁRIO	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	3.013,34
	254 ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	12,00	156,00	12,00	156,00	12,00	156,00	12,00	156,00
	334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	520,00	40,00	520,00	40,00	520,00	40,00	520,00
	335 DIF. HORAS EXTRAS - 2	Prov.	25,00	325,00	25,00	325,00	25,00	325,00	25,00	325,00
*	896 VERBA INDENIZATORIA LEI Nº 3.457/2010	Prov.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
*	897 ABONO - LEI Nº 3462 / 2010	Prov.	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00
*	899 MEDIA AD TEMPO SERVICO 13º	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	88,83
	44 PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	4.080,00	4.080,00
	56 PREVIVAG	Desc.	11,00	160,16	11,00	160,16	11,00	160,16	11,00	160,16
	57 PREVIVAG 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	152,77
	58 I.R.R.F.	Desc.	22,50	240,22	22,50	240,22	22,50	240,22	22,50	240,22
	59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	27,50	475,80

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	6.609,45	6.609,45	6.609,45	6.609,45	0,00	8.449,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	12.877,17
Descontos	3.102,59	3.072,75	3.252,75	1.212,75	0,00	2.252,31	2.620,38	2.440,38	2.440,38	2.440,38	2.440,38	5.108,95
Liquido	3.506,86	3.536,70	3.356,70	5.396,70	0,00	6.196,69	5.854,62	6.034,62	6.034,62	6.034,62	6.034,62	7.768,22
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha Financeira - Ano Base: 2011

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 84694)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
84694	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/07/2004

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	12,00	156,00	12,00	156,00	12,00	156,00	12,00	156,00
	334	DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	520,00	40,00	520,00	40,00	520,00	40,00	520,00
	335	DIF. HORAS EXTRAS - 2	Prov.	25,00	325,00	25,00	325,00	25,00	325,00	25,00	325,00
*	896	VERBA INDENIZATORIA LEI Nº 3.457/2010	Prov.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.088,00	3.088,00	5.000,00	5.000,00
*	897	ABONO - LEI Nº 3462 / 2010	Prov.	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.200,00	2.200,00
	49	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	1,00	43,33
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	160,16	11,00	160,16	11,00	160,16	11,00	160,16
	58	I.R.R.F.	Desc.	22,50	240,22	22,50	240,22	22,50	240,22	22,50	217,47

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1	SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------
	235	MÉDIA PERCENTUAL FÉRIAS PROPORCION	Prov.	1.912,00	1.912,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
	254	ADICIONAL P/TEMPO SERVICO	Prov.	12,00	228,00	12,00	228,00	-----	--------	-----	--------
	334	DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00
	335	DIF. HORAS EXTRAS - 2	Prov.	25,00	475,00	25,00	475,00	-----	--------	-----	--------
	360	SALARIO BASE (FUSVAG-CONV SISTEMA)	Prov.	-----	--------	-----	--------	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
	362	GER RESP TECNICA	Prov.	-----	--------	-----	--------	12,50	237,50	12,50	237,50
	712	DIF COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	228,00	228,00	-----	--------
*	896	VERBA INDENIZATORIA LEI Nº 3.457/2010	Prov.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
*	897	ABONO - LEI Nº 3462 / 2010	Prov.	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	234,08	11,00	234,08	11,00	234,08	11,00	209,00
	58	I.R.R.F.	Desc.	27,50	985,15	27,50	459,35	27,50	394,04	22,50	340,69

		Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	25	13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	1.900,00
	29	MÉDIA VALOR 13º SALÁRIO	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	2.160,25
	334	DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00
	359	FERIAS COLETIVAS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	3.715,00	3.715,00
	360	SALARIO BASE (FUSVAG-CONV SISTEMA)	Prov.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
	362	GER RESP TECNICA	Prov.	12,50	237,50	12,50	237,50	12,50	237,50	12,50	237,50
*	896	VERBA INDENIZATORIA LEI Nº 3.457/2010	Prov.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
*	897	ABONO - LEI Nº 3462 / 2010	Prov.	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00	1.174,00
*	899	MEDIA AD TEMPO SERVICO 13º	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	90,00
	44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	4.360,00	4.360,00
	56	PREVIVAG	Desc.	11,00	209,00	11,00	209,00	11,00	209,00	11,00	617,65
	57	PREVIVAG 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	218,90
	58	I.R.R.F.	Desc.	22,50	340,69	22,50	340,69	22,50	340,69	27,50	1.247,48
	59	I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	27,50	357,17

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	46,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	8.475,00	8.475,00	6.563,00	8.475,00	11.449,00	9.537,00	9.299,50	9.071,50	9.071,50	9.071,50	9.071,50	16.936,75
Descontos	2.560,38	2.560,38	2.560,38	2.620,96	3.399,23	2.873,43	2.808,12	2.729,69	2.729,69	2.729,69	2.729,69	6.801,20
Liquido	5.914,62	5.914,62	4.002,62	5.854,04	8.049,77	6.663,57	6.491,38	6.341,81	6.341,81	6.341,81	6.341,81	10.135,55
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 84694)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
84694	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/07/2004

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
235 MÉDIA PERCENTUAL FÉRIAS PROPORCION	Prov.	-----	--------	2.850,00	2.850,00	-----	--------	-----	--------
334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00
359 FERIAS COLETIVAS	Prov.	3.715,00	3.715,00	3.715,00	3.715,00	3.715,00	3.715,00	3.715,00	3.715,00
360 SALARIO BASE (FUSVAG-CONV SISTEMA)	Prov.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
362 GER RESP TECNICA	Prov.	12,50	237,50	12,50	237,50	12,50	237,50	12,50	237,50
377 HORAS EXTRA MUTIRAO - 3	Prov.	-----	--------	2.850,00	2.850,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
44 PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	1,00	63,33	-----	--------
56 PREVIVAG	Desc.	11,00	617,65	11,00	617,65	11,00	617,65	11,00	617,65
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	892,05	27,50	2.459,55	27,50	1.643,30	27,50	1.643,30

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	-----	--------	-----	--------	40,00	760,00	-----	--------
14 ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	-----	--------	-----	--------	237,50	237,50	237,50	237,50
235 MÉDIA PERCENTUAL FÉRIAS PROPORCION	Prov.	4.953,35	4.953,35	4.953,35	4.953,35	-----	--------	-----	--------
305 DIF INCORPORACAO	Prov.	-----	--------	-----	--------	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00
334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	760,00	40,00	760,00	-----	--------	-----	--------
359 FERIAS COLETIVAS	Prov.	3.715,00	3.715,00	3.715,00	3.715,00	-----	--------	-----	--------
360 SALARIO BASE (FUSVAG-CONV SISTEMA)	Prov.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------
362 GER RESP TECNICA	Prov.	12,50	237,50	12,50	237,50	-----	--------	-----	--------
377 HORAS EXTRA MUTIRAO - 3	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-----	--------	-----	--------
* 388 MARGEM - N	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	3.721,73	30,00	3.437,41
718 INCORPORACAO DE FUNCAO - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	3.715,00	30,00	3.715,00
804 INSALUBRIDADE 40% CLASE A - B	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	1.442,68	1.442,68
806 LEI COMPLEMENTAR 3.723/12	Prov.	-----	--------	-----	--------	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
44 PENSÃO ALIMENTÍCIA	Desc.	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	-----	--------
56 PREVIVAG	Desc.	11,00	617,65	11,00	617,65	11,00	617,65	11,00	617,65
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	3.005,48	27,50	3.005,48	27,50	2.257,43	27,50	2.445,16
511 PENSAO ALIMENTICIA - 5	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	2.488,00	2.488,00

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00
14 ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	Prov.	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	5.615,00
* 132 BASE I.R.R.F. - DUPLO VÍNCULO	Prov.	-----	--------	-----	--------	3.643,80	3.643,80	3.589,22	3.589,22
* 133 BASE I.R.R.F. 13º SALÁRIO - DUPLO VÍNCUL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	4.319,22	4.319,22
305 DIF INCORPORACAO	Prov.	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	-----	--------	-----	--------
* 388 MARGEM - N	Prov.	30,00	3.475,75	30,00	3.475,72	30,00	3.536,48	30,00	3.540,98
718 INCORPORACAO DE FUNCAO - 1	Prov.	30,00	3.715,00	30,00	3.715,00	30,00	3.715,00	30,00	3.715,00
804 INSALUBRIDADE 40% CLASE A - B	Prov.	1.442,68	1.442,68	1.442,68	1.442,68	1.442,68	1.442,68	1.442,68	1.442,68
806 LEI COMPLEMENTAR 3.723/12	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00
* 943 BASES INCORP. E ATS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	3.715,00	3.715,00
56 PREVIVAG	Desc.	11,00	617,65	11,00	617,65	11,00	617,65	11,00	617,65
57 PREVIVAG 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	617,65
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	2.317,35	27,50	2.317,46	27,50	2.114,93	27,50	2.099,92
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	27,50	1.805,53
511 PENSAO ALIMENTICIA - 5	Desc.	2.952,77	2.952,77	2.952,37	2.952,37	1.699,66	1.699,66	2.423,55	2.423,55

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 84694)

Código Nome do Funcionário — Secretaria — Admissão
Cargo

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	6.612,50	12.312,50	9.112,50	9.112,50	14.065,85	14.065,85	14.065,50	14.748,18	14.748,18	14.748,18	9.115,18	14.730,18
Descontos	3.997,70	5.565,20	4.812,28	4.748,95	6.111,13	6.111,13	5.363,08	5.550,81	5.887,77	5.887,48	4.432,24	7.564,30
Liquido	2.614,80	6.747,30	4.300,22	4.363,55	7.954,72	7.954,72	8.702,42	9.197,37	8.860,41	8.860,70	4.682,94	7.165,88
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00	5.615,00	5.615,00	5.615,00	5.615,00	5.615,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.959,85	11.642,53	11.177,76	11.178,16	6.797,87	6.797,87
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.997,35
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

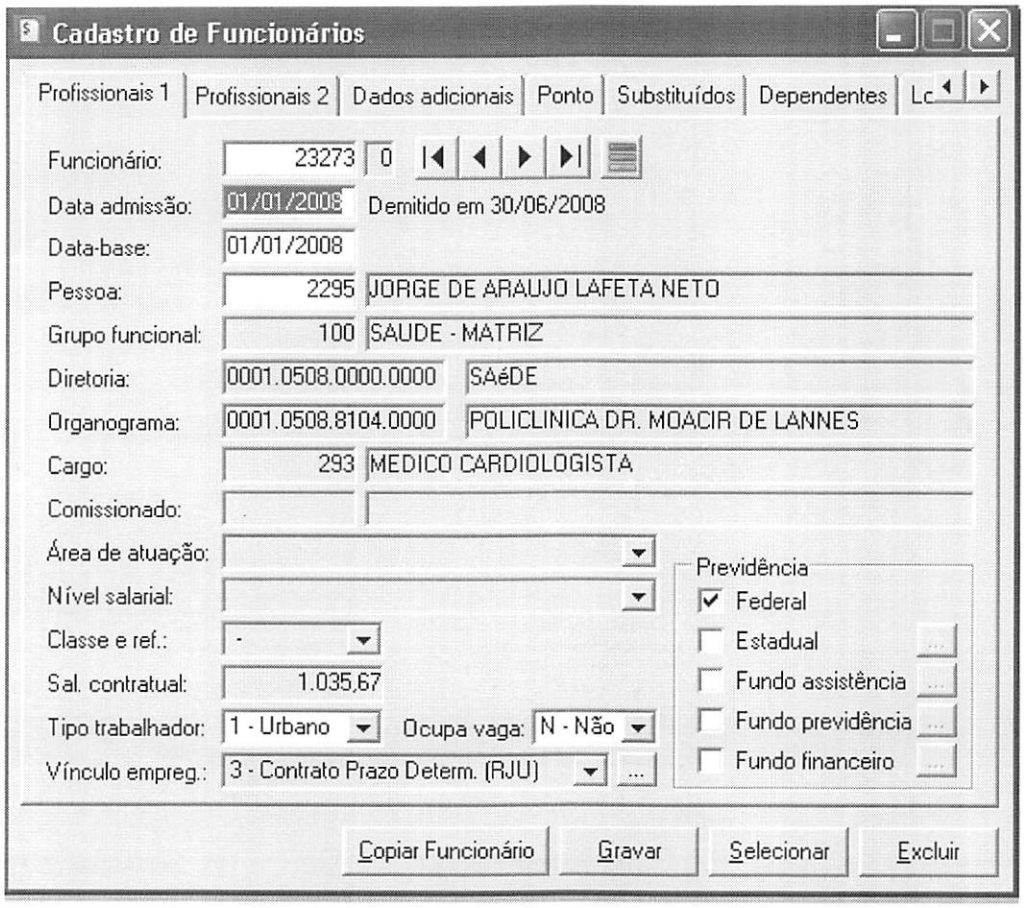
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23273 0
Data admissão: 01/01/2008 Demitido em 30/06/2008
Data-base: 01/01/2008
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 0001.0508.0000.0000 SAéDE
Organograma: 0001.0508.8104.0000 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.035,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Ficha Financeira - Ano Base: 2008
Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23273, 23272, 23269, 23268)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23273	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	01/01/2008

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	29,00	1.002,40	31,00	1.002,40	30,00	1.002,40
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	200,48	20,00	200,48	20,00	200,48	20,00	200,48
679 HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	0,00	1.002,40	0,00	1.002,40	-----	--------	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	242,58	11,00	242,58	11,00	132,31	11,00	132,31
58 I.R.R.F.	Desc.	15,00	88,48	15,00	88,48	-----	--------	-----	--------

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	-----	--------	-----	--------	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	200,48	20,00	207,13	-----	--------	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	30,00	1.035,67	-----	--------	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	132,31	-----	--------	-----	--------	-----	--------
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	11,00	136,70	-----	--------	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	2.205,28	2.205,28	1.202,88	1.202,88	1.202,88	1.242,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	331,06	331,06	132,31	132,31	132,31	136,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	1.874,22	1.874,22	1.070,57	1.070,57	1.070,57	1.106,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

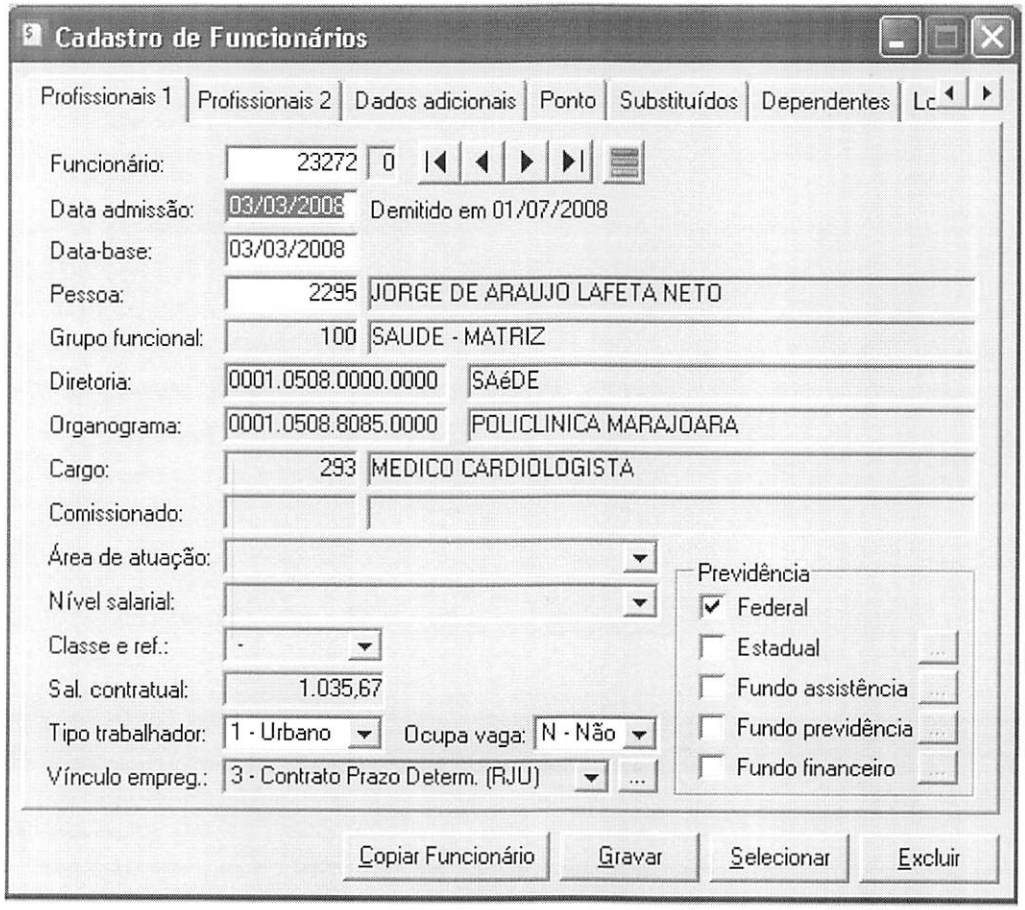
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23272 0
Data admissão: 03/03/2008 Demitido em 01/07/2008
Data-base: 03/03/2008
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 0001.0508.0000.0000 SAéDE
Organograma: 0001.0508.8085.0000 POLICLINICA MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.035,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2008

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23273, 23272, 23269, 23268)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23272	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	03/03/2008

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	29,00	937,72	30,00	1.002,40
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	-----	--------	-----	--------	20,00	187,54	20,00	200,48
50 I.N.S.S.	Desc.	-----	--------	-----	--------	11,00	123,77	11,00	132,31

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.002,40	30,00	1.035,67	-----	--------	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	200,48	20,00	207,13	20,00	6,90	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	1,00	34,52	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	132,31	11,00	136,70	-----	--------	-----	--------
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	11,00	4,55	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	1.125,26	1.202,88	1.202,88	1.242,80	41,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	123,77	132,31	132,31	136,70	4,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	0,00	0,00	1.001,49	1.070,57	1.070,57	1.106,10	36,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

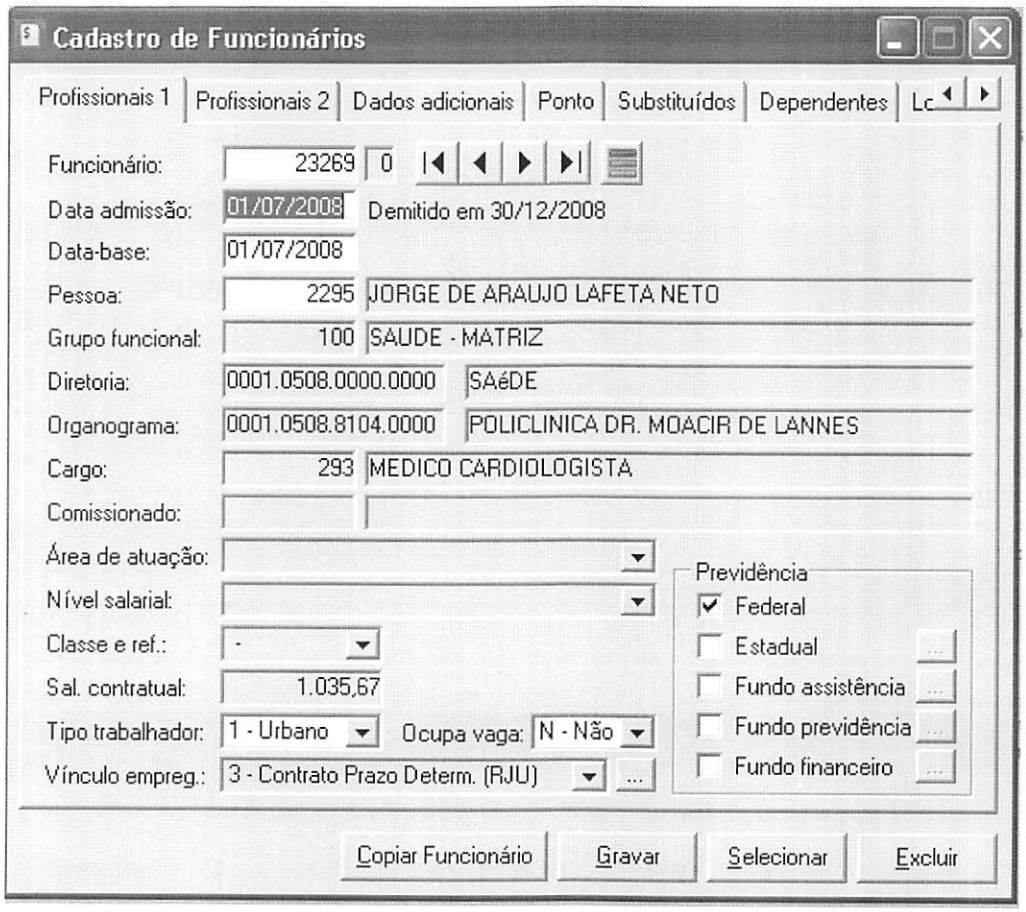
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23269 0
Data admissão: 01/07/2008 Demitido em 30/12/2008
Data-base: 01/07/2008
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 0001.0508.0000.0000 SAéDE
Organograma: 0001.0508.8104.0000 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.035,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2008

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23273, 23272, 23269, 23268)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23269	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	01/07/2008

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	-----	--------	-----	--------	40,00	414,26	40,00	414,26
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
50 I.N.S.S.	Desc.	-----	--------	-----	--------	11,00	165,76	11,00	167,14
58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	-----	--------	15,00	142,06	15,00	141,85

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	-----	--------
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	414,26	40,00	414,26	40,00	414,26	40,00	414,26
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	6,00	1.242,81
245 13 PROPORCIONAL 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	6,00	618,62
246 13 PROPORCIONAL 2	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	4,00	398,72
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.035,67
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
679 HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	0,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	167,14	11,00	167,14	11,00	334,28	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	334,28
58 I.R.R.F.	Desc.	15,00	141,85	15,00	141,85	15,00	116,78	-----	--------
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	15,00	82,96
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	334,28

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	5.745,78
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,82	308,99	308,99	308,99	451,06	751,52
Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,81	2.176,64	2.176,64	2.176,64	2.034,57	4.994,26
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23268 0
Data admissão: 02/07/2008 Demitido em 30/12/2008
Data-base: 02/07/2008
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 0001.0508.0000.0000 SAéDE
Organograma: 0001.0508.8085.0000 POLICLINICA MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.035,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Ficha Financeira - Ano Base: 2008

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23273, 23272, 23269, 23268)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23268	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/07/2008

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	-----	--------	-----	--------	40,00	414,26	40,00	414,26
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
50 I.N.S.S.	Desc.	-----	--------	-----	--------	11,00	165,76	11,00	167,14
58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	-----	--------	15,00	142,06	15,00	141,85

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	-----	--------
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	414,26	40,00	414,26	40,00	414,26	40,00	414,26
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	6,00	1.242,81
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.035,67
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	167,14	11,00	167,14	11,00	334,28	-----	--------
58 I.R.R.F.	Desc.	15,00	141,85	15,00	141,85	15,00	116,78	-----	--------
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	273,41

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	2.485,63	3.728,44
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,82	308,99	308,99	308,99	451,06	273,41
Liquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,81	2.176,64	2.176,64	2.176,64	2.034,57	3.455,03
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

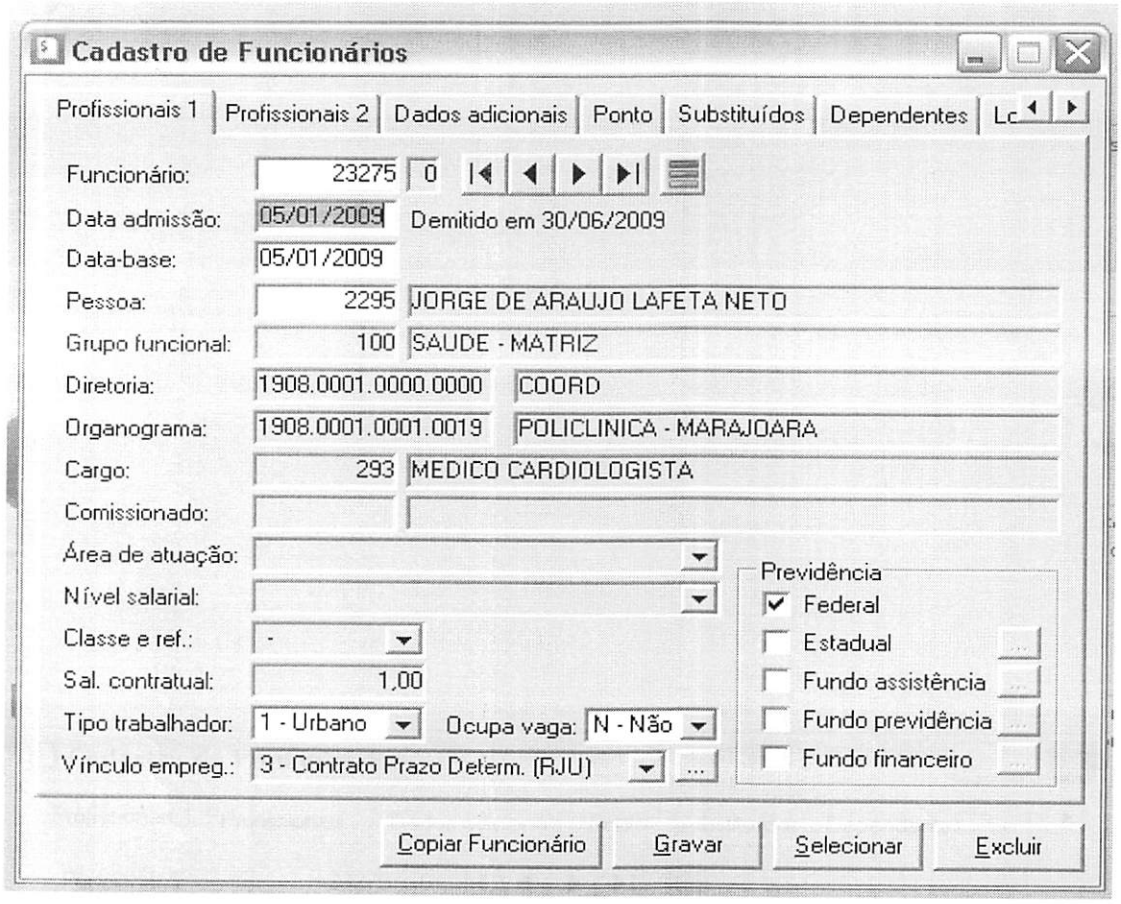
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23275 0
Data admissão: 05/01/2009 Demitido em 30/06/2009
Data-base: 05/01/2009
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado'do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2009

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23275	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	05/01/2009

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	27,00	932,10	28,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	—	—	—	—	—	—	20,00	207,13
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	372,84	40,00	414,26	40,00	414,26	—	—
338 DIF. INSALUBRIDADE - 1	Prov.	—	—	—	—	—	—	3,00	621,40
342 DIF. SALARIO - 1	Prov.	—	—	—	—	—	—	3,00	3.107,01
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	257,47	11,00	273,41	11,00	273,41	11,00	354,07
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	48,64	15,00	62,99	15,00	62,99	27,50	891,59
449 CONTRIB. SINDICAL	Desc.	—	—	—	—	3,33	82,77	—	—

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	—	—	—	—	—	—
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	207,13	20,00	207,13	—	—	—	—
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	—	—	30,00	1.035,67	—	—	—	—
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	—	—	—	—
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	169,34	—	—	—	—	—	—
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	50,59	—	—	—	—	—	—
381 I.R.R.F S/ RECISAO	Desc.	—	—	7,50	47,06	—	—	—	—
384 INSS RESCISAO	Desc.	—	—	11,00	216,38	—	—	—	—

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	2.340,64	2.485,63	2.485,63	6.006,91	2.278,50	2.278,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	306,11	336,40	419,17	1.245,66	219,93	263,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Líquido	2.034,53	2.149,23	2.066,46	4.761,25	2.058,57	2.015,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

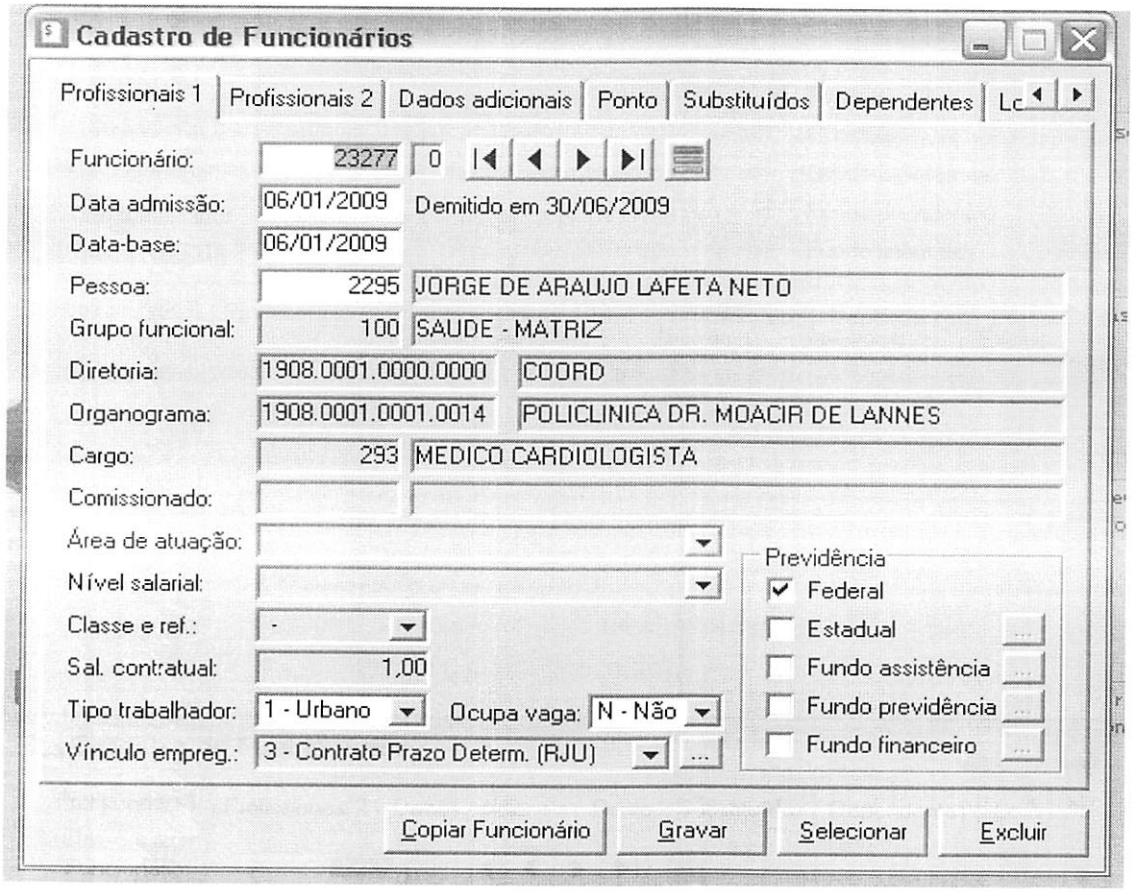
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23277 0
Data admissão: 06/01/2009 Demitido em 30/06/2009
Data-base: 06/01/2009
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0014 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 08/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2009

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23277	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	06/01/2009

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	—	—	—	—	—	—	30,00	1.035,67
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	—	—	—	—	—	—	40,00	414,26
309 DIF SALARIO MES ANTERIOR - 1	Prov.	—	—	—	—	—	—	87,00	3.003,44
338 DIF. INSALUBRIDADE - 1	Prov.	—	—	—	—	—	—	3,00	1.242,78
608 DIF. TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	—	—	—	—	—	—	0,00	3.003,44
50 I.N.S.S.	Desc.	—	—	—	—	—	—	11,00	354,07
58 I.R.R.F.	Desc.	—	—	—	—	—	—	27,50	1.632,07

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	—	—	—	—	—	—
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	414,26	40,00	414,26	—	—	—	—
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	—	—	30,00	1.035,67	—	—	—	—
608 DIF. TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	0,00	1.035,61	—	—	—	—	—	—
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	184,73	—	—	—	—	—	—
58 I.R.R.F.	Desc.	15,00	76,28	—	—	—	—	—	—
384 INSS RESCISAO	Desc.	—	—	11,00	137,69	—	—	—	—

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	8.699,59	2.485,54	1.449,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	1.986,14	261,01	137,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Líquido	0,00	0,00	0,00	6.713,45	2.224,53	1.312,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

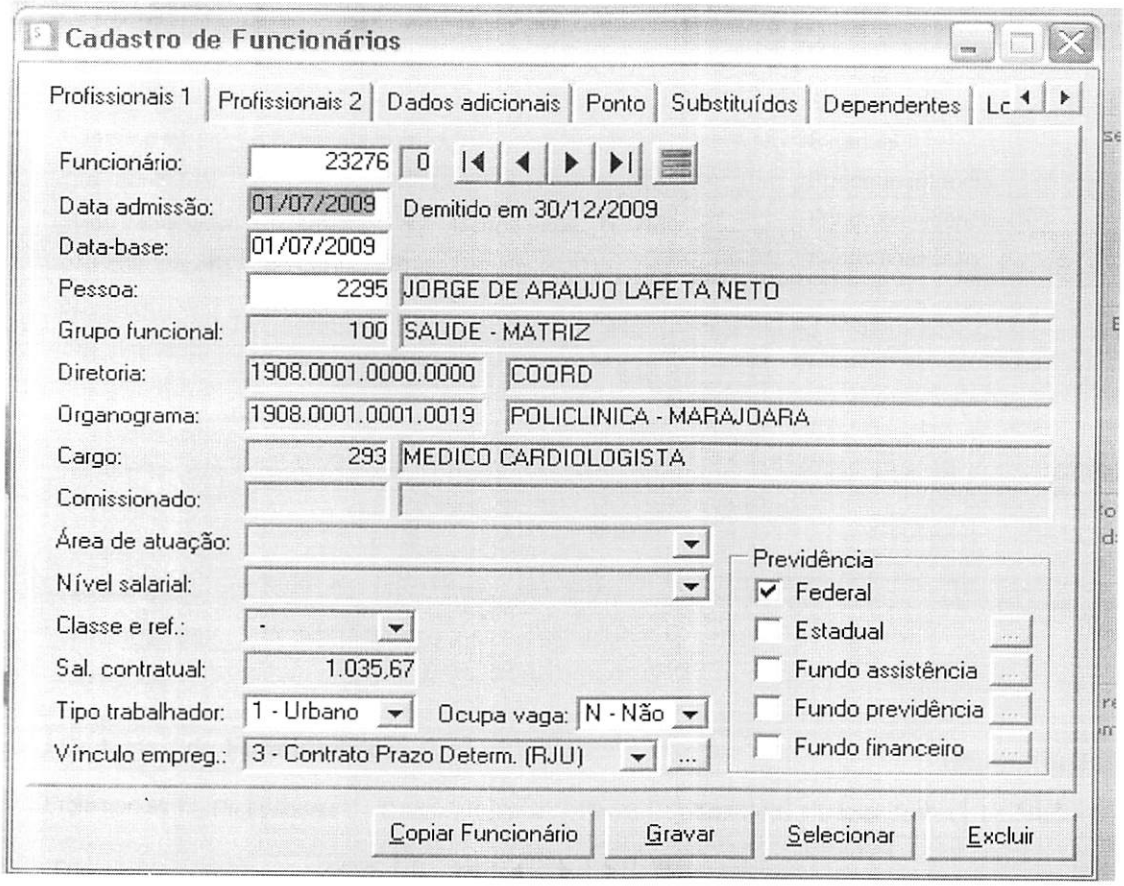
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23276 0
Data admissão: 01/07/2009 Demitido em 30/12/2009
Data-base: 01/07/2009
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.035,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 08/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2009

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23276	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	01/07/2009

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	—	—	—	—	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	—	—	—	—	20,00	207,13	20,00	207,13
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	—	—	—	—	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
50 I.N.S.S.	Desc.	—	—	—	—	11,00	216,38	11,00	216,38
58 I.R.R.F.	Desc.	—	—	—	—	7,50	47,06	7,50	47,06

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	—	—
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	207,13	20,00	207,13	20,00	207,13	20,00	207,13
25 13° SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	—	—	—	—	—	—	6,00	1.139,25
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	—	—	—	—	—	—	30,00	1.035,67
609 TERCEIRO TURNO - 1	Prov.	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70	30,00	1.035,70
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	216,38	11,00	216,38	11,00	90,57	—	—
51 I.N.S.S. 13° SALÁRIO	Desc.	—	—	—	—	—	—	11,00	96,76
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	47,06	7,50	47,06	15,00	59,34	—	—
381 I.R.R.F S/ RECISAO	Desc.	—	—	—	—	—	—	7,50	50,59
384 INSS RESCISAO	Desc.	—	—	—	—	—	—	11,00	169,34

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,50	2.278,50	2.278,50	2.278,50	2.278,50	3.417,75
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,44	263,44	263,44	263,44	149,91	316,69
Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,06	2.015,06	2.015,06	2.015,06	2.128,59	3.101,06
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

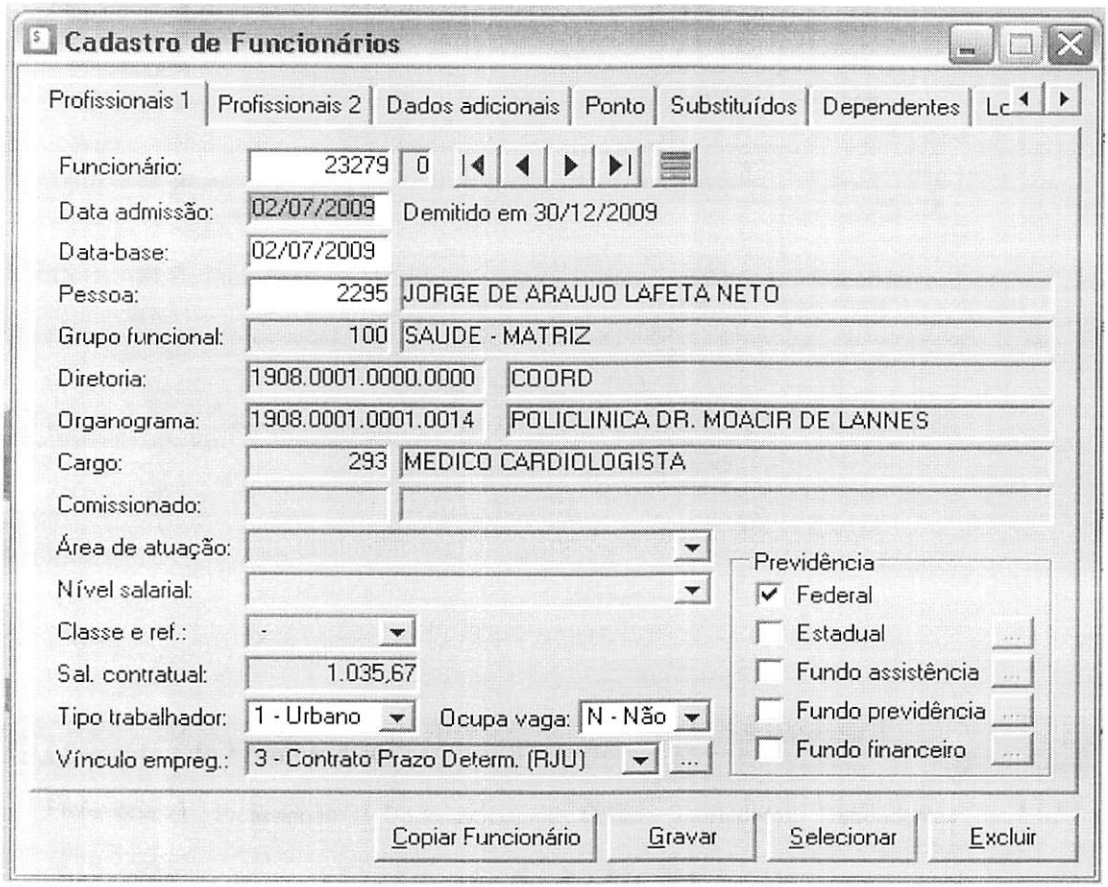
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23279 0
Data admissão: 02/07/2009 Demitido em 30/12/2009
Data-base: 02/07/2009
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0014 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.035,67
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 08/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2009

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23279	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/07/2009

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	—	—	—	—	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	—	—	—	—	40,00	414,26	40,00	414,26
50 I.N.S.S.	Desc.	—	—	—	—	11,00	137,69	11,00	137,69

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67	—	—
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	414,26	40,00	414,26	40,00	414,26	40,00	414,26
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	—	—	—	—	—	—	6,00	828,53
245 13 PROPORCIONAL 1	Prov.	—	—	—	—	—	—	6,00	1.139,24
246 13 PROPORCIONAL 2	Prov.	—	—	—	—	—	—	6,00	1.061,55
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	—	—	—	—	—	—	30,00	1.035,67
679 HORAS ADICIONAIS - 1	Prov.	—	—	—	—	0,00	1.035,67	0,00	1.035,67
715 DIF. HORAS ADCIONAIS - 1	Prov.	—	—	—	—	4,00	4.142,68	—	—
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	137,69	11,00	137,69	11,00	263,49	—	—
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	—	—	—	—	—	—	11,00	257,31
58 I.R.R.F.	Desc.	—	—	—	—	27,50	1.087,37	—	—
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	—	—	—	—	—	—	15,00	146,96
381 I.R.R.F S/ RECISAO	Desc.	—	—	—	—	—	—	15,00	76,29
384 INSS RESCISAO	Desc.	—	—	—	—	—	—	11,00	184,73

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67	1.035,67
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,93	1.449,93	1.449,93	1.449,93	6.628,28	5.514,92
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,69	137,69	137,69	137,69	1.350,86	665,29
Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,24	1.312,24	1.312,24	1.312,24	5.277,42	4.849,63
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

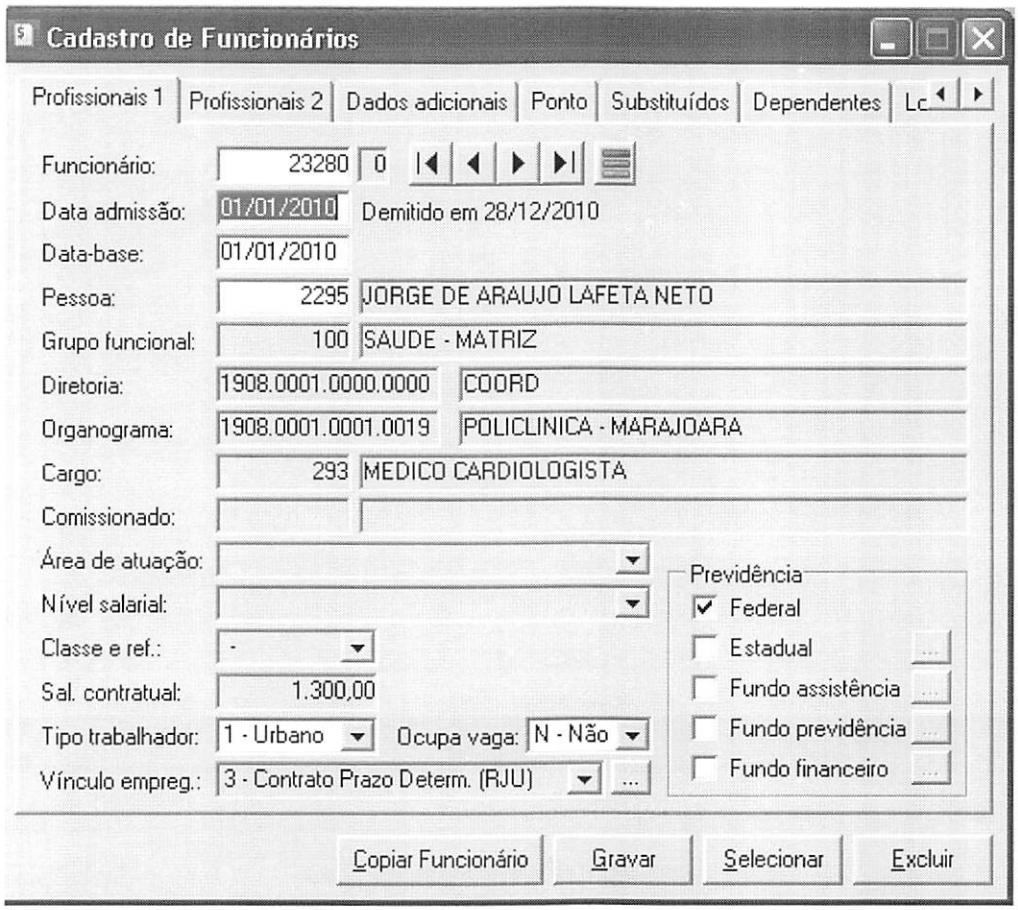
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23280 0
Data admissão: 01/01/2010 Demitido em 28/12/2010
Data-base: 01/01/2010
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.300,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2010

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23280, 23281, 23283, 23284)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23280	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	01/01/2010

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	28,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	207,13	20,00	207,13	20,00	207,13	20,00	207,13
379 HORAS EXTRAS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	136,70	11,00	136,70	11,00	132,66	11,00	187,90
58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	7,50	41,68
449 CONTRIB. SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	3,33	34,48	-----	--------

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.335,67	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	267,13	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00
289 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	30,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	176,30	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	242,66
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	1.560,00
289 CREDITO V.I.	Prov.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-----	--------	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	28,00	1.213,33
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	171,60
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	160,15

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	1.242,80	1.242,80	1.242,80	2.242,80	1.602,80	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	1.560,00	3.015,99
Descontos	136,70	136,70	167,14	229,58	176,30	171,60	171,60	171,60	171,60	171,60	171,60	331,75
Liquido	1.106,10	1.106,10	1.075,66	2.013,22	1.426,50	2.388,40	2.388,40	2.388,40	2.388,40	2.388,40	1.388,40	2.684,24
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

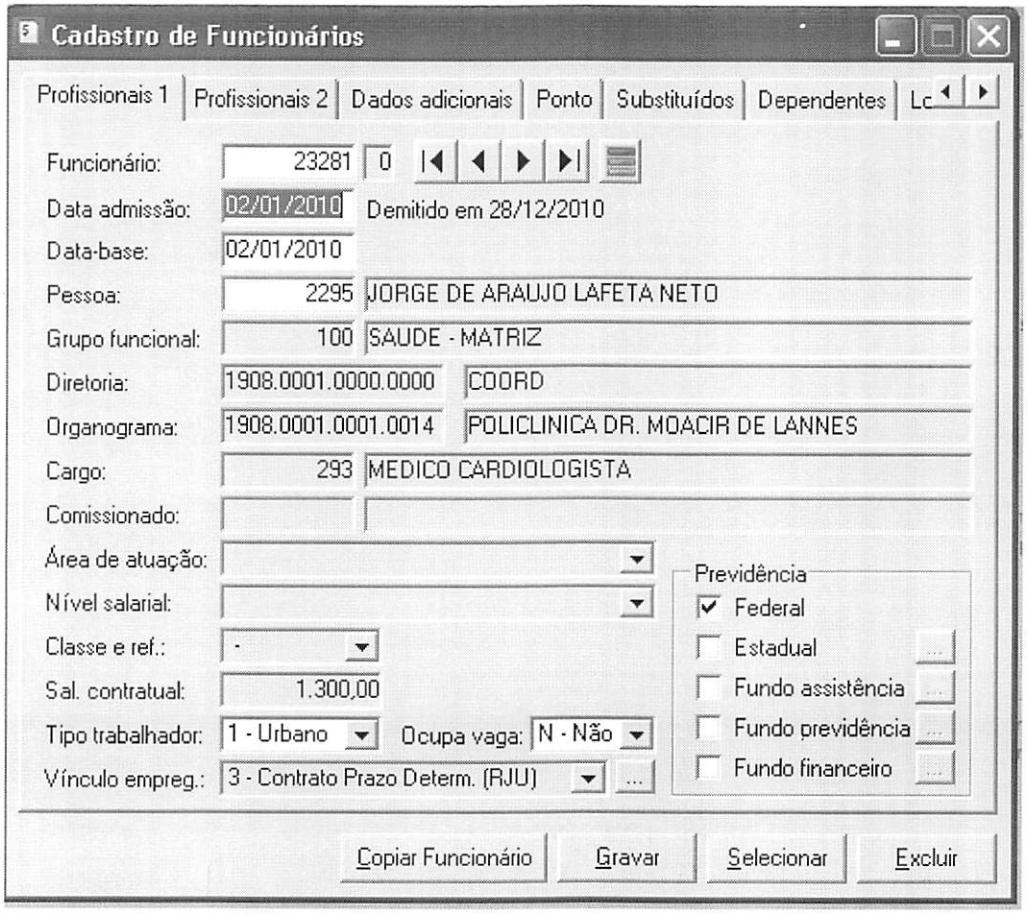
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23281 0
Data admissão: 02/01/2010 Demitido em 28/12/2010
Data-base: 02/01/2010
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0014 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.300,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2010

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23280, 23281, 23283, 23284)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23281	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/01/2010

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.035,67	28,00	1.035,67	30,00	1.035,67	30,00	1.035,67
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	207,13	20,00	207,13	20,00	207,13	20,00	207,13
379 HORAS EXTRAS	Prov.	-----	--------	-----	--------	0,00	1.035,00	0,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	136,70	11,00	136,70	11,00	243,15	11,00	187,90
58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	-----	--------	7,50	40,16	7,50	41,68
449 CONTRIB. SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	3,33	34,48	-----	--------

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.335,67	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	267,13	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00
289 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	30,00	1.335,67	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
290 CREDITO V.I. - MARÇO	Prov.	-----	--------	30,00	1.000,00	-----	--------	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	176,30	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	242,66
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	1.560,00
289 CREDITO V.I.	Prov.	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	-----	--------	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	28,00	1.213,33
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	171,60
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	160,15

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	1.242,80	1.242,80	2.277,80	2.242,80	1.602,80	3.895,67	3.860,00	3.860,00	3.860,00	3.860,00	1.560,00	3.015,99
Descontos	136,70	136,70	317,79	229,58	176,30	171,60	171,60	171,60	171,60	171,60	171,60	331,75
Liquido	1.106,10	1.106,10	1.960,01	2.013,22	1.426,50	3.724,07	3.688,40	3.688,40	3.688,40	3.688,40	1.388,40	2.684,24
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

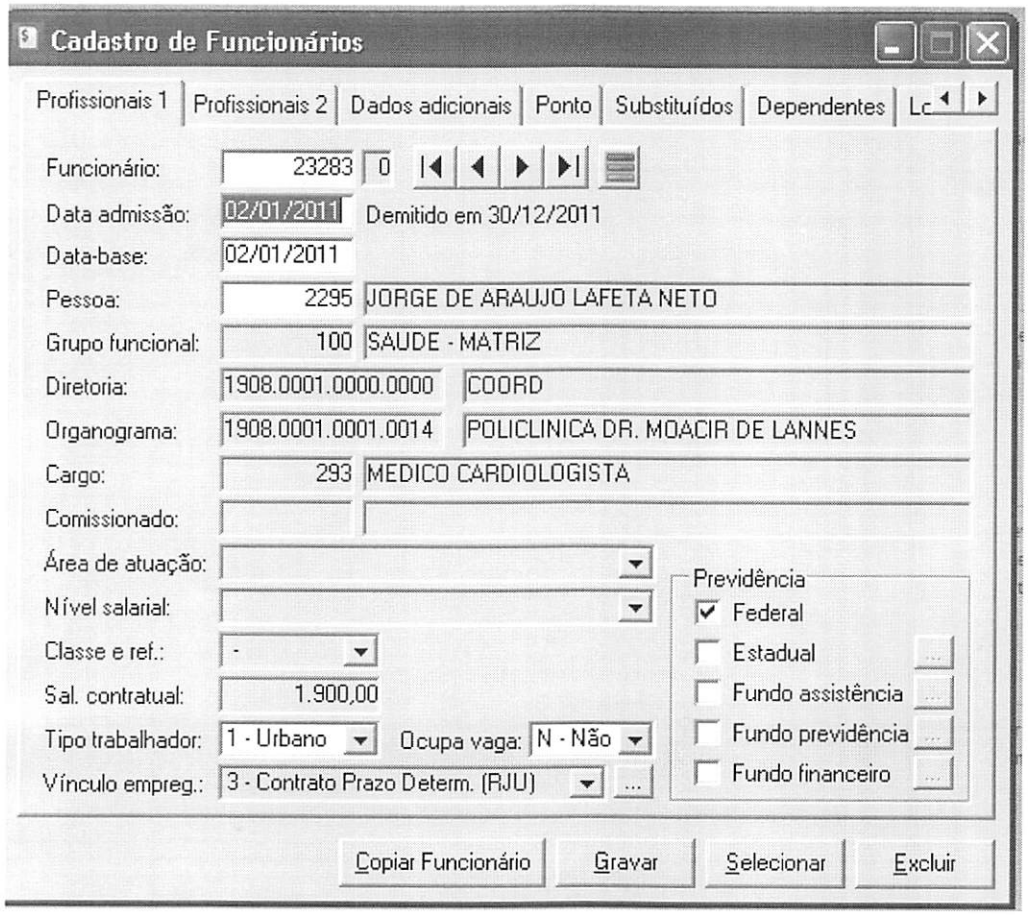
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23283 0
Data admissão: 02/01/2011 Demitido em 30/12/2011
Data-base: 02/01/2011
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0014 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 09/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2011

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23280, 23281, 23283, 23284)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23283	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/01/2011

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.300,00	28,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00
289 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	-----	--------	0,00	1.000,00	-----	--------
346 DIFERENCA CREDITO V.I.	Prov.	10,00	2.300,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
735 CREDITO V.I. OUT-2010 - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	0,00	2.300,00
784 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	-----	--------	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60
449 CONTRIB. SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	3,33	43,29	-----	--------

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	20,00	380,00	20,00	380,00	20,00	380,00
759 SUBSIDIO - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	202,93	11,00	202,93	11,00	202,93	11,00	203,04
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	43,35	7,50	43,35	7,50	43,35	7,50	43,34

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	-----	--------	20,00	380,00	20,00	380,00
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	2.280,00
323 DIF. DE ABONO - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	2.000,00	-----	--------
324 DIF. DE ABONO - 2	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	2.000,00	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00
759 SUBSIDIO - 1	Prov.	-----	--------	31,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------
774 CREDITO V.I. DEZ-2010 - 1	Prov.	30,00	1.000,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
777 DIF INSALUBRIDADE (20%) - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	380,00	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	203,04	11,00	209,00	11,00	250,80	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	250,80
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	43,34	7,50	14,39	7,50	34,70	-----	--------
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	7,50	34,70
381 I.R.R.F S/ RECISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	7,50	34,70
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	250,80
* 795 ADIANTAMENTO SALARIO - 1	Desc.	-----	--------	-----	--------	60,00	4.380,00	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	3.860,00	1.560,00	3.560,00	4.860,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	3.280,00	1.900,00	6.660,00	2.280,00
Descontos	171,60	171,60	214,89	171,60	246,28	246,28	246,28	246,38	246,38	223,39	4.665,50	285,50
Liquido	3.688,40	1.388,40	3.345,11	4.688,40	2.033,72	2.033,72	2.033,72	2.033,62	3.033,62	1.676,61	1.994,50	1.994,50
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

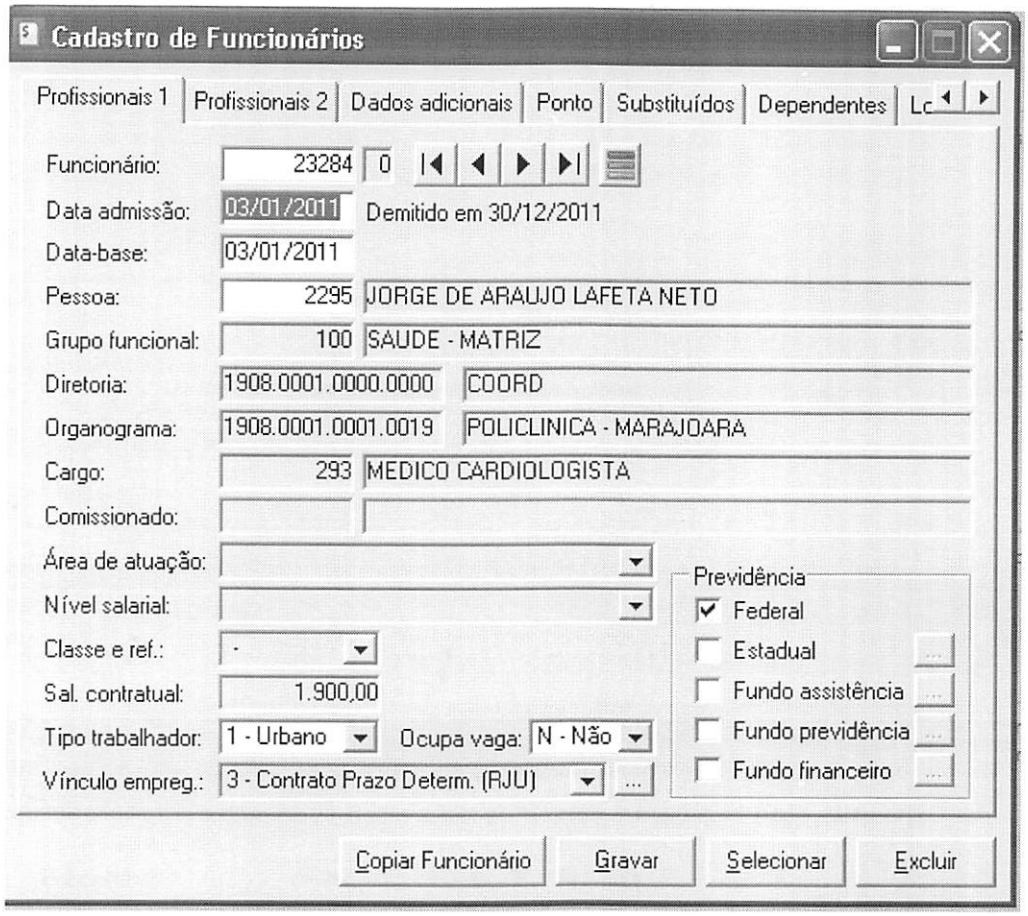
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23284 0
Data admissão: 03/01/2011 Demitido em 30/12/2011
Data-base: 03/01/2011
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.:
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2011

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23280, 23281, 23283, 23284)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23284	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	03/01/2011

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.300,00	28,00	1.300,00	30,00	1.300,00	30,00	1.300,00
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00	20,00	260,00
289 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	-----	--------	0,00	1.000,00	-----	--------
346 DIFERENCA CREDITO V.I.	Prov.	30,00	1.000,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
735 CREDITO V.I. OUT-2010 - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	0,00	1.000,00
784 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	-----	--------	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60	11,00	171,60
449 CONTRIB. SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	3,33	43,29	-----	--------

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	20,00	380,00	20,00	380,00	20,00	380,00
759 SUBSIDIO - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00
784 CREDITO V.I.	Prov.	-----	--------	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	202,93	11,00	202,93	11,00	202,93	11,00	203,04
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	43,35	7,50	43,35	7,50	43,35	7,50	43,34

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	-----	--------	20,00	380,00	20,00	380,00
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	12,00	2.280,00
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00
759 SUBSIDIO - 1	Prov.	30,00	1.900,00	31,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------
784 CREDITO V.I.	Prov.	30,00	778,00	-----	--------	9,00	1.000,00	10,00	1.000,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	203,04	11,00	209,00	11,00	250,80	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	250,80
58 I.R.R.F.	Desc.	7,50	43,34	7,50	14,39	7,50	34,70	-----	--------
59 I.R.R.F. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	7,50	34,70
381 I.R.R.F S/ RECISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	7,50	34,70
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	250,80

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	2.560,00	1.560,00	3.560,00	3.560,00	2.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.058,00	1.900,00	3.280,00	3.280,00
Descontos	171,60	171,60	214,89	171,60	246,28	246,28	246,28	246,38	246,38	223,39	285,50	285,50
Liquido	2.388,40	1.388,40	3.345,11	3.388,40	2.033,72	3.033,72	3.033,72	3.033,62	2.811,62	1.676,61	2.994,50	2.994,50
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

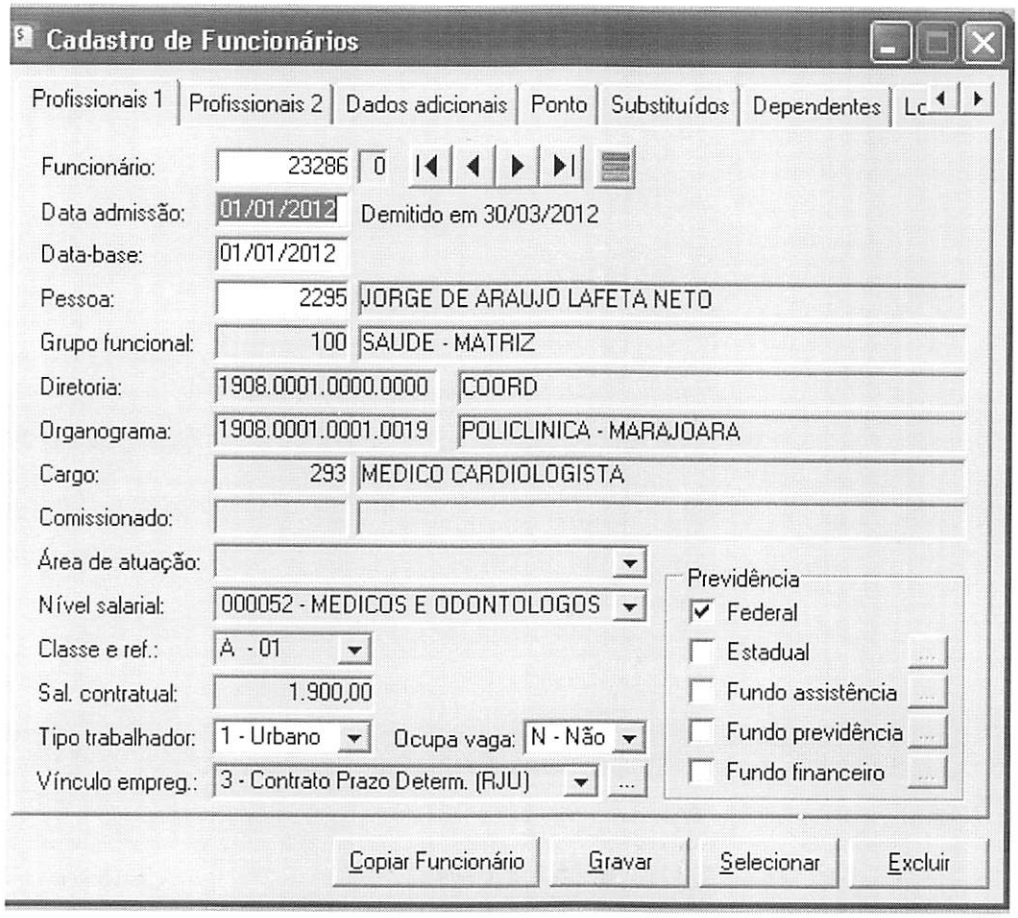
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23286 0
Data admissão: 01/01/2012 Demitido em 30/03/2012
Data-base: 01/01/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000052 - MEDICOS E ODONTOLOGOS
Classe e ref.: A - 01
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23286	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	01/01/2012

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	-----	--------	-----	--------	20,00	380,00	-----	--------
245 13 PROPORCIONAL 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	3,00	475,00	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00	-----	--------
431 SUBSIDIO 1000	Prov.	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
759 SUBSIDIO - 1	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------
777 DIF INSALUBRIDADE (20%) - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	380,00	-----	--------
784 CREDITO V.I.	Prov.	11,00	950,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	287,18	11,00	209,00	-----	--------	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	8,00	38,00	-----	--------
58 I.R.R.F.	Desc.	22,50	238,23	-----	--------	-----	--------	-----	--------
381 I.R.R.F S/ RECISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	7,50	61,04	-----	--------
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	11,00	209,00	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	4.750,00	1.900,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	525,41	209,00	308,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	4.224,59	1.691,00	2.826,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

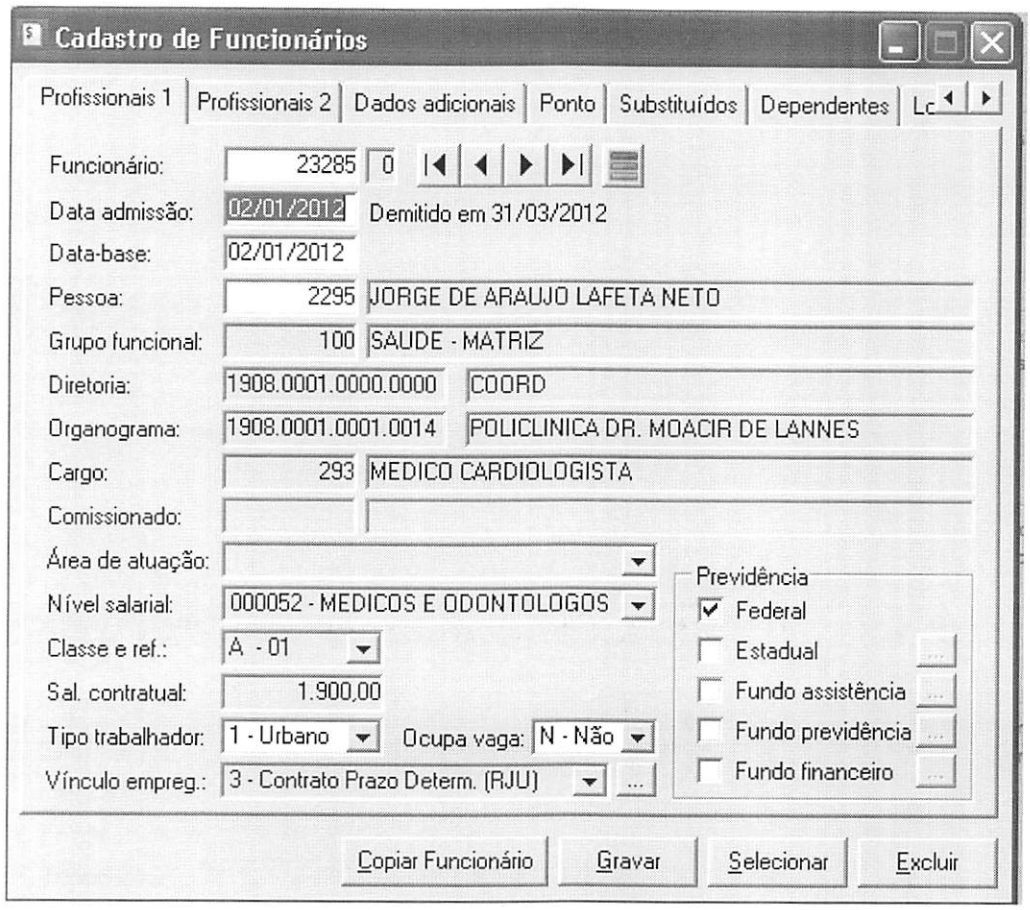
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 23285 0
Data admissão: 02/01/2012 Demitido em 31/03/2012
Data-base: 02/01/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0014 POLICLINICA DR. MOACIR DE LANNES
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000052 - MEDICOS E ODONTOLOGOS
Classe e ref.: A - 01
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 09/10/2014

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
23285	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/01/2012

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
245 13 PROPORCIONAL 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	3,00	475,00	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00	-----	--------
431 SUBSIDIO 1000	Prov.	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
759 SUBSIDIO - 1	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	287,18	11,00	209,00	-----	--------	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	8,00	38,00	-----	--------
58 I.R.R.F.	Desc.	22,50	238,23	-----	--------	-----	--------	-----	--------
384 INSS RESCISAO	Desc.	-----	--------	-----	--------	9,00	171,00	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	3.800,00	1.900,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	525,41	209,00	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	3.274,59	1.691,00	2.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

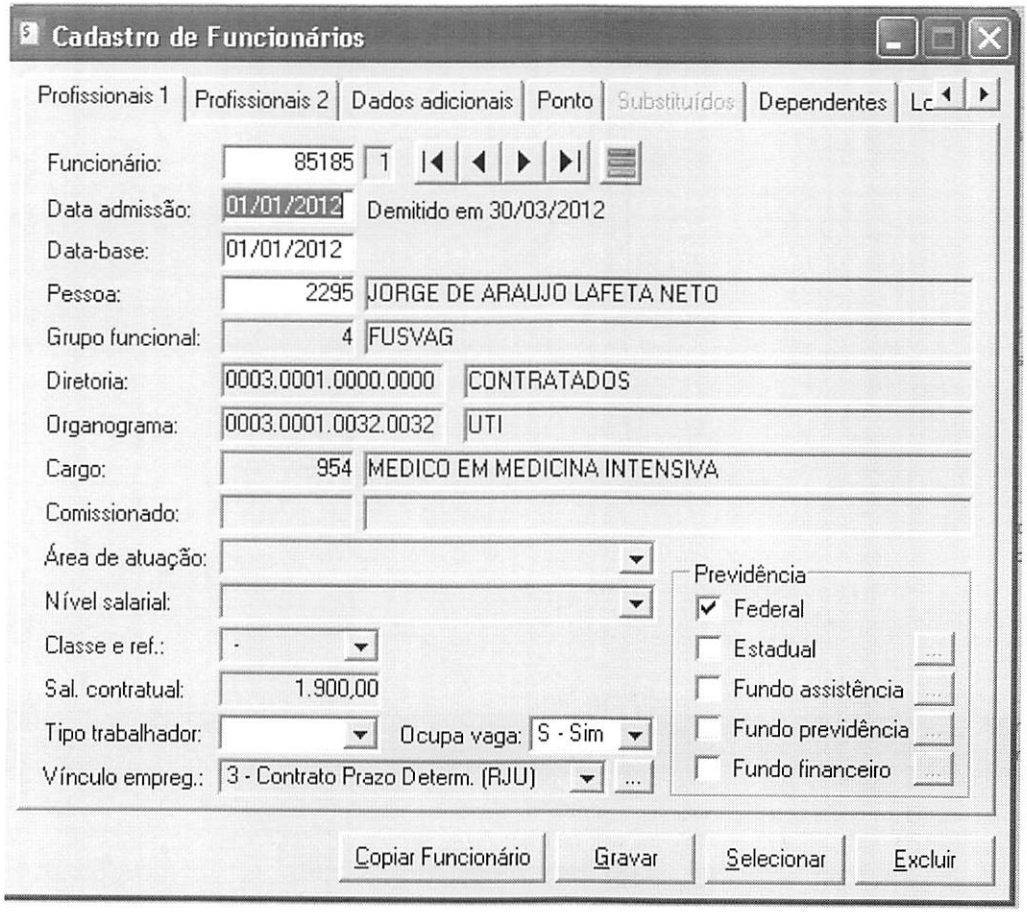
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 85185 1
Data admissão: 01/01/2012 Demitido em 30/03/2012
Data-base: 01/01/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 4 FUSVAG
Diretoria: 0003.0001.0000.0000 CONTRATADOS
Organograma: 0003.0001.0032.0032 UTI
Cargo: 954 MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador:
Ocupa vaga: S - Sim
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23265, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
85185	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/01/2012

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	3,00	475,00	-----	--------
29 MÉDIA VALOR 13º SALÁRIO	Prov.	-----	--------	-----	--------	3,00	818,83	-----	--------
334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	760,00	40,00	760,00	40,00	760,00	-----	--------
377 HORAS EXTRA MUTIRAO - 3	Prov.	2.546,00	2.546,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-----	--------
49 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Desc.	-----	--------	-----	--------	1,00	63,33	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	430,78	11,00	430,78	11,00	430,78	-----	--------
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	9,00	116,44	-----	--------
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	556,66	27,50	544,00	27,50	738,38	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	5.206,00	5.160,00	6.453,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	987,44	974,78	1.348,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	4.218,56	4.185,22	5.104,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

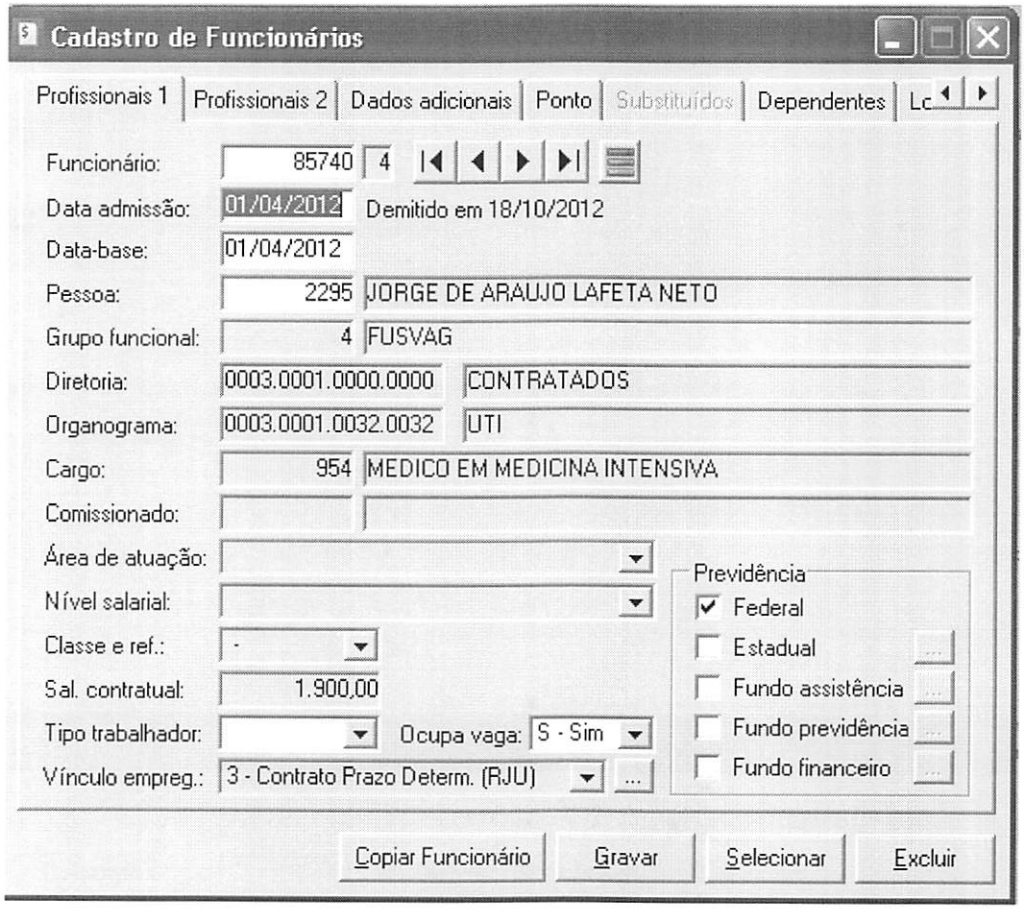
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 85740 4
Data admissão: 01/04/2012 Demitido em 18/10/2012
Data-base: 01/04/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 4 FUSVAG
Diretoria: 0003.0001.0000.0000 CONTRATADOS
Organograma: 0003.0001.0032.0032 UTI
Cargo: 954 MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador:
Ocupa vaga: S - Sim
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
85740	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	FUSVAG	01/04/2012

	Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00
334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	40,00	760,00
377 HORAS EXTRA MUTIRAO - 3	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	2.500,00	2.500,00
50 I.N.S.S.	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	430,78
58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	27,50	607,76

	Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	-----	--------	-----	--------	40,00	760,00	40,00	760,00
334 DIF. HORAS EXTRAS - 1	Prov.	40,00	760,00	40,00	760,00	-----	--------	-----	--------
377 HORAS EXTRA MUTIRAO - 3	Prov.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-----	--------	-----	--------
* 388 MARGEM - N	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	535,62	30,00	535,62
806 LEI COMPLEMENTAR 3.723/12	Prov.	-----	--------	-----	--------	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	430,78	11,00	430,78	11,00	292,60	11,00	292,60
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	607,76	27,50	607,76	27,50	582,00	27,50	582,00

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	40,00	760,00	40,00	430,67	-----	--------	-----	--------
* 388 MARGEM - N	Prov.	30,00	535,62	30,00	374,32	-----	--------	-----	--------
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	17,00	1.076,67	-----	--------	-----	--------
806 LEI COMPLEMENTAR 3.723/12	Prov.	2.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	-----	--------	-----	--------
50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	292,60	9,00	135,66	-----	--------	-----	--------
58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	582,00	15,00	123,95	-----	--------	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	3.007,34	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	1.038,54	1.038,54	1.038,54	874,60	874,60	874,60	259,61	0,00	0,00
Líquido	0,00	0,00	0,00	4.121,46	4.121,46	4.121,46	4.285,40	4.285,40	4.285,40	2.747,73	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	1.507,34	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867,40	4.867,40	4.867,40	2.871,68	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

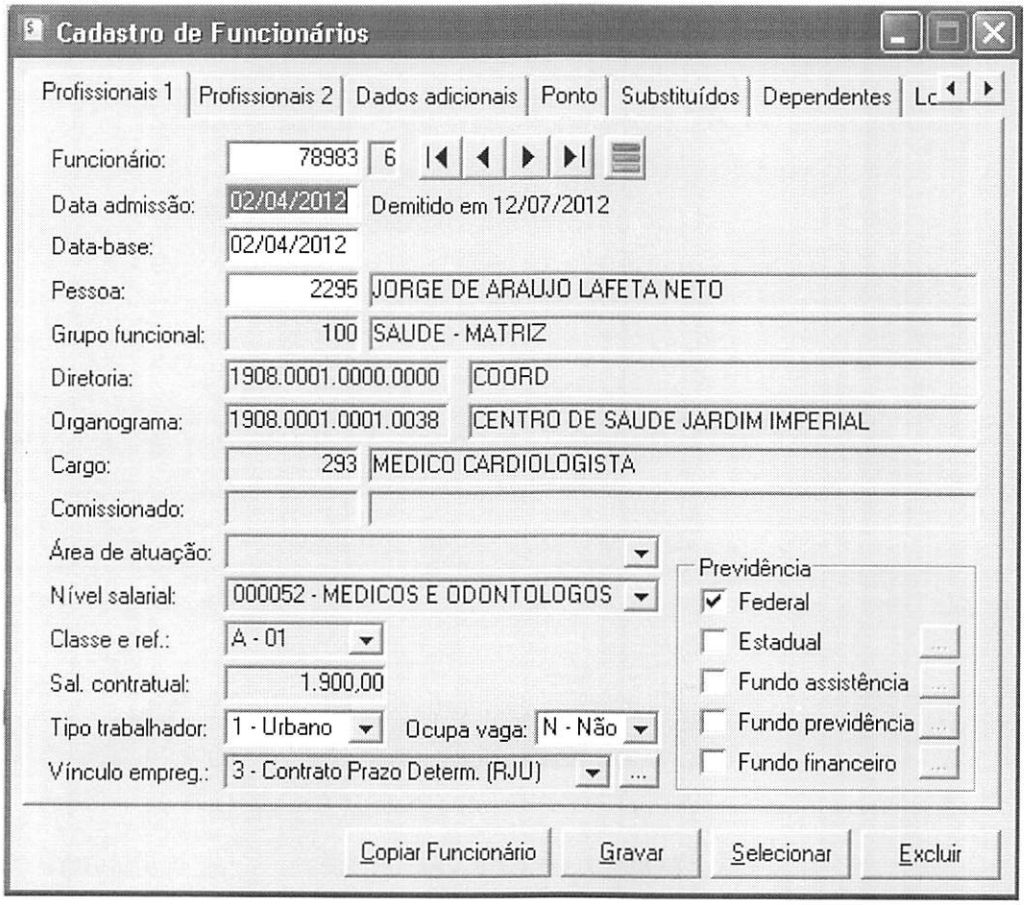
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 78983 6
Data admissão: 02/04/2012 Demitido em 12/07/2012
Data-base: 02/04/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0038 CENTRO DE SAUDE JARDIM IMPERIAL
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000052 - MEDICOS E ODONTOLOGOS
Classe e ref.: A - 01
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
78983	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/04/2012

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	29,00	1.836,67
*	130 BASE I.N.S.S. - DUPLO VÍNCULO	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	3.673,34	3.673,34
*	132 BASE I.R.R.F. - DUPLO VÍNCULO	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	3.673,34	3.673,34
*	388 MARGEM - N	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	229,69
	50 I.N.S.S.	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	430,78
	58 I.R.R.F.	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	27,50	640,26

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------
	12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	20,00	380,00	20,00	380,00	-----	--------
	25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	3,00	475,00	-----	--------
*	130 BASE I.N.S.S. - DUPLO VÍNCULO	Prov.	4.180,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	1.076,67	1.076,67	-----	--------
*	131 BASE I.N.S.S. 13º SALÁRIO - DUPLO VÍNCUL	Prov.	-----	--------	-----	--------	475,00	475,00	-----	--------
*	132 BASE I.R.R.F. - DUPLO VÍNCULO	Prov.	4.560,00	4.560,00	4.180,00	4.180,00	1.076,67	1.076,67	-----	--------
*	133 BASE I.R.R.F. 13º SALÁRIO - DUPLO VÍNCUL	Prov.	-----	--------	-----	--------	475,00	475,00	-----	--------
*	388 MARGEM - N	Prov.	30,00	252,97	30,00	284,32	30,00	245,66	-----	--------
	424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	11,00	696,67	-----	--------
	50 I.N.S.S.	Desc.	11,00	430,78	11,00	430,78	11,00	236,86	-----	--------
	51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	8,00	76,00	-----	--------
	58 I.R.R.F.	Desc.	27,50	1.006,00	27,50	901,50	7,50	20,96	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	1.836,67	2.280,00	2.280,00	1.551,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	1.071,04	1.436,78	1.332,28	333,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	0,00	0,00	0,00	765,63	843,22	947,72	1.217,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	1.836,67	2.280,00	2.280,00	1.076,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	1.405,89	1.849,22	1.849,22	839,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

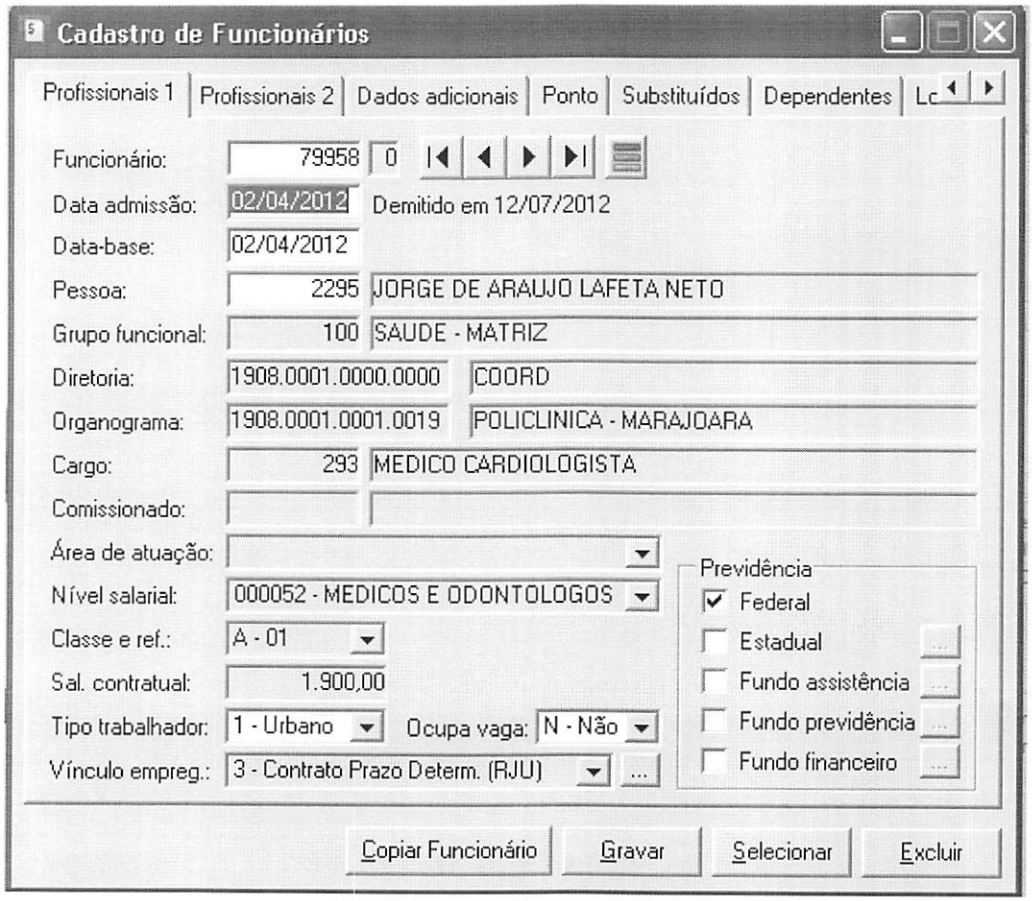
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 79958 0
Data admissão: 02/04/2012 Demitido em 12/07/2012
Data-base: 02/04/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000052 - MEDICOS E ODONTOLOGOS
Classe e ref.: A - 01
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
79958	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/04/2012

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
	1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	29,00	1.836,67
*	388 MARGEM - N	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	551,00

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------
	12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	20,00	380,00	20,00	380,00	-----	--------
	25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	3,00	475,00	-----	--------
*	388 MARGEM - N	Prov.	30,00	684,00	30,00	684,00	30,00	323,00	-----	--------
	424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	11,00	696,67	-----	--------
	777 DIF INSALUBRIDADE (20%) - 1	Prov.	20,00	380,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	1.836,67	2.660,00	2.280,00	1.551,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	0,00	0,00	0,00	1.836,67	2.660,00	2.280,00	1.551,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	1.836,67	2.280,00	2.280,00	1.076,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	1.836,67	2.660,00	2.280,00	1.076,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

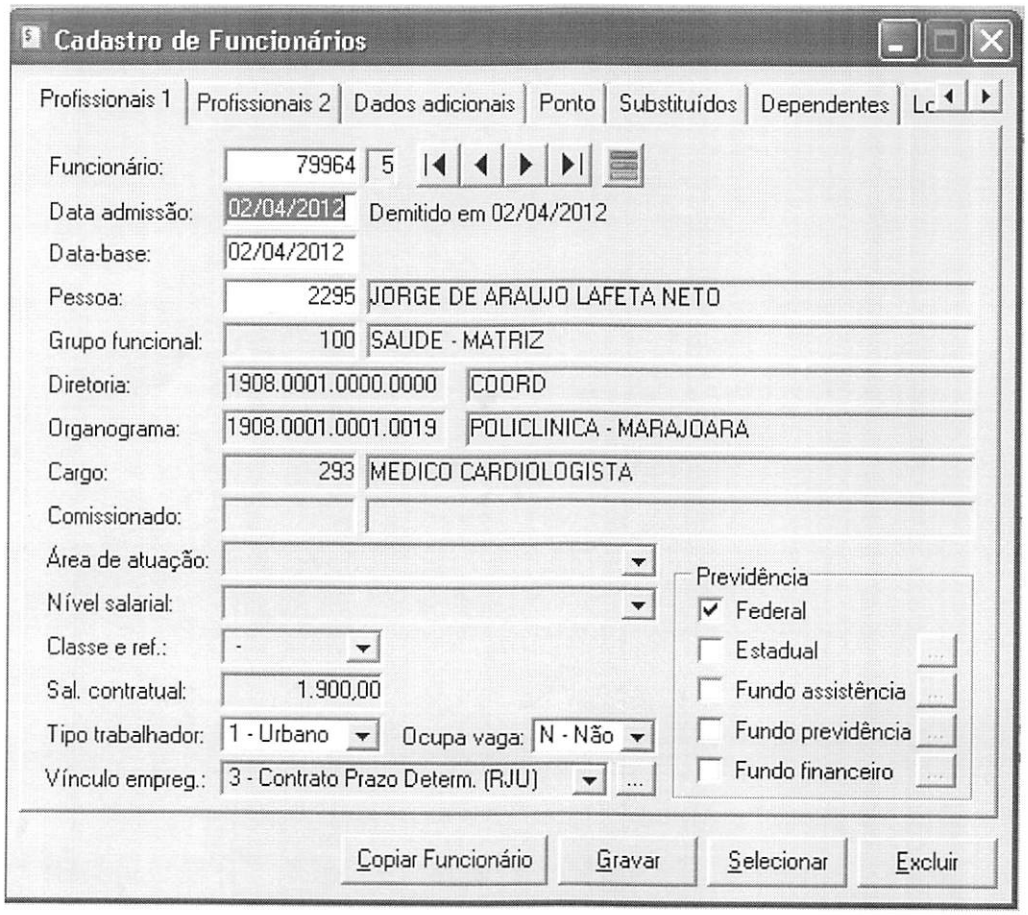
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 79964 5
Data admissão: 02/04/2012 Demitido em 02/04/2012
Data-base: 02/04/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial:
Classe e ref.: -
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 76983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
79964	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/04/2012

		Tipo	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
*	388 MARGEM - N	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	19,00
	424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	1,00	63,33

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	63,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	0,00	0,00	0,00	63,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	63,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	63,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

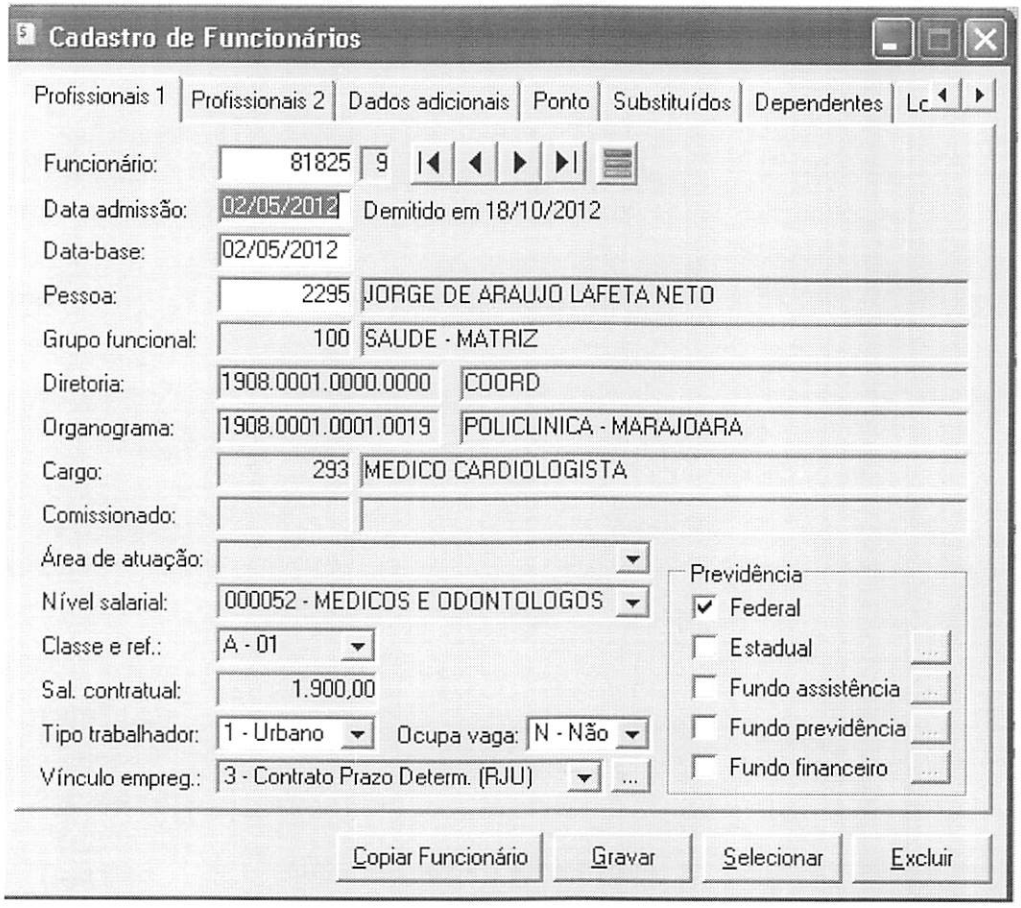
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 81825 9
Data admissão: 02/05/2012 Demitido em 18/10/2012
Data-base: 02/05/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 100 SAUDE - MATRIZ
Diretoria: 1908.0001.0000.0000 COORD
Organograma: 1908.0001.0001.0019 POLICLINICA - MARAJOARA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000052 - MEDICOS E ODONTOLOGOS
Classe e ref.: A - 01
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: N - Não
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
81825	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	SAUDE	02/05/2012

		Tipo	Maio		Junho		Julho		Agosto	
	1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00	30,00	1.900,00
	12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	20,00	380,00
*	388 MARGEM - N	Prov.	30,00	570,00	30,00	570,00	30,00	570,00	30,00	684,00

		Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	1 SALARIO BASE	Prov.	30,00	1.900,00	-----	--------	-----	--------	-----	--------
	12 INSALUBRIDADE 20%	Prov.	20,00	380,00	20,00	215,33	-----	--------	-----	--------
*	388 MARGEM - N	Prov.	30,00	684,00	30,00	387,60	-----	--------	-----	--------
	424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	17,00	1.076,67	-----	--------	-----	--------

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.280,00	2.280,00	1.292,00	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquido	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.280,00	2.280,00	1.292,00	0,00	0,00
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.280,00	2.280,00	1.292,00	0,00	0,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.280,00	2.280,00	1.292,00	0,00	0,00
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

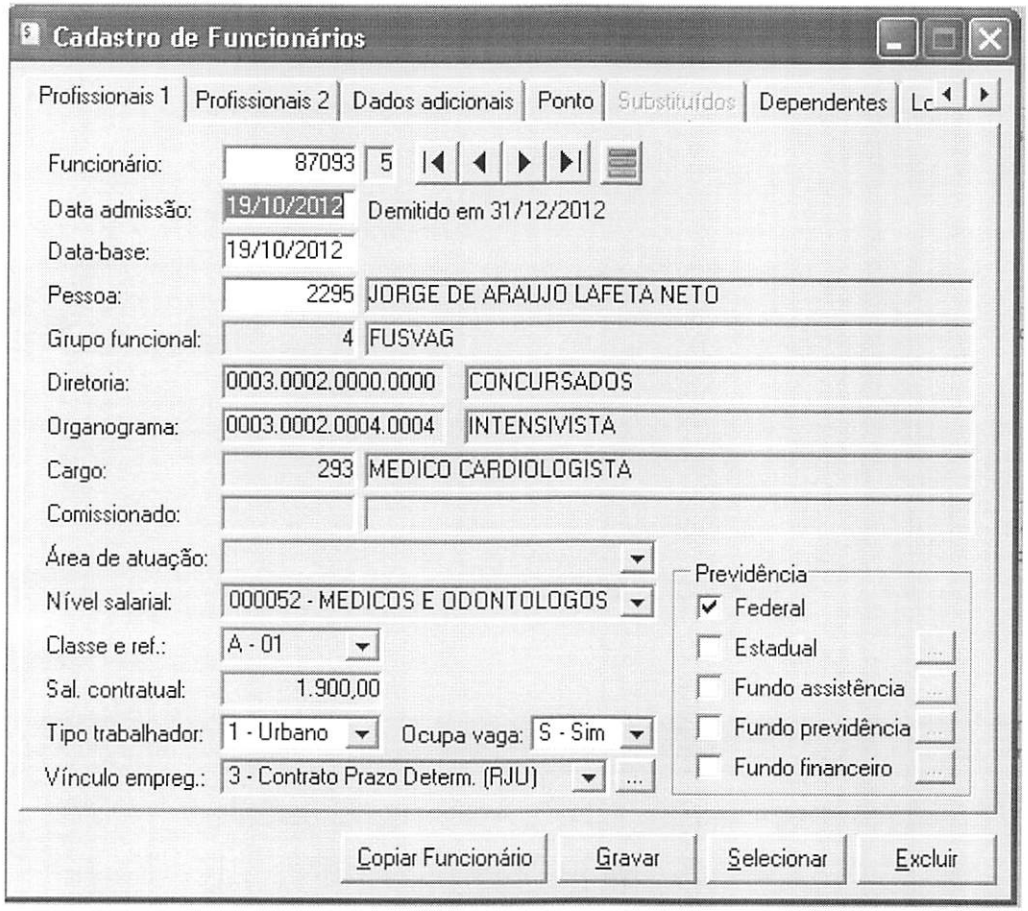
Cadastro de Funcionários
Profissionais 1
Profissionais 2
Dados adicionais
Ponto
Substituídos
Dependentes
Funcionário: 87093 5
Data admissão: 19/10/2012 Demitido em 31/12/2012
Data-base: 19/10/2012
Pessoa: 2295 JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO
Grupo funcional: 4 FUSVAG
Diretoria: 0003.0002.0000.0000 CONCURSADOS
Organograma: 0003.0002.0004.0004 INTENSIVISTA
Cargo: 293 MEDICO CARDIOLOGISTA
Comissionado:
Área de atuação:
Nível salarial: 000052 - MEDICOS E ODONTOLOGOS
Classe e ref.: A - 01
Sal. contratual: 1.900,00
Tipo trabalhador: 1 - Urbano
Ocupa vaga: S - Sim
Vínculo empreg.: 3 - Contrato Prazo Determ. (RJU)
Previdência
Federal
Estadual
Fundo assistência
Fundo previdência
Fundo financeiro
Copiar Funcionário
Gravar
Selecionar
Excluir

Ficha Financeira - Ano Base: 2012

Seleção: Listar os demitidos; Mostrar eventos ; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 23286, 85185, 23285, 85740, 78983, 79958, 79964, 81825, 87093)

Código	Nome do Funcionário / Cargo	Secretaria	Admissão
87093	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO MEDICO CARDIOLOGISTA	FUSVAG	19/10/2012

	Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
1 SALARIO BASE	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00	-----	--------
13 INSALUBRIDADE 40%	Prov.	-----	--------	-----	--------	40,00	760,00	40,00	760,00
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	2,00	4.750,00
309 DIF SALARIO MES ANTERIOR - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	12,00	760,00	-----	--------
338 DIF. INSALUBRIDADE - 1	Prov.	-----	--------	-----	--------	304,00	304,00	-----	--------
* 388 MARGEM - N	Prov.	-----	--------	-----	--------	30,00	685,14	30,00	668,77
424 SALDO DE SALARIOS	Prov.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	30,00	1.900,00
806 LEI COMPLEMENTAR 3.723/12	Prov.	-----	--------	-----	--------	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00
50 I.N.S.S.	Desc.	-----	--------	-----	--------	11,00	376,20	11,00	430,78
51 I.N.S.S. 13º SALÁRIO	Desc.	-----	--------	-----	--------	-----	--------	11,00	430,78

Totais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
% Reajuste	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.084,00	8.770,00
Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,20	861,56
Liquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,80	7.908,44
Base INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	4.020,00
Base INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00
B. Fundo Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo P. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo Ass.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Fundo A. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Estad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. Prev. Est. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B. F. Financ. 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.643,80	3.589,22
Base IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.319,22
Base FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00